



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 1/31 DE JANEIRO DE 2000

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional	
Portaria n.º 4/2000: Altera a Portaria n.º 774/86, de 31 de Dezembro (introduz alterações à forma de fixação das mensalidades a pagar pelos alunos dos estabelecimentos militares de ensino)	3
Portaria n.º 15/2000: Prolonga excepcionalmente o período de duração do serviço efectivo normal para os recrutas a incorporar no Exército no ano de 2000	4
Portaria n.º 27/2000: Atribuição do estandarte nacional ao IO	3
Portaria n.º 28/2000: Atribuição do estandarte nacional ao Agrupamento CHARLIE/KFOR	4
Portaria n.º 29/2000: Atribuição do estandarte nacional ao Agrupamento Conjunto ALFA/SFOR	4
Chefe do Estado-Maior do Exército	
Despacho n.º 163/2000: Delegação de competências no tenente-general VCEME	5
Despacho n.º 164/2000: Delegação de competências no tenente-general IGE	6
Despacho n.º 165/2000: Delegação de competências no tenente-general comandante da Logística	6
Despacho n.º 166/2000: Delegação de competências no tenente-general comandante do Pessoal	7
Despacho n.º 167/2000: Delegação de competências no tenente-general comandante da Instrução	8
Despacho n.º 168/2000: Delegação de competências no tenente-general comandante do COFT	8
Despacho n.º 169/2000: Delegação de competências no tenente-general director do IAEM	9
Despacho n.º 170/2000: Delegação de competências no tenente-general comandante da AM	10
Despacho n.º 171/2000: Delegação de competências no tenente-general governador militar de Lisboa	10
Despacho n.º 172/2000: Delegação de competências no tenente-general comandante da RMN	11
Despacho n.º 173/2000: Delegação de competências no tenente-general comandante da RMS	12
Despacho n.º 174/2000: Delegação de competências no major-general chefe do Gab/CEME	13
Despacho n.º 175/2000: Delegação de competências no major-general comandante do CMSM/BMI	13
Despacho n.º 176/2000: Delegação de competências no major-general comandante do CTAT/BAI	14
Despacho n.º 177/2000: Delegação de competências no major-general comandante da BLI	15

Despacho n.º 178/2000:	Despacho n.º 1036/2000:
Delegação de competências no major-general comandante da ZMM 15	Subdelegação de competências no coronel comandante do CMEFD 22
Despacho n.º 179/2000:	Zona Militar dos Açores
Delegação de competências no major-general comandante da ZMA 16	Despacho n.º 185/2000:
Despacho n.º 180/2000:	Delegação de competências no coronel 2.º comandante da ZMA 23
Delegação de competências no major-general director do CM 17	Despacho n.º 186/2000:
Despacho n.º 181/2000:	Nomeação do 1.º avaliador dos chefes dos órgãos de apoio do Comando da ZMA o coronel 2.º comandante da ZMA 23
Delegação de competências no major-general director do IMPE 18	Despacho n.º 187/2000:
Despacho n.º 182/2000:	Nomeação do inspector da ZMA o coronel 2.º comandante da ZMA 23
Delegação de competências na directora do IO 18	Despacho n.º 188/2000:
Despacho n.º 183/2000:	Delegação de competências no coronel 2.º comandante da ZMA 24
Delegação de competências no major-general director da ESSM 19	Despacho n.º 189/2000:
Direcção dos Serviços de Transmissões	Delegação de competências no coronel 2.º comandante da ZMA 24
Despacho n.º 184/2000:	Despacho n.º 190/2000:
Subdelegação de competências no coronel subdirector da DST 19	Delegação de competências no coronel 2.º comandante da ZMA 25
Governo Militar de Lisboa	Escola Prática de Transmissões
Despacho n.º 317/2000:	Despacho n.º 1035/2000:
Subdelegação de competências no coronel director do DGMI 20	Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante da EPT 25
Despacho n.º 318/2000:	Regimento de Transmissões n.º 1
Subdelegação de competências no coronel comandante do RII 21	Despacho n.º 1938/2000:
Despacho n.º 319/2000:	Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante do RTm1 25
Subdelegação de competências no coronel comandante do CMEFD 21	Depósito Geral de Material de Transmissões
Despacho n.º 320/2000:	Despacho n.º 191/2000:
Subdelegação de competências no tenente-coronel comandante do BST 22	Subdelegação de competências no tenente-coronel subdirector do DGMT 26

Ministério da Defesa Nacional**Portaria n.º 4/2000****de 5 de Janeiro**

Considerando a necessidade de uma correcta redefinição das mensalidades a pagar pelos encarregados de educação dos alunos dos estabelecimentos militares de ensino — Colégio Militar, Instituto Militar dos Pupilos do Exército e Instituto de Odivelas — que permita compatibilizar as necessidades de gestão com os interesses do Estado e os dos encarregados de educação;

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 192/80, de 18 de Junho, conjugado com o estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º O artigo 12.º da Portaria n.º 774/86, de 31 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

1 —

2 — Os alunos que frequentem os estabelecimentos de ensino em regime de semi-internato ficarão sujeitos ao pagamento de 75 % da mensalidade correspondente à categoria em que foram classificados.»

2.º O presente diploma é aplicável a partir do ano lectivo de 2000-2001.

O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Calda*, em 3 de Dezembro de 1999.

Portaria n.º 15/2000**de 17 de Janeiro**

A Lei do Serviço Militar estabeleceu a duração do serviço efectivo normal em 4 meses e contempla a possibilidade da sua extensão, a título excepcional, até ao limite máximo de 8 meses no Exército e 12 meses na Marinha e Força Aérea sempre que a satisfação das necessidades destes ramos não esteja suficientemente assegurada pelos regimes previstos no n.º 2 do artigo 4.º da referida lei.

O carácter de excepção de tal medida e a correlação com as necessidades das adaptações organizativas nas Forças Armadas aconselham a aplicação daquela disposição legal de forma gradual e ajustada, por forma a garantir os recursos humanos estritamente necessários à sua operacionalidade.

Tendo em consideração o nível de adesões anuais verificado no Exército aos regimes de voluntariado e de contrato, nível que se prevê manter-se durante 2000, aponta-se como necessário proceder ao prolongamento do serviço efectivo normal, neste ano, a um número de efectivos que permita alimentar a componente operacional do sistema de forças em complemento daqueles regimes de prestação de serviço militar.

Simultaneamente, os regimes de voluntariado e contrato mostram-se insuficientes para prover as necessidades de oficiais médicos e sargentos enfermeiros nas unidades operacionais e nos centros de classificação e selecção, pelo que se justifica, também quanto a esta especialidade, a extensão do período de serviço efectivo normal.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 22/81, de 19 de Junho, o seguinte:

1.º O período de duração do serviço efectivo normal é prolongado excepcionalmente para os recrutados a incorporar no Exército, no ano de 2000, até ao limite máximo de seis meses.

2.º O prolongamento do serviço efectivo normal estabelecido nos termos do número anterior é de 7,8 % do efectivo a incorporar em 2000, só podendo ser excedido se a flutuação do número de praças em regime de voluntariado e de contrato não for suficiente para garantir o efectivo mínimo necessário ao funcionamento do Exército.

O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*, em 27 de Dezembro de 1999.

Portaria n.º 27/2000
de 21 de Dezembro de 1999

Nos termos da alínea *b)* do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, têm direito ao estandarte nacional os comandos, forças e unidades militares com carácter permanente, bem como os estabelecimentos militares.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, atribuir estandarte nacional ao Instituto de Odivelas.

O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

Portaria n.º 28/2000
de 21 de Dezembro de 1999

Nos termos da alínea *c)* do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, têm direito ao estandarte nacional os comandos constituídos para fins operacionais, designadamente no contexto de compromissos internacionais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, atribuir o estandarte nacional ao Agrupamento CHARLIE/KFOR, constituído como força nacional destacada no Kosovo.

O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

Portaria n.º 29/2000
de 21 de Dezembro de 1999

Nos termos da alínea *c)* do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, têm direito ao estandarte nacional os comandos constituídos para fins operacionais, designadamente no contexto de compromissos internacionais.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, atribuir estandarte nacional ao Agrupamento Conjunto ALFA/SFOR, constituído como força nacional destacada na Bósnia-Herzegovina.

O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 163/2000

de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, TGEN **José Casimiro Gomes Gonçalves Aranha**, a competência para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 20 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;
- c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para:

- a) Autorizar despesas:
 - 1) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 200 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 2) Com empreitadas de obras públicas, até 200 000 contos, prevista na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma;
 - 3) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 500 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma;
- b) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar;
- c) Autorizar, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

3 — A competência para autorizar despesas com construções e grandes reparações fica limitada a 60 000 contos.

4 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subchefe do Estado-Maior do Exército e nos comandantes, directores ou chefes de unidades, estabelecimentos ou órgãos na dependência orgânica ou funcional do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, podendo estes subdelegá-las nos 2.ºs comandantes, subdirectores ou subchefes.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 164/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no inspector-geral do Exército, TGEN **Frutuoso Pires Mateus**, a competência para, no âmbito da Inspeção-Geral do Exército, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 20 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito da Inspeção-Geral do Exército, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 50 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 50 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma.

3 — Autorizo a subdelegação, no todo ou em parte, das competências referidas no n.º 1.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo inspector-geral do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 165/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deogo no quartel-mestre-general, comandante da Logística, TGEN **António Formosinho Correia Leal**, a competência para, no âmbito do Comando da Logística, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 20 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma;

- c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 200 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 200 000 contos, prevista na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma;
- c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 100 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º daquele mesmo diploma.

3 — A competência para autorizar despesas com construções e grandes reparações fica limitada a 60 000 contos.

4 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores ou chefes de estabelecimentos e órgãos que integram a estrutura do Comando da Logística, com a possibilidade de estes as subdelegarem nos subdirectores ou subchefes.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo quartel-mestre-general que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 166/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no ajudante-general do Exército, comandante do Pessoal, TGEN **José Pedro da Cruz**, a competência para, no âmbito do Comando do Pessoal, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 20 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito do Comando do Pessoal, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 50 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 50 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, nos directores e chefes dos órgãos que integram a estrutura do Comando do Pessoal.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo ajudante-general do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 167/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Instrução, TGEN **Samuel Matias do Amaral**, a competência para, no âmbito do Comando da Instrução, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 20 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito do Comando da Instrução, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 50 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 50 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no director da Instrução e nos directores ou chefes de órgãos integrados na estrutura do Comando da Instrução.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Instrução que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 168/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante operacional das Forças Terrestres, TGEN **José Alberto Cardeira Rino**, a competência para, no âmbito desse Comando Operacional, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;

- b) Com empreitadas de obras públicas, até 20 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito do Comando Operacional das Forças Terrestres, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 50 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 50 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante do Comando Operacional das Forças Terrestres.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante operacional das Forças Terrestres que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

**Despacho n.º 169/2000
de 26 de Novembro de 1999**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no director do Instituto de Altos Estudos Militares, TGEN **José Eduardo Martinho Garcia Leandro**, a competência para, no âmbito desse Instituto, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 20 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito do Instituto de Altos Estudos Militares, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 50 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 50 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subdirector do Instituto de Altos Estudos Militares.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Instituto de Altos Estudos Militares que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 170/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Academia Militar, TGEN **Luís Miguel Costa Alcide de Oliveira**, a competência para, no âmbito dessa Academia, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 20 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito da Academia Militar, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 50 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 50 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma.

3 — Autorizo a subdelegação, no todo ou em parte, das competências referidas no n.º 1.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Academia Militar que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 171/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no governador militar de Lisboa, TGEN **Jorge Barroso de Moura**, a competência para, no âmbito desse Governo Militar, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 20 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito do Governo Militar de Lisboa:

a) Autorizar despesas:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 50 000 contos, prevista na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Com empreitadas de obras públicas, até 50 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma;

b) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante do Governo Militar de Lisboa e nos comandantes, directores ou chefes de unidades, estabelecimentos e órgãos, com a possibilidade de estes as subdelegarem nos 2.ºs comandantes, subdirectores ou subchefes.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo governador militar de Lisboa que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

**Despacho n.º 172/2000
de 26 de Novembro de 1999**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Região Militar do Norte, TGEN **Tito Luís de Almeida Bouças**, a competência para, no âmbito dessa Região Militar, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea *a)* do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 20 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito da Região Militar do Norte:

a) Autorizar despesas:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 50 000 contos, previstas na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Com empreitadas de obras públicas, até 50 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma;

b) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Região e nos comandantes, directores ou chefes de unidades, estabelecimentos e órgãos, com a possibilidade de estes as subdelegarem nos 2.ºs comandantes, subdirectores ou subchefes.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Região Militar do Norte que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 173/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Região Militar do Sul, TGEN **Joaquim Manuel Martins Cavaleiro**, a competência para, no âmbito dessa Região Militar, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 20 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 20 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito da Região Militar do Sul:

- a) Autorizar despesas:
 - 1) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 50 000 contos, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 2) Com empreitadas de obras públicas, até 50 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma;
- b) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Região e nos comandantes, directores ou chefes de unidades, estabelecimentos e órgãos, com a possibilidade de estes as subdelegarem nos 2.ºs comandantes, subdirectores ou subchefes.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Região Militar do Sul que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 174/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no chefe do meu Gabinete, MGEN **Alexandre Maria de Castro Sousa Pinto**, a competência para, no âmbito desse Gabinete, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 10 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito do meu Gabinete, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 25 000 contos, previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 25 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe do meu Gabinete que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 175/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante do Campo Militar de Santa Margarida e da Brigada Mecanizada Independente, MGEN **Jorge Manuel Silvério**, a competência para, no âmbito desse Campo Militar e dessa Brigada, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas e obras públicas, até 10 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito do Campo Militar de Santa Margarida e da Brigada Mecanizada Independente:

- a) Autorizar despesas:
 - 1) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 25 000 contos, prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- 2) Com empreitadas de obras públicas, até 25 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma;

b) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante do CMSM, no 2.º comandante da BMI e nos comandantes, directores ou chefes de unidades, estabelecimentos e órgãos, com a possibilidade de estes as subdelegarem nos 2.ºs comandantes, subdirectores ou subchefes.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Campo Militar de Santa Maragarida e da Brigada Mecanizada Independente que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

**Despacho n.º 176/2000
de 26 de Novembro de 1999**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, MGEN **Manuel Bação da Costa Lemos**, a competência para, no âmbito do Comando das Tropas Aerotransportadas e dessa Brigada, autorizar despesas:

- a*) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b*) Com empreitadas de obras públicas, até 10 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito do Comando das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente:

- a*) Autorizar despesas:
 - 1) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 25 000 contos, prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 2) Com empreitadas de obras públicas, até 25 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma;

b) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante do Comando das Tropas Aerotransportadas, no 2.º comandante da Brigada Aerotransportada Independente, bem como nos comandantes, directores ou chefes de unidades, estabelecimentos ou órgãos, com a possibilidade de estes as subdelegarem nos 2.ºs comandantes, subdirectores ou subchefes.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 177/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Brigada Ligeira de Intervenção, MGEN **Idílio de Oliveira Freire**, a competência para, no âmbito dessa Brigada, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 10 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito da Brigada Ligeira de Intervenção, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 25 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 25 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante e no chefe do estado-maior da Brigada Ligeira de Intervenção, bem como nos comandantes das unidades da mesma Brigada que venham a ser destacadas para teatros de operações fora do território nacional.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Brigada Ligeira de Intervenção que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 178/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Zona Militar da Madeira, MGEN **Fernando Governo dos Santos Maia**, a competência para, no âmbito dessa Zona Militar, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;

- b) Com empreitadas de obras públicas, até 10 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito da Zona Militar da Madeira:

a) Autorizar despesas:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 25 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Com empreitadas de obras públicas, até 25 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma;

b) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Zona Militar da Madeira e nos comandantes, directores ou chefes de unidades, estabelecimentos e órgãos, com a possibilidade de estes as subdelegarem nos 2.ºs comandantes, subdirectores ou subchefes.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Zona Militar da Madeira que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

**Despacho n.º 179/2000
de 26 de Novembro de 1999**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no comandante da Zona Militar dos Açores, MGEN **Luciano António Jesus Garcia Lopes**, a competência para, no âmbito dessa Zona Militar, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 10 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito da Zona Militar dos Açores:

a) Autorizar despesas:

- 1) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 25 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

- 2) Com empreitadas de obras públicas, até 25 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma;

b) Licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º comandante da Zona Militar dos Açores e nos comandantes, directores ou chefes de unidades, estabelecimentos ou órgãos, com a possibilidade de estes as subdelegarem nos 2.ºs comandantes, subdirectores ou subchefes.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

**Despacho n.º 180/2000
de 26 de Novembro de 1999**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no director do Colégio Militar, MGEN **José António de Deus Alves**, a competência para, no âmbito desse estabelecimento militar de ensino, autorizar despesas:

- a*) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b*) Com empreitadas de obras públicas, até 10 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito do Colégio Militar, autorizar despesas:

- a*) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 25 000 contos, prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b*) Com empreitadas de obras públicas, até 25 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subdirector do Colégio Militar.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Colégio Militar que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 181/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no director do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, MGEN **João Afonso Bento Soares**, a competência para, no âmbito desse estabelecimento militar de ensino, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 10 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 25 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 25 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subdirector do Instituto Militar dos Pupilos do Exército.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director do Instituto Militar dos Pupilos do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 182/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na directora do Instituto de Odivelas, Dr.ª **Maryse Antolin y Moura**, a competência para, no âmbito desse estabelecimento militar de ensino, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 10 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, na subdirectora do Instituto de Odivelas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela directora do Instituto de Odivelas que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Despacho n.º 183/2000
de 26 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no director da Escola do Serviço de Saúde Militar, MGEN **Joaquim Augusto da Silveira Sérgio**, a competência para, no âmbito desse estabelecimento militar de ensino, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 10 000 contos, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do referido diploma legal;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 10 000 contos, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 22 167/99, de 5 de Novembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, subdelego na entidade referida no número anterior a competência para, no âmbito da Escola do Serviço de Saúde Militar, autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 25 000 contos, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 25 000 contos, de acordo com o previsto na mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do referido diploma.

3 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no subdirector da Escola do Serviço de Saúde Militar.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director da Escola do Serviço de Saúde Militar que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Direcção dos Serviços de Transmissões

Despacho n.º 184/2000
de 16 de Agosto de 1999

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho de 22 de Julho de 1999, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no subdirector dos Serviços de Transmissões, COR TM (00158265) **Carlos António Alves**, competência para autorizar despesas:

- a) Com a aquisição de bens e serviços, até 5000 contos, previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º do referido diploma legal;
- b) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 5000 contos, previstas na alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo diploma;
- c) Sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito, até 2500 contos, previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º daquele mesmo diploma.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Regulamento para Administração dos Recursos Materiais e Financeiros das Unidades, Estabelecimentos e Órgãos (Un/Estab/Org) do Exército, aprovado pelo despacho n.º 335/94, de 21 de Dezembro, do general CEME, deogo no COR TM (00158265) **Carlos António Alves**, as seguintes competências:

- a) Determinar a recolha de dados estatísticos relativos às actividades financeiras que possam contribuir para a formulação das directivas de gestão;
- b) Apor o visto, autenticando-o com o selo branco, nos documentos de receita e despesa, depois de conferidos pelo chefe da Secção da Logística;
- c) Autorizar o pagamento de despesas e abonos por cédula, referentes a encargos oficiais, cujos montantes não possam, no momento, ser exactamente determinados ou ainda não tenham sido processados;
- d) Visar os processos de contas e outros documentos relacionados quer com a actividade logística quer com a actividade administrativo-financeira, a enviar a entidades superiores;
- e) Assegurar-se de que a Direcção dos Serviços de Transmissões dispõe, com oportunidade, dos meios financeiros, indispensáveis ao desenvolvimento eficiente das suas actividades.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Julho de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director, *Francisco António Fialho da Rosa*, major-general.

Governo Militar de Lisboa

Despacho n.º 317/2000

3 de Dezembro de 1999

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1, alínea *b*), do despacho n.º 8484/98, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no director do Depósito Geral de Material de Intendência (DGMI), COR AM (01540767) **Carlos Manuel Macedo Ávila**, a competência para, no âmbito do DGMI, decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro.

2 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 1 de Agosto, deogo no director do DGMI, COR AM (01540767) **Carlos Manuel Macedo Ávila**, a competência para, no âmbito do DGMI, homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos respectivos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e Militarizado.

- a) Esta competência é extensiva à regularização dos anos de 1996 e 1997, em atraso devido à transição para a aplicação, àqueles funcionários, do regime jurídico da classificação do serviço dos funcionários e agentes da administração central e dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, aprovado pelo referido decreto regulamentar.
- b) De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída no DGMI uma comissão paritária.

3 — Este despacho produz efeitos desde 30 de Setembro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se inclui no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

Despacho n.º 318/2000**3 de Dezembro de 1999**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1, alínea *b*), do despacho n.º 8484/98, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 1 (RI1), COR INF (01647367) **Agostinho Bravo Saraiva da Rocha**, a competência para, no âmbito do RI1, decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, 8 de Fevereiro.

2 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 1 de Agosto, delego no comandante do RI1, COR INF (01647367) **Agostinho Bravo Saraiva da Rocha**, a competência para, no âmbito do RI1, homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos respectivos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e Militarizado.

- a*) Esta competência é extensiva à regularização dos anos de 1996 e 1997, em atraso devido à transição para a aplicação, àqueles funcionários, do regime jurídico da classificação do serviço dos funcionários e agentes da administração central e dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, aprovado pelo referido decreto regulamentar.
- b*) De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída no RI1 uma comissão paritária.

3 — Este despacho produz efeitos desde 30 de Novembro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticado pelo oficial que se inclui no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

Despacho n.º 319/2000**3 de Dezembro de 1999**

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1, alínea *b*), do despacho n.º 8484/98, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no director do Centro Militar de Educação Física e Desportos (CMEFD), COR CAV (04246665) **José António Saturnino Balula Cid**, a competência para, no âmbito do CMEFD, decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro.

2 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 1 de Agosto, delego no director do CMEFD, COR CAV (04246665) **José António Saturnino Balula Cid**, a competência para, no âmbito do CMEFD, homologar as classificações de serviço atribuídas pelo notadores aos respectivos funcionários pertencentes aos quadros do pessoal civil do Exército e Militarizado.

- a*) Esta competência é extensiva à regularização dos anos de 1996 e 1997, em atraso devido à transição para a aplicação, àqueles funcionários, do regime jurídico da classificação do serviço dos funcionários e agentes da administração central e dos institutos público que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, aprovado pelo referido decreto regulamentar.

- b) De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída no CMEFD uma comissão paritária.

3 — Este despacho produz efeitos desde 28 de Setembro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se inclui no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

Despacho n.º 320/2000

3 de Dezembro de 1999

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1, alínea b), do despacho n.º 8484/98, de 21 de Maio, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no comandante do Batalhão do Serviço de Transportes (BST), TCOR ART (08623075) **José Caetano Almeida e Sousa**, a competência para, no âmbito do BST, decidir sobre processos de amparo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Regulamento de Amparos, aprovado pela Portaria n.º 94/90, de 8 de Fevereiro.

2 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 1 de Agosto, delego no comandante do BST, TCOR ART (08623075) **José Caetano Almeida e Sousa**, a competência para, no âmbito do BST, homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores aos respectivos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal civil do Exército e Militarizado.

- a) Esta competência é extensiva à regularização dos anos de 1996 e 1997, em atraso devido à transição para a aplicação, àqueles funcionários, do regime jurídico da classificação do serviço dos funcionários e agentes da administração central e dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, aprovado pelo referido decreto regulamentar.
- b) De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, será constituída no BST uma comissão paritária.

3 — Este despacho produz efeitos desde 2 de Setembro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo oficial que se inclui no âmbito desta subdelegação de competências.

O Governador Militar, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

Despacho n.º 1036/2000

de 22 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 14 824/99, de 2 de Julho, do general CEME, subdelego no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos, COR CAV (04246665) **José António Saturnino Balula Cid**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Autorizo a subdelegação da competência referida no n.º 1 no 2.º comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 28 de Setembro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Centro Militar de Educação Física e Desportos que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competência.

O Governador Militar de Lisboa, *Jorge Barroso de Moura*, tenente-general.

Zona Militar dos Açores

Despacho n.º 185/2000 de 25 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho n.º 8568/98, de 2 de Abril, do general CEME, delego no COR INF PQ (08837664) **Manuel da Ascensão Tavares**, a competência para despachar assuntos de gestão corrente do âmbito de:

- a) Centro de Finanças;
- b) Centro de Telecomunicações Permanentes;
- c) Centro de Informática;
- d) Centro de Mobilização;
- e) Secção de Assistência Religiosa;
- f) Secção de Infra-Estruturas Militares;
- g) Secção de Inspeção de Alimentos;

excepto justiça e disciplina, finanças, movimentos e deslocação de pessoal e estabelecimento de prioridade na atribuição de recursos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 1999.

O Comandante, *Luciano António de Jesus Garcia Lopes*, major-general.

Despacho n.º 186/2000 de 25 de Novembro de 1999

1 — No uso da competência que me é conferida pelo artigo 13.º do RAMME, aprovado pela Portaria n.º 361-A/91, de 21 de Outubro, e com referência ao n.º 3 do despacho n.º 8568/98, de 2 de Abril, do general CEME, nomeio o COR INF PQ (08837664) **Manuel da Ascensão Tavares**, 2.º comandante da ZMA, 1.º avaliador dos chefes dos órgãos de apoio do Comando da ZMA.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 1999.

O Comandante, *Luciano António de Jesus Garcia Lopes*, major-general.

Despacho n.º 187/2000 de 25 de Novembro de 1999

1 — No uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 8568/98, de 2 de Abril, do general CEME, e com referência ao QO-5.4000, aprovado em 30 de Setembro de 1993,

nomeio, em acumulação de funções, inspector da Zona Militar dos Açores o COR INF PQ (08837664) **Manuel da Ascensão Tavares**, para as actividades seguintes:

De instrução, nos termos da alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 47/94, de 2 de Setembro;

De segurança, nos termos do ponto *(b)* (3) da alínea *b*) do n.º 2 do capítulo II, do SEGMIL 1, aprovado e posto em execução em 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho é efectivo desde 17 de Novembro de 1999.

O Comandante, *Luciano António de Jesus Garcia Lopes*, major-general.

Despacho n.º 188/2000
de 25 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho n.º 8568/98, de 2 de Abril, do general CEME, delegeo no COR INF PQ (08837664) **Manuel da Ascensão Tavares**, 2.º comandante da ZMA, a competência para a prática dos actos abaixo discriminados, relativos a oficiais, sargentos e praças pertencentes às unidades e órgãos da ZMA:

- a*) Visar e emitir parecer sobre requerimentos de frequência de cursos e estágios do PTEC e de formação profissional, bem como de outros determinados ou autorizados pelo Exército;
- b*) Despachar sobre requerimentos de exames de condução auto a realizar na ZMA;
- c*) Despachar a revalidação de boletins de condução auto e passagem de segundas vias.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 1999.

O Comandante, *Luciano António de Jesus Garcia Lopes*, major-general.

Despacho n.º 189/2000
de 25 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho n.º 8568/98, de 2 de Abril do general CEME, delegeo no COR INF PQ (08837664) **Manuel da Ascensão Tavares**, 2.º comandante da Zona Militar dos Açores, a competência para a prática dos actos abaixo discriminados:

- a*) Concessão de licença registada a oficiais, sargentos e praças, nos termos do despacho n.º 105/93, de 14 de Junho, do general CEME;
- b*) Autorização para a prática de actividades desportivas e de tauromaquia;
- c*) Visar e emitir parecer sobre requerimentos de candidatura, prorrogação e cessação nos RV e RC;
- d*) Visar e emitir parecer sobre requerimentos dos militares em RV e RC para o concurso e alistamento nas forças de segurança;
- e*) Emitir parecer e prestar informação adicional sobre petições, requerimentos e exposições em trânsito pelo comando da Zona Militar dos Açores;
- f*) Visar processos de JHI.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 1999.

O Comandante, *Luciano António de Jesus Garcia Lopes*, major-general.

Despacho n.º 190/2000
de 25 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho n.º 8568/98, de 2 de Abril, do general CEME, delegeo no COR INF PQ (08837664) **Manuel da Ascensão Tavares**, 2.º comandante da ZMA, a competência para a prática dos actos abaixo discriminados, relativos às unidades e órgãos da ZMA:

- a) Gestão de material não crítico;
- b) Autorizar os requerimentos relativos a TAM e RETAFA;
- c) Emissão de credenciais para utilização de viaturas militares no transporte de militares em traje civil e de pessoal do QPCE;
- d) Autorização para utilização de viaturas militares no transporte de carga particular do pessoal da ZMA.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 1999.

O Comandante, *Luciano António de Jesus Garcia Lopes*, major-general.

Escola Prática de Transmissões

Despacho n.º 1035/2000
de 13 de Outubro de 1999

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 19 268/99, do general Cmdt/RMN, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 9 de Outubro de 1999, subdelego no 2.º comandante da Escola Prática de Transmissões, TCOR TM (09201673) **José dos Santos Matias**, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho, produz efeitos a partir de 11 de Agosto de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Pedro Rocha Pena Madeira*, coronel.

Regimento de Transmissões n.º 1

Despacho n.º 1938/2000
de 5 de Janeiro

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 053/98, de 15 de Julho, do governador militar de Lisboa, subdelego no 2.º comandante do Regimento de

Transmissões n.º 1, TCOR TM (84082674) **Joaquim Humberto Arriaga da Câmara Stone**, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Regimento de Transmissões n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competência.

O Comandante, *António João Mousinho dos Santos*, coronel.

Depósito Geral de Material de Transmissões

Despacho n.º 191/2000 de 29 de Novembro de 1999

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho do QMG de 28 de Maio de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 114, de 23 de Junho de 1999, subdelego no subdirector do Depósito Geral de Material de Transmissões, TCOR TM (08020072) **José Artur Pereira da Silva Barata**, competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com cumprimento das formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Novembro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director, *António Sollari Allegro*, coronel.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

António Eduardo Queiroz Martins Barrento, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Pedro da Cruz, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 1/31 DE JANEIRO DE 2000

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

Portaria n.º 54/99 de 18 de Outubro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º e 6.º do Dec.-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o TCOR CAV (19073984) **José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga**, para o cargo “AAA IPP 060 - So Exercises” no SHAPE, em Casteau, Bélgica, ficando exonerado do cargo “Military Assistant of Chief of Staff/Combined Joint Planning Staff” no mesmo local e ocupando o novo cargo até 28 de Fevereiro de 2001, a fim de completar três anos de comissão.

A presente portaria produz efeitos desde 1 de Setembro de 1999.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

O Ministro da Defesa Nacional, *Jaime José Matos da Gama*.

Despacho 214/MDN/99 de 3 de Setembro

Nos termos do art. 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Dec.-Lei no 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o TCOR ART (12720778) **Delfim da Fonseca Osório Nunes**, por um período de um ano, em substituição do COR INF (31629161) Manuel Óscar Barros do Rosário, para o desempenho de funções de Director Técnico do Projecto n.º 1, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

De acordo com o n.º 5 da Portaria no 87/99 (2.^a Série), de 30 de Dezembro, publicada em *Diário da República*, 2.^a Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe B.

O Ministro da Defesa Nacional, *Jaime José Matos da Gama*.

Despacho de 25 de Junho de 1999

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.^a série), no *Diário da República* – 2.^a Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o SAJ CAV (06479580) **Raúl Rodrigues Ferreira**, por um período de 1 (um) ano, em substituição do SAJ CAV (04770878) José Pinto Angélico, para desempenhar

funções de assessoria técnica no âmbito do Subprojecto 4A, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 19 de Julho de 1999**

No uso das competências delegadas por Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 12965/99 (2.ª Série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, obtida a anuência do interessado, prorrogo por um período de 6 meses a comissão do TEN INF (00407693) **Jorge Manuel de Sousa Rodrigues**, em funções do Sub-Projecto 3A - Apoio ao Centro de Instrução Militar de Forças Especiais do Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 19 de Julho de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o SAJ ART (16844378) **Carlos Francisco Duarte Freitas**, pelo período de 1 (um) ano, para desempenhar funções de apoio administrativo no âmbito do Núcleo de Apoio Técnico da Cooperação Técnico-Militar em Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 6 de Agosto de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96 de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o CAP SGPQ (14618174) **Floriano dos Santos**, pelo período de 6 (seis) meses, para desempenhar, a partir de 7 de Agosto de 1999, as funções de Adjunto do Chefe do Núcleo de Apoio Técnico da Cooperação Técnico-Militar em Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 10 de Agosto de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os

requisitos neles previstos, nomeio o TCOR AM (17736173) **José Salviano Ferreira Correia**, pelo período de 1 (um) ano, para desempenhar as funções de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico da Cooperação Técnico-Militar em Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

Despacho de 10 de Agosto de 1999

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 12965/99 (2.ª Série) no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio pelos períodos abaixo indicados, os militares seguidamente identificados, para desempenharem funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto 8, do Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

MAJ FARM (10980878) Augusto António dos Remédios, 6 (seis) meses;
SAJ MED (16189984) Carlos Alberto Duarte Rodrigues, 6 (seis) meses.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe B.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

Despacho de 10 de Agosto de 1999

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 12965/99 (2.ª Série) no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio SAJ CAV (03223080) **Carlos Felipe Fernandes Carvalho**, pelo período de 1 ano, em substituição do SAJ CAV (17180280) Luís Adelino Meneses Real, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do SubProjecto 3C, do Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe B.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

Despacho de 11 de Agosto de 1999

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o TCOR INF (05404981) **José António Guedes da Silva**, por um período de 7 (sete) meses, em substituição do TCOR ENG (09170481) António José F. Marques Tavares, para desempenhar funções de Director Técnico do SubProjecto 2A, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 11 de Agosto de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio por um período de 30 (trinta) dias, para desempenharem funções de assessoria técnica no âmbito do SubProjecto 2A, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola, os seguintes militares:

TCOR INF (12862380) Luís Filipe Tavares Nunes;
TCOR CAV (16567179) João Paulo Silva Esteves Pereira;
MAJ INF (00371884) Paulo Maia Pereira;
MAJ ENG (02742883) Hermínio Teodoro Maio.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 11 de Agosto de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96 de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o TCOR MED (01611172) **José Manuel da Silva Ramos Rodrigues**, por um período de 1 (um) ano, para desempenhar funções de Director Técnico do SubProjecto “Apoio fisiátrico a crianças angolanas amputadas vítimas da guerra” inserido no Projecto 6, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria no 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 11 de Agosto de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o MAJ QTS (17526368) **Cesário Alves Rocha**, por um período de 6 (seis) meses, em substituição do TCOR ART (62376374) António Manuel Borges Teixeira dos Santos, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto 1 e 2, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 11 de Agosto de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio por um período de 1 (um) ano, para desempenharem funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto 6, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola, os seguintes militares:

TCOR MED (12243271) **Joaquim Luís da Silva Santos**;
SAJ ENF (16776881) **João Paulo Alves Neves**.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, os nomeados desempenham funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 11 de Agosto de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o SAJ INF (00391684) **José António dos Santos Gouveia**, por um período de 6 (seis) meses, em substituição do SAJ INF (08019082) Manuel Florindo Nico da Silva Paixão, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do SubProjecto 2C, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 11 de Agosto de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o 1SAR CORN/CLAR (16574376) **Jesuino dos Anjos Velez Pinto**, por um período de 6 (seis) meses, em substituição do SCH CORN/CLAR (11833367) Edgar da Silva Magalhães, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do SubProjecto 4B, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 12 de Agosto de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, obtida a anuência do interessado, prorrogo por um período de 6 (seis) meses a comissão do SAJ INF (08643478) José António Duarte Oliveira, em funções do SubProjecto 3B, Apoio ao Funcionamento do Centro de Instrução de Forças Especiais de Nacala do Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 7 de Outubro de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o CAP CBMUS (18129484) **José Manuel Lemos Botelho**, por um período de 6 (seis) meses, em substituição do TEN CBMUS (19622377) Manuel Joaquim Ferreira da Costa, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Subprojecto 4B, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 10 de Outubro de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio pelo período indicado, para desempenharem funções de assessoria técnica no âmbito do Subprojecto 2A, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola, os militares seguidamente identificados:

TCOR INF (10331783) **Domingos Dias Pascoal** - 45 dias;
TCOR INF (13020883) **Eugénio Nunes Henriques** - 30 dias;
TCOR ART (19350980) **Raúl Manuel Sequeira Rebelo** - 45 dias;
MAJ INF (18856683) **Nuno Miguel Pascoal Pereira da Silva** - 75 dias;
MAJ ART (17652478) **Augusto da Silva de Almeida** - 75 dias;
MAJ CAV (13952585) **João Francisco Fé Nabais** - 75 dias;
CAP INF (03878381) **Jorge Luís Leão da Costa Campos** - 75 dias;
CAP ART (05581385) **António Pedro Matias Ricardo Romão** - 75 dias;
CAP CAV(02052885) **José David Angelino da Graça Talambas** - 75 dias.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, os nomeados desempenham funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 15 de Outubro de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o SAJ AM (00451778) **Jorge Manuel das Neves Ferreira**, pelo período de 5 (cinco) meses, para desempenhar, com efeito a partir de 28 de Julho de 1999, funções de apoio administrativo no âmbito do Núcleo de Apoio Técnico da Cooperação Técnico-Militar em Angola.

Nos termos e para o efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 18 de Outubro de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o SAJ VET (03949676) José Ladislau Montagne Barbosa, por um período de 1 (um) ano, em substituição do SAJ ART (16227081) Jorge Manuel Silva de Almeida, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Núcleo de Apoio Técnico da Cooperação Técnico-Militar em Moçambique.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe B.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 19 de Outubro de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o MAJ INF (06979783) **Carlos Manuel Alves Batalha da Silva**, por um período de 30 (trinta) dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito dos Projectos 1 e 2, inscritos no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

**Despacho
de 20 de Outubro de 1999**

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 12 965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, encontrando-se verificados os

requisitos neles previstos, nomeio o SAJ AM (12175184) **Paulo Alexandre Veloso Gonçalves**, por um período de 6 (seis) meses, em substituição do SCH AM (11518680) Vitor Manuel Pereira da Rocha, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Subprojecto 2A, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 (2.ª Série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado desempenha funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

Despacho de 21 de Outubro de 1999

No uso das competências delegadas pelo Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 12965/99 (2.ª série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 158, de 9 de Julho de 1999, nos termos do art. 4.º conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 6.º, do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos e obtida a anuência dos próprios, prorrogo pelos períodos abaixo indicados, as comissões dos militares seguidamente identificados, em funções de Assessoria Técnica no âmbito dos Projectos e Subprojectos inscritos no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

Subprojecto 2A:

TCOR ENG (09170481) **António José Fernandes Marques Tavares** - 15 (quinze) dias;
MAJ INF (02270882) **Joaquim de Sousa Pereira Leitão** - 6 (seis) meses.

Subprojecto 2C:

MAJ INF (12284883) **César Nunes da Fonseca** - 1 (um) mês;
MAJ QTS (04434670) **José Manuel Aleixo** - 2 (dois) meses;
CAP INF (13247083) **Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim** - 6 (seis) meses.

Subprojecto 4B:

TEN CBMUS (19622377) **Manuel Joaquim Ferreira da Costa** - 5 (cinco) dias.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/89 (2.ª série), de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, os nomeados encontram-se a desempenhar funções em país da classe C.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

Despacho de 6 de Dezembro de 1999

No uso das competências delegadas por Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª Série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio pelos períodos abaixo indicados, os militares seguidamente identificados, para desempenharem funções de assessoria técnica no âmbito do Subprojecto 3B, Apoio ao Funcionamento do Centro de Instrução de Forças Especiais do Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

CAP INF (13023391) **Nelson Duarte Ferreira Soeiro** - 6 (seis) meses;

SAJ INF (18105082) **Carlos Alberto de Melo Matias** - 6 (seis) meses;
SAJ INF (04237983) **Amélio Rodrigues Ramos** - 6 (seis) meses.

Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 87/99 de 30 de Dezembro, publicado no *Diário da República* – 2.ª Série de 28 Janeiro de 1999, os nomeados desempenham funções em país da classe B.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

Despacho de 6 de Dezembro de 1999

No uso das competências delegadas por Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado sob o n.º 23166/99 (2.ª Série), no *Diário da República* – 2.ª Série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do art. 4.º conjugado com o disposto no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro e, obtida a anuência do interessado prorrogo por um período de 2 meses a comissão do SAJ ART (16227081) **Jorge Manuel da Silva Almeida**, no âmbito do Núcleo de Apoio Técnico no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

O Director-Geral, *A.Gonçalves Ribeiro*.

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 25.º, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, o COR INF (07055865) Alfredo Manuel da Costa Horta.

(Por portaria de 18 de Novembro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 25.º, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o COR CAV (07054264) Mário Delfim Guimarães Tavares de Almeida.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 25.º, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o COR CAV (02534265) Joaquim dos Reis.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 25.º, com referência ao n.º 3 do art. 67.º,

todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o COR ENG (09326564) António Duarte Mendes Correia.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 25.º, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o COR TM (09623165) Manuel Fernando Marques de Almeida.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por segundo parecer do Venerando CSDE ter sido considerado ao abrigo da alínea *a*) do art. 25.º, alínea *b*) do n.º 1 e alínea *b*) do n.º 2 do art. 28.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o TCOR INF (08850168) Armando Fermeiro.

(Por portaria de 18 de Novembro de 1999)

Manda o chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 21.º, n.º 1, 25.º, n.º 1, alínea *a*), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o TCOR ART (07251372) Alfredo Nunes da Cunha Piriquito.

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 21.º, n.º 1, 25.º n.º 1, alínea *a*), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o TCOR ENG (13753582) José Nunes da Fonseca.

(DR II série, n.º 248, de 23 de Outubro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 25.º, com referência ao n.º 3 do art. 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, de 20 de Dezembro de 1971, o TCOR AM (00531273) Sérgio Humberto Martins dos Santos.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de serviços distintos, cobre, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 26.º alínea *a*), do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o SMOR MUS (05680263) António Roque Ribeiro Varino.

(Por portaria de 18 de Novembro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de serviços distintos, cobre, por ter sido considerado ao abrigo dos arts. 21.º e 26.º alínea *c*), do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o SCH INF (13790679) António Teixeira dos Santos Melro.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *a*), e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o COR INF (06919164) António Manuel Cachado Pessanha de Oliveira.

(DR II série, n.º 248, de 23 de Outubro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado

ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o TCOR INF (06737381) Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o TCOR CAV GNR (00898163) Rui José Branco Alves Martins.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o MAJ CAV (18748681) Paulo Renato Faro Geadá.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o MAJ QTS (04692167) Fernando José Soares Proença.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o CAP INF (01200185) José Luís Patrício Batista.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o CAP INF (15059788) Luís Miguel Afonso Calmeiro.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o CAP INF GNR (03280778) António Fernando Rodrigues de Sá.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o CAP INF GNR (09494384) João Jorge dos Santos Pereira.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o CAP INF GNR (03320081) Alfredo João de Oliveira Gonçalves.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o CAP AM (01416982) Luís Nelson Melo de Campos.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o CAP AM (18242886) João Paulo Ferreira Colaço.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o CAP SGE CMD (03347477) João Manuel Matoso de Almeida.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o TEN QPS GNR (02003374) António José Milheiro Coelho.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o SAJ INF (15720279) Vitor Manuel Gonçalves Canário.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, alínea *d*), 39.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe, o SAJ AM (09031981) Victor Manuel de Assunção Pereira.

(DR II série, n.º 248, de 23 de Outubro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o SAJ INF (07578285) João Carlos de Oliveira Pascoal.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o SAJ AM (19420881) João António Marques de Matos.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado

ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o 1SAR INF (05566785) Artur Manuel Coelho Pinheiro.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o 1SAR INF (06882886) José Joaquim Fontes Marques.

(Por portaria de 21 de Setembro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o 1SAR AM (07797087) João Severo Piçarra Sardo.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 4.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, o CCH INF GNR (10664869) António Augusto Aires.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1999)

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 566/71, os seguintes Militares:

TCOR AM (16948668) Serafim Oliveira Leitão

(Por despacho de 11 de Novembro de 1999)

COR TM (07385963) Jorge Fernando da Costa Dias

(Por despacho de 24 de Novembro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o COR TM (01157867) José Ribeirinha Dinis da Costa.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o TCOR INF (01200183) Mário José Anacleto dos Santos.

(Por portaria de 16 de Julho de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o TCOR ART (08623075) José Caetano Almeida e Sousa.

(Por portaria de 8 de Setembro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o TCOR CAV (00481074) Alberto Jorge da Silva Crispim Gomes.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o MAJ SGE (15695268) António Gomes de Almeida.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o MAJ SGPQ (04369380) Miguel António Gabriel da Silva Machado.

(Por portaria de 8 de Setembro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 3.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o CAP QTS (06144966) Filomeno de Jesus Pestana de Almeida Borges.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o SCH ART (74612473) José Manuel de Melo Pinto Carvalho.

(Por portaria de 25 de Novembro de 1999)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o SAJ INF (12056379) Joaquim Manuel da Glória Cruz.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques—Patrono do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 397/85, de 11 de Outubro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 1.º do mesmo Decreto, o SAJ SGE (17129177) Carlos Joaquim Carrilho Dias.

(Por portaria de 10 de Outubro de 1999)

Por alvará de 21 de Junho de 1999, foi agraciado com Ordem do Mérito, grau Grande-oficial, o COR INF REF (50386611) Manuel Aboim Ascensão Sande Lemos.

(DR II série, n.º 224, de 24 de Setembro de 1999)

Louvores

Louvo o COR INF (06919164) António Manuel Cachado Pessanha de Oliveira pela forma altamente competente e eficaz como há mais de três anos tem desempenhado o cargo de chefe da Repartição de Pessoal, da Divisão de Recursos do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Oficial inteligente, muito metódico, com bons conhecimentos profissionais e dotado de elevada capacidade de planeamento, soube sempre transmitir aos seus colaboradores as orientações necessárias para o eficiente cumprimento das respectivas tarefas.

Culto, esclarecido, leal e com elevado sentido de camaradagem, desenvolveu óptimas relações de trabalho, tomando-se assim um bom colaborador do chefe da Divisão de Recursos.

Conhecedor profundo dos assuntos do âmbito da gestão de recursos humanos, pela competência e qualidades humanas reveladas, o coronel Pessanha de Oliveira, ao deixar o serviço activo, por transitar para a situação de reserva, após 36 anos de serviço efectivo, é merecedor que os seus serviços sejam considerados extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

23 de Setembro de 1999, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvo o COR TM ENG (07474663) Pedro Rocha Pena Madeira, pela forma altamente competente e muito dedicada como, ao longo de mais de três anos, desempenhou funções no EM de Activação e no EM permanente da EUROFOR, primeiro como chefe de secção e posteriormente como chefe da Repartição de Transmissões e Sistemas de Informação (TSI).

No desempenho do seu cargo, o coronel Pena Madeira revelou sempre possuir elevada competência profissional e técnica, característica que, aliada a um exemplar espírito de missão e de sacrifício, a uma ímpar capacidade de trabalho e de exigência de meticoloso rigor, proporcionou um eficaz desenvolvimento de vários estudos e de elaboração de conceitos e normas quanto o emprego e apoios a prestar pelas TSI, bem como o encontrar de soluções para a concretização da implantação de sistemas em adequadas infra-estruturas.

Responsável pelo planeamento e coordenação da execução do apoio de TSI a sete exercícios da EUROFOR, de vários tipos, quer SIGEX, CFX, MAPEX e LIVEX, e em que se destaca o EOLO 98, em França, foi com reconhecido saber, capacidade intelectual, dedicação e empenhamento que, não se poupando a esforços pessoais e a coragem moral para vencer resistências ou situações adversas, prestigiou a conduta disciplinada e o grau de conhecimento técnico-militar nacionais relevados.

Os exemplares dotes de carácter, forte personalidade e qualidade militar e moral, em que sobressai o sentido do dever e de abnegação, o bom senso, a ponderação e a faculdade de promover sãs relações humanas, mesmo em dificuldade acrescida por um ambiente multinacional, pautaram sempre o procedimento íntegro deste oficial, entusiasta, prestável e disponível, ainda que com seu prejuízo. Mais se revelou um leal e valioso colaborador dos chefes da delegação, com pertinentes, muito correctos e frontais contributos, sugestões ou pareceres.

Pelas qualidades militares e humanas demonstradas e pela forma como desempenhou as suas funções no Estado-Maior da EUROFOR, de que é justo dar público conhecimento, entendo que o coronel Pena Madeira contribuiu de forma notória para o lustre e honra do Exército e das Forças Armadas, devendo os serviços por si prestados ser, com justiça, considerados como do mais elevado mérito.

10 de Setembro de 1999, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvo o TCOR INF (74738173) Raul Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha, pela forma excepcionalmente competente, esclarecida e dedicada como, durante três anos, exerceu as funções, de chefe da Repartição de Pessoal do Estado-Maior da EUROFOR.

Oficial inteligente e perspicaz, sempre demonstrou uma capacidade invulgar de análise, concepção e realização, um elevado sentido de lealdade e dever e um rigor e perfeccionismo apurados. De facto, o tenente-coronel Cunha foi o principal responsável pela elaboração e permanente actualização de documentação fundamental à criação e desenvolvimento da EUROFOR, tal como *Organização*

e *Tarefas do Estado-Maior Permanente, Manual de Serviço Interno, Manual de Acolhimento* e outra diversa referente à actividade operacional e de treino, nomeadamente o *Manual do Posto de Comando da Componente Terrestre, Manual do Posto de Comando de Brigada e o Manual do Destacamento Percursor*, com vista ao planeamento e preparação dos exercícios ARNO 97, TOSCANA 98, LANGUEDOC 98 e EOLO 98.

Na realização deste último exercício, em que parte do êxito se lhe fica a dever, uma vez mais o seu desempenho em vários planos, e concretamente no da organização, montagem e supervisão do funcionamento do PC do Land Component Commander, excedeu o dever e responsabilidade inerente à complexa, ingente e sensível área do pessoal, que domina completamente, patenteando vasto conhecimento e esmerada formação militar noutras áreas, de forma didáctica e profissionalmente briosa com pertinentes intervenções de carácter técnico e tático, a par de qualidades de carácter e morais, de elevado espírito de sacrifício, de extraordinária capacidade de trabalho e de chefia e liderança, em que o talento da persuasão para criar um são ambiente multinacional de cooperação se fez sentir. Por tudo isto e, mais, pela sua frontalidade e senso equilibrado que revela nas suas intervenções no âmbito dos seminários e reuniões do Subgrupo de Peritos em Organização, vem merecendo a sua conduta elogios dignos de um prestigioso oficial e valioso colaborador de Estado-Maior deste tipo.

Pelas razões expostas reconheço em louvor as qualidades e virtudes militares do tenente-coronel Cunha, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército Português e para o País, ser considerados, como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

29 de Março de 1999, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvo o TCOR ART (07251372) Alfredo Nunes da Cunha Piriquito pela forma muito competente como, durante os últimos três anos, desempenhou funções que lhe estiveram confiadas na Divisão de Recursos do Quartel-General do Comando Aliado da Europa (SHAPE).

Oficial com sólida formação profissional, boa capacidade de análise, experiência e maturidade, o tenente-coronel Piriquito houve-se com muito mérito e eficiência no exercício das suas responsabilidades de chefe da Establishments Section, o que é tanto mais de realçar quanto, para além da magnitude das situações que por norma teve de equacionar e resolver, exerceu as suas competências em período de exigência e dificuldade ímpares decorrentes de ter sido efectuada a completa revisão dos Peace Establishments de todo o Comando Aliado da Europa.

Deve ser dado relevo muito particular à forma transparente e serena como, com grande sentido de liderança, rigor e equilíbrio, em tempo limitado e sob grande pressão das nações interessadas, dirigiu pessoalmente o trabalho de equipa que, com extrema produtividade, procedeu à reformulação das orgânicas do Regional Command South e de todos os seus múltiplos comandos subordinados, assim contribuindo para que também nessa região, tão importante para a Aliança e tão sensível, tenha sido possível activar a nova estrutura na data prevista.

No seu relacionamento com a RMN (SHAPE), o tenente-coronel Piriquito soube igualmente colaborar com dedicação, disponibilidade e lealdade em todas as solicitações relativas à salvaguarda e afirmação dos interesses nacionais, ao mesmo tempo que, de forma generosa, aceitou encargos de representação nacional em áreas relevantes da vida comunitária do SHAPE, neles exercendo acção de muito mérito.

Possuidor de sólidas virtudes e qualidades, humanas e militares, cumprindo com esclarecimento e zelo, o tenente-coronel Piriquito granjeou o respeito e a estima dos que com ele privaram nos âmbitos nacional e internacional, prestando na honrosa missão de serviço público que agora termina serviços que devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

10 de Setembro de 1999, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvo o TCOR ENG (13753582) José Nunes da Fonseca, pela excepcionalmente competente, dedicada e prestigiosa forma como, ao longo de três anos, prestou serviço no Estado-Maior da EUROFOR, na Divisão de Operações, e de quatro meses, no Centro Operacional da Divisão Multinacional Sudeste (DMNSE), no quadro da Força de Estabilização (SFOR) na Bósnia-Herzegovina.

Militar com evidente inteligência e elevado sentido do dever, estudioso profundo, com sólida formação profissional, cedo e naturalmente se impôs à admiração e confiança dos seus camaradas e superiores, estrangeiros e nacionais, sendo-lhe atribuídos estudos e trabalhos de maior exigência em qualidade, quantidade e tempo que, desde logo e quando ainda adjunto da Secção de Operações do Estado-Maior de Activação da EUROFOR, executou com destacável proficiência.

De temperamento sereno, personalidade sóbria e pragmática, com capacidades várias e espírito disciplinado, organizado e metódico, o tenente-coronel Fonseca revela excelente iniciativa e formação ecléctica, que disponibiliza em permanência, conseguindo absorver missões e tarefas em acumulação sem que diminua a qualidade de execução, deixe de didáctica e prontamente ajudar o próximo ou denote esforço ou sacrifício. Os seus dotes linguísticos, com fluência em cinco idiomas, potenciam o fácil, leal e durável relacionamento de serviço e de convívio humano que promove.

Merece apreço e destaque o seu desempenho rigoroso no âmbito vasto do planeamento e preparação de actividades operacionais e exercícios CPX, CFX (MAPEX, Toscana, Languedoc e Eolo), seminários e reuniões internacionais, bem como ainda na função de oficial de desportos.

Das suas qualidades militares e profissionais, bem como da sua integridade moral e de carácter, deu este oficial provas em teatro de operação multinacional, na função de oficial de operações de CO, que lhe mereceram os melhores encómios do general comandante da DMNSE/SFOR. Assim, contribuiu para o prestígio do Exército Português e da Euroforça Operacional Rápida - EUROFOR, creditando-se como apto a assumir funções de maior responsabilidade.

Pelas qualidades que lhe são reconhecidas, é o tenente-coronel Fonseca digno de público louvor e de serem considerados os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos.

29 de Março de 1999, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvo o TCOR AM (02372981) Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis, pela forma excepcionalmente eficiente, dedicada e voluntariosa como nos últimos três anos desempenhou sucessivamente as funções de adjunto da Secção de Finanças do Estado Maior de Activação da EUROFOR e de chefe da Secção de Contratos da Repartição de Finanças da EUROFOR, bem como outras no âmbito da actividade do Estado-Maior.

Oficial possuidor de uma elevada competência técnico-profissional, foi o principal responsável pelo planeamento e elaboração do primeiro orçamento deste comando multinacional, o qual viria a servir de referencial a futuros. Na actividade normal da chefia da Secção de Contratos, não obstante várias dificuldades por ausência de suporte jurídico, produziu com permanente perseverança um trabalho criterioso e de óptimo conteúdo, sendo de salientar o rigor e perfeccionismo dos controles e revisões dos processos de apresentação das contas, resultantes do pré-funcionamento efectuado pela nação hospedeira, para posterior ressarcimento.

No âmbito da delegação portuguesa neste Estado-Maior, cabe-lhe o mérito pela bem conseguida elaboração e gestão do seu orçamento, designadamente do plano de deslocações ao estrangeiro, tanto mais dada a pouca informação existente e o aumento significativo de missões e actividades em 1998 e 1999, com aprovação a muito curto prazo.

Este oficial foi superiormente solicitado a executar inúmeras tarefas de elevada complexidade e fora da rotina normal da sua actividade, revelando permanentemente grande capacidade de trabalho, elevado espírito crítico e muito bons conhecimentos, factos que permitiram ao comando dispor de análises profundas e pragmáticas em relação ao empenhamento operacional da EUROFOR. Dessas

tarefas merece particular realce a participação nos trabalhos para a projecção do destacamento precursor da EUROFOR, findos os quais elaborou valiosa documentação. É também de salientar o seu empenhamento em várias actividades de planeamento, com especial relevo para os exercícios MAPEX 98 e TOSCANA 98 e 99, onde desempenhou com excepcional proficiência funções de avaliação e animação, e para os exercícios LANGUEDOC 98 e EOLO 98, neste último como oficial de operações da Combined Joint Task Force, no Estado-Maior do COMFORCE, a bordo do navio *La Foudre*, e, em acumulação, oficial de ligação do LCC, em que o seu desempenho foi o objecto de elevado apreço, por força do contributo dado para os resultados positivos alcançados. Acresce ainda referir a colaboração voluntária e esclarecida em reuniões do subgrupo de peritos financeiros e no seminário de finanças, ocorridos em Florença, “fora” estes onde a pertinência de ideias e clareza conceptual por si afirmadas foram manifestamente reconhecidas.

Militar dotado de forte personalidade, de elevados dotes de carácter e distinta formação moral e ética e de espírito de iniciativa e dedicação, tem pautado sempre o seu procedimento pelo rigor, ponderação e pronta disponibilidade, denotando em permanência um apurado padrão de desempenho profissional, um distinto conhecimento técnico-doutrinário e constituiu-se como um oficial de enorme valor, cujo perfil militar o credita para o desempenho de funções de maior responsabilidade. É de justiça apontar o tenente-coronel Reis como exemplo de virtudes militares e humanas a seguir, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultaram honra e lustre para a instituição militar e para o País, ser considerados como extraordinários, relevantes e de elevado mérito.

26 de Junho de 1999, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvo o SAJ INF (13429480) João Manuel da Silva Soares Franco, pela forma exemplar, eficaz e competente como desde há mais de três anos tem vindo a exercer as funções de auxiliar da Secretaria-Geral da EUROFOR.

No desempenho das suas funções, integrou-se fácil e rapidamente no sistema geral de trabalho deste Estado-Maior multinacional, colaborando activamente na preparação de variada documentação em francês e italiano, bem como na execução dos adequados contactos entre as diferentes estruturas militares e civis que envolvem a EUROFOR.

Sempre atento a toda a informação e documentação chegadas à Secretaria da sua responsabilidade, não obstante dispor, inicialmente, de escassos meios, patenteou, invariavelmente, notável espírito de missão e iniciativa, elevado perfeccionismo e uma rigorosa metodologia de trabalho, situação que, a par de uma abnegação e sacrifício exemplares, originou um desempenho que em muito excedeu aquele que o seu cargo especificamente exigia. Simultaneamente, tem-se empenhado de forma muito solícita e dedicada nas mais variadas actividades de apoio à Delegação e aos seus elementos, sendo de destacar o seu muito bom nível de conhecimentos militares e excelente nível técnico patenteados na preparação de vários *briefings* e relatórios, bem como o perfeito domínio dos modernos meios de informática, que possui.

A lealdade, os elevados dotes de carácter, a frontalidade manifestada na defesa dos seus pontos de vista, a educação e a facilidade de contactos com superiores e inferiores de diferentes nacionalidades, a par de um espírito de obediência e aptidão para bem servir em todas as circunstâncias, constituem qualidades que lhe garantem o respeito e estima dos que com ele trabalham.

Militar abnegado, dotado de elevado espírito de sacrifício e voluntarioso, qualidades aliadas a uma disponibilidade de coragem moral, sentido do dever e disciplina, conjugados com a sua aptidão para bem servir, colocam o sargento-ajudante Franco em nível de referência elevado no seio deste Estado-Maior multinacional prestigiando o Exército Português, sendo por isso de considerar os seus serviços como relevantes e de elevado mérito.

1 de Julho de 1999, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvo SAJ AM (00107082) Inocêncio Soares Dias, pela forma reiterada como, em diversas situações, tem demonstrado sólidos conhecimentos técnico-profissionais, grande capacidade de adaptação e elevados dotes de carácter.

No seu desempenho como adjunto da Secção de Compras e Contratos e, simultaneamente, responsável pela contabilização, processamento de contas e pagamentos da Delegação Portuguesa na EUROFOR, destacou-se pela elevada prontidão, nível de competência e desembaraço demonstrados nesta área, onde se revela um fiável auxiliar do respectivo chefe da Secção.

No contexto operacional multinacional, ainda que fora da sua especialidade e num TO complexo e exigente, importa destacar o seu desempenho na função de sargento de informações, na célula 320 (situação/seguimento político) do G2 da Divisão Multinacional Sudeste, em Mostar (Bósnia-Herzegovina), onde lhe foi atribuída a responsabilidade do acompanhamento da situação de refugiados e deslocados, em substituição de um oficial estrangeiro. Neste exercício, soube assegurar funções de forma eficaz e muito meritória, não só mercê da sua constante preocupação em alargar conhecimentos na área da sua formação militar e linguística mas também através do bom senso e íntegra formação moral a que sempre aliou a vontade de bem cumprir para prestígio nacional.

Durante as fases de preparação e execução do exercício Toscana 99, como sargento de informações/operações de Direcção de Animação-Simulação, demonstrou mais uma vez a sua elevada capacidade de trabalho, dedicação e espírito de iniciativa e de missão, nunca evidenciando esforço quando foi ainda chamado a acumular outras tarefas logísticas e de chefia. A sua postura e rendimento mantiveram-se inalteráveis.

Pelas qualidades que lhe são reconhecidas e a que acrescem as de militar disciplinado, cumprido e leal, que muito contribuíram para o prestígio da classe de sargentos da Delegação Portuguesa na EUROFOR e do Exército Português, é de justiça considerar os serviços prestados pelo sargento-ajudante Dias, como relevantes e de elevado mérito.

1 de Julho de 1999, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvo o SAJ AM (09031981) Victor Manuel de Assunção Pereira, pela elevada competência, excepcional dedicação, grande capacidade de trabalho, entusiasmo e espírito de missão, atributos que empregou nas funções desempenhadas como adjunto do chefe da Secção de Orçamento do conselho administrativo do EMGFA, desde 15 de Julho de 1997.

No âmbito das diversas atribuições cometidas à Secção de Orçamento e mercê dos seus conhecimentos técnicos na área da contabilidade e finanças, colaborou na preparação dos diversos projectos de orçamento que fazem parte do EMGFA, bem como acompanhou a sua execução, fornecendo em tempo oportuno aos seus superiores hierárquicos os indicadores necessários a uma adequada gestão dos recursos financeiros, revelando sempre grande eficiência e incedível dedicação ao serviço, evidenciando ainda, a par de uma sólida competência profissional, absoluta e incondicional disponibilidade, sabendo harmonizar de uma forma perfeita as relações humanas no trabalho dentro do sector onde estava inserido, empenhando-se diariamente nas funções que lhe estavam destinadas, não se limitando a cumprir o determinado, mas procurando sempre os melhores métodos e processo, algumas vezes inovadores, por forma a executar o seu trabalho com perfeição e eficácia, mantendo igualmente um elevado índice de produtividade.

Tendo a seu cargo, entre várias tarefas que lhe foram sendo cometidas, o desenvolvimento e accionamento processuais respeitante às rubricas orçamentais de aquisição de serviços do orçamento dos órgãos do EMGFA, sempre demonstrou grande brio profissional, capacidade de organização e eficiência, por forma a permitir uma grande fluidez aos processos e assuntos sob a sua responsabilidade, tendo demonstrado ainda grande capacidade de adaptação a diversas situações que foram surgindo de uma forma inopinada.

Possuidor de elevadas qualidades morais e militares, onde se destacam o espírito de disciplina, obediência e aptidão para bem servir em diferentes circunstâncias, o aprumo, a lealdade e o elevado sentido do cumprimento do dever, o sargento-ajudante Victor Pereira contribuiu de uma forma extraordinária para o cumprimento da missão do conselho administrativo do EMGFA, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes e de elevado mérito.

22 de Julho de 1999, — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Louvo o TCOR CAV (07382279) José António Madeira de Atayde Banazol, pela manifesta competência, grande dedicação e entusiasmo com que desde há cerca de dois anos vem desempenhando as suas funções no Departamento de Planeamento Estratégico e de Defesa da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Revelando claro sentido das responsabilidades, desenvolveu um esforço plenamente conseguido no estudo e aprofundamento das matérias pelas quais passou a ser responsável, embora não coincidisse com as áreas de conhecimento desenvolvidas ao longo da sua carreira militar.

Com efeito e após um curto período de adaptação, passou a ter um papel relevante na participação de Portugal no planeamento de forças da NATO, intervindo em todas as frequentes reuniões ocorridas em tal âmbito quer em sede de trabalhos preparatórios no quadro nacional quer no contexto da própria Aliança.

Resultou deste seu envolvimento pessoal não apenas uma renovada afirmação da parte portuguesa junto dos países aliados mas também uma contribuição significativa para a permanente actualização do banco de dados directamente relacionado com o citado planeamento e ainda um domínio desta matérias, que proporcionaram a sua intervenção em conferências e seminários organizados no quadro do planeamento de defesa quer da NATO quer nacional.

Pelo que atrás se expõe e também pelo sentido de missão com que sempre afirmou e defendeu o interesse nacional no quadro multilateral, considero de inteira justiça realçar a frutuosa colaboração por si prestada à DGPDN, devendo tais serviços ser considerados como de muito e elevado mérito.

11 de Outubro de 1999, — O Director-Geral, *António Gonçalves Ribeiro*, tenente-general.

Louvo o COR INF (07055865) Alfredo Manuel da Costa Horta, pela forma esclarecida, muito competente, altamente dedicada e eficiente como, durante os últimos dois anos, desempenhou as funções de 2.º Comandante da Brigada Ligeira de Intervenção (BLI).

Coincidindo este período com uma das fases mais dinâmicas da existência da BLI, a convocação, aprontamento e sustentação de uma Unidade de escalão Batalhão (AGR ALFA) para participação em Operações de Manutenção de Paz na Bósnia-Herzegovina, o Coronel Costa Horta teve participação relevante e activa em todos os estudos, dando mais uma vez provas da sua permanente disponibilidade, grande generosidade, elevado sentido das responsabilidades e de vastíssimos conhecimentos técnico-profissionais.

Integrando-se nas directivas do Escalão Superior e nomeadamente nas do Comandante da Brigada, planeou e dirigiu os diversos exercícios em que a Brigada participou, designadamente os da série BLI e HERMES, revelando sólidos conhecimentos técnico-tácticos, grande criatividade na obtenção das soluções mais adequadas, em especial, na gestão dos recursos disponíveis, obtendo um destacável desempenho operacional dos quadros e tropas, conjuntamente com forças estrangeiras, como ficou bem demonstrado e publicamente reconhecido durante o exercício “FRONTERA 99”, no âmbito dos Estados Maiores Peninsulares, onde a BLI e o Exército saíram prestigiados.

Para além das excelentes qualidades profissionais, o coronel Costa Horta cultivava em permanência todo um vasto conjunto de virtudes militares e humanas abundantemente reiteradas na sua brilhante folha de serviços, de que se destacam a lealdade, a honestidade, nobreza de carácter, frontalidade, sobriedade de atitudes, vincada modéstia e profunda noção do dever.

Oficial com créditos firmados ao longo da sua distinta carreira, que lhe valeram a nomeação para o CSCD que em breve vai frequentar, promove em permanência excelentes relações humanas e de camaradagem constituindo-se um exemplo de dedicação, interesse e prontidão para o serviço.

Pelas qualidades apontadas e pelo trabalho desenvolvido nas suas funções, é de inteira justiça considerar que dos serviços prestados pelo coronel Horta resultou honra e lustre para o Exército, devendo ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

18 de Novembro de 1999, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o COR INF (05984173) Artur Neves Pina Monteiro, pela forma exemplar e dedicada como desempenhou, durante cerca de um ano, as funções de meu adjunto.

Militar dotado de uma vasta e multifacetada cultura militar adquirida nas mais diversificadas funções, de Comando, de Ensino e de Estado-Maior, constituiu um elemento de extrema valia na preparação das muitas e diversificadas tarefas que o Chefe do Estado-Maior do Exército desenvolve no âmbito das suas atribuições.

Sendo as funções de adjunto mal definidas em termos de tarefas a desenvolver, soube o coronel Pina Monteiro, mercê dos seus dotes de inteligência esclarecida, espírito aberto e perspicácia, determinar com notável clarividência, as prioridades do muito trabalho a desenvolver por forma a que, atempadamente, obtivesse a decisão necessária para poder elaborar os mais diversificados e complexos trabalhos de assessoria, com rigor e de forma simples e clara.

Militar de inegável capacidade de trabalho, dedicação pelo serviço e elevado espírito de missão, procurou, em todos os momentos, determinar o lado positivo das muitas e complexas tarefas que se colocam ao nível superior da administração do Exército, procurando com os seus pareceres e opiniões, contribuir para um Exército mais eficiente e moderno, capaz de responder aos desafios actuais no respeito pelos valores e interesses da Instituição.

Tendo deixado as funções de Comandante do 2.º BIMEc/BMI, após o seu regresso da Bósnia, para desempenhar estas funções e, apesar do pouco tempo livre que as mesmas lhe permitiam, tal não o coibiu de generosamente prestar colaboração em diversas conferências e seminários relacionados com as Operações de Paz em que, através do seu testemunho, deu a conhecer esta nova faceta de actuação das Forças Armadas, contribuindo para a formação e informação de todos aqueles que tiveram o privilégio de o ouvir.

O coronel Pina Monteiro tem pautado a sua brilhante carreira militar no respeito das virtudes e valores militares e, uma vez mais comprovou a sua extraordinária competência e espírito de missão, colocando em todas as tarefas de que foi incumbido, o maior interesse, grande entusiasmo e elevada competência técnica.

Tendo deixado as funções de Adjunto do CEME por ter sido nomeado para um lugar de importância na estrutura da OTAN, justo se torna reconhecer, através de público louvor, o alto valor da colaboração desenvolvida, a honra que tive em tê-lo como meu subordinado directo e a certeza que também tenho que o Exército não prescindirá dele em posições hierárquicas mais elevadas.

13 de Outubro de 1999, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o COR CAV (07054264) Mário Delfim Guimarães Tavares de Almeida pelas invulgares qualidades de trabalho, de dedicação e de competência de que deu provas nos cerca de dois anos em que desempenhou as exigentes funções de Chefe do Estado-Maior do Quartel-General da Região Militar do Sul.

Mercê da sua diversificada e muito meritória experiência profissional nas Forças Armadas, coordenou e impulsionou as actividades de planeamento e de execução das repartições de estado-maior, conduzindo-se com entusiasmo, persistência e sentido de missão, do que resultou produzir, em permanência, informação adequada no apoio à tomada de decisão do General Comandante.

O Coronel Tavares de Almeida manifestou grande desembaraço na análise das situações, o que, conjugado com iniciativa, bom senso e sólidos conhecimentos técnico-profissionais, lhe permitiu formular propostas ajustadas, mesmo em situações novas e prementes como foi o caso dos temporais ocorridos em Novembro de 1997 e que fustigaram algumas populações do Baixo Alentejo. Nesta situação, que se prolongou por vários dias, evidenciou óptimas qualidades de chefia, espírito de sacrifício e total disponibilidade, possibilitando que se encontrassem em cada momento, as respostas mais convenientes às necessidades de interesse público suscitadas.

A natural aptidão de promover excelentes relações humanas ficou patente na forma pronta e eficaz como cooperou com os Comandantes, Directores e Chefes, da área de jurisdição do Comando Territorial, dando contributos muito positivos para integrar actividades ou esclarecer orientações transmitidas pelo comando.

Identificado com as directivas e o conceito do General Comandante, de que foi fiel intérprete, desenvolveu um trabalho notório em múltiplos assuntos que permitiram, a par da racionalização do emprego dos recursos disponíveis no Quartel-General, corresponder a frequentes solicitações quer das Unidades da Região quer de organizações e entidades civis.

Ainda como Comandante do Quartel-General, com sentido pedagógico promoveu e incentivou cerimónias militares e outras actividades conducentes ao culto da disciplina e da responsabilidade bem como à manutenção do aprumo militar e do espírito de corpo da Unidade, ingredientes essenciais ao cabal cumprimento das tarefas deste órgão enquanto suporte administrativo-logístico do exercício do Comando da Região.

Tendo praticado em alto grau as virtudes militares, que o confirmam como um oficial muito conceituado, o coronel Tavares de Almeida entregou-se devotadamente ao desempenho do cargo, creditou-se como excepcional colaborador do seu Comandante de Região Militar e constituiu manifesto exemplo de profissionalismo do Exército, pelo que os serviços que prestou devem ser, com toda a justiça, considerados extraordinários, relevantes e distintos.

29 de Outubro de 1999, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o Coronel de CAV (02534265) Joaquim dos Reis, pela acção notável que desenvolveu no comando do Regimento de Cavalaria n.º 3, ao longo de cerca de dois anos, confirmando grande competência profissional e excelentes qualidades pessoais e militares.

A instrução de sucessivos Cursos de Formação de Praças mereceu do Coronel Reis uma atenção e um acompanhamento prioritários, mormente através de planeamento e execução eficazes.

A sua acção impulsionadora e exigente foi determinante para a participação dos militares do RC3 em exercícios nacionais e regionais como sejam o STRONG RESOLVE, LUSIADA, ALUVIÃO SUL E CRUZEIRO DO SUL de que resultou reconhecido prestígio para a Unidade. Atestam-no, também, os índices técnico-militares alcançados na fase de aprontamento operacional do Esquadrão de Reconhecimento que integrou o Agrupamento da KFOR com destino ao Kosovo.

Sob o seu comando, o Regimento prosseguiu uma arreigada tradição, de forte implantação na região e perfeita simbiose com a cidade de Estremoz. Esta ligação tem resultado, naturalmente da actividade diária do Regimento, pela conduta disciplinada dos seus militares e pela facilidade de relacionamento humano, cordialidade e dignidade do seu comandante.

De salientar ainda o apoio que o Coronel Reis tem dado ao programa EXCALIBUR, na Rádio Despertar, da responsabilidade da Unidade. Ao longo de mais de cem programas semanais muito se tem feito em prol da Instituição Militar e da divulgação do serviço militar.

Merece também realce a forma rigorosa e eficiente como geriu os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, privilegiando o bem estar do pessoal em geral, nomeadamente dos efectivos em RV e RC, masculinos e femininos. Da sua persistente e bem conduzida acção resultaram melhorias sensíveis nos alojamentos destinados a sargentos e a praças.

A sua permanente disponibilidade, marcado espírito de missão e a sintonia perfeita com as orientações do Comando da Região, possibilitaram a organização e participação do Regimento em vasta gama de actividades, desde exercícios, cerimónias militares, campeonatos desportivos militares, à execução de tarefas de interesse público de apoio a escolas e associações desportivas e culturais bem como outros eventos relevantes para a Região Militar do Sul.

A actividade desenvolvida, pronta e eficaz, atesta a excelente capacidade de comando e de organização do comandante e a forte motivação do seu pessoal.

Pelo conjunto de qualidades já citadas e, também, pela integridade de carácter, lealdade e notável coragem moral evidenciados no comando do “Três de Cavalaria”, o coronel Joaquim dos Reis faz jus a que os serviços que prestou, de que resultaram honra e lustre para o Exército, sejam considerados, extraordinários, relevantes e distintos.

18 de Novembro de 1999, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o COR ENG (09326564) António Duarte Mendes Correia, por ter comandado a Escola Prática de Engenharia durante dois anos de forma excepcionalmente dedicada, entusiástica e competente, reveladora de uma perfeita adaptação às realidades actuais do Exército.

Além do conhecimento profundo da Unidade, o coronel Mendes Correia confirmou ser detentor de sólida formação técnica e militar, inteligência esclarecida, forte personalidade e elevada capacidade de decisão. Soube impulsionar, com bons resultados, sucessivos cursos de promoção, de qualificação e de formação de quadros e praças, alguns dos quais integrando elementos de outros Ramos das Forças Armadas, de Forças de Segurança e dos PALOP bem como a organização e a execução do CPX do CPC/99. Importante foi também o contributo da EPE na preparação das Forças Nacionais Destacadas, no domínio dos Sapadores, NBQ e Contravigilância.

Em perfeita sintonia com o Comando da Região e revelando permanente disponibilidade, organizou os Campeonatos Regionais de Corrida e Orientação e estágios de equipas da Região Militar e do Exército. Ciente dos benefícios do adestramento físico, do moral elevado e espírito de corpo, o coronel Mendes Correia fomentou, com êxito, a participação em Campeonatos Desportivos Militares da Região, ganhando a Taça de Mérito Desportivo da RMS nos anos de 1997 e 1998.

Dedicou atenção especial à prontidão de forças através de adequada recuperação e manutenção dos equipamentos e de intensa preparação do pessoal e participação em exercícios. O excelente nível de aprontamento operacional obtido permitiu o cumprimento de vasto conjunto de acções no âmbito do Plano de Actividade Operacional Militar, em apoio de várias Unidades, e a execução de 44 missões de interesse público, em proveito de 16 autarquias e de cerca de 20 outras instituições e entidades. Estas missões, basicamente de construção/demolição, apoio de equipamento de pontes e apoio no combate a incêndios, além de serem fortemente motivadoras do pessoal com reflexos no moral das tropas, no espírito de corpo e na adesão ao regime de voluntariado e contrato, permitiram difundir uma relevante imagem do Exército junto das populações e proporcionaram um relacionamento notável com as entidades apoiadas.

Neste âmbito, foi marcante a actuação do Destacamento de Engenharia constituído com forças orgânicas da EPE ou nela estacionadas para intervenção na ilha do Faial por ocasião do sismo de 9 de Julho de 1998. O grau de preparação do pessoal, o seu arreigado sentido de missão, espírito de sacrifício e a firme determinação de bem cumprir foram reconhecidas por Sua Excelência o Presidente da República com a atribuição de Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique ao Destacamento de Engenharia.

O coronel Mendes Correia dinamizou a adesão ao regime de voluntariado e contrato, quer através de acções específicas quer por cooperação permanente com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, com a realização de Cursos de Formação Profissional.

Na área da Protecção e Defesa do Meio Ambiente, para além das actividades inerentes à condição de Centro de Instrução Nacional, salientam-se a realização de um seminário sobre arboricultura, a florestação de 140 ha de pinheiro manso, freixo e sobreiro e o lançamento da execução de um Parque Ecológico. Na área da manutenção de infra-estruturas assumiram relevo as remodelações do edifício destinado a Museu de Engenharia e da antiga messe de oficiais, hoje Edifício Serrão Pimentel.

Oficial dos mais completos e aptos da sua Arma, de inexcedível entusiasmo e dedicação no cumprimento da missão, rigoroso e determinado na prossecução dos objectivos fixados, de grande exigência consigo próprio e de apurado sentido de disciplina, o coronel Mendes Correia, desenvolveu excepcional acção no comando da EPE, caracterizada por serviços que muito prestigiam a Unidade e a Região Militar do Sul e de que resultou brilho para o Exército, devendo os mesmos ser muito justamente considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

18 de Novembro de 1999, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o COR TM (09623165) Manuel Fernando Marques de Almeida, pela forma altamente competente, esclarecida, honrosa e muito empenhada como exerceu, ao longo de cerca de dois anos, as importantes funções de Comandante da Escola Prática de Transmissões.

Dotado de elevado espírito de iniciativa, desembaraço, entusiasmo e ponderação, a que alia sólidos conhecimentos técnico-profissionais, imprimiu à instrução ministrada nesta Escola uma eficiência e ritmo notáveis, com destaque para os cursos destinados aos Quadros Permanentes e para os Estágios de Transmissões destinados aos militares que integraram as Forças Nacionais Destacadas.

Digna de relevo foi ainda a permanente atenção que lhe mereceu a conservação, beneficiação e remodelação das infra-estruturas da Escola, de que se salientam as intervenções no Refeitório de Praças, na Messe de Sargentos, nas instalações da Direcção de Estudos e Instrução, na área do Batalhão de Transmissões.

Possuidor de excelente capacidade de relacionamento humano e elevada formação militar, muito determinado e exigente tanto com os seus colaboradores como consigo próprio e pautando a sua conduta por uma permanente atitude pedagógica, o coronel Marques de Almeida desenvolveu um conjunto notável de actividades, com evidentes reflexos na melhoria da funcionalidade e condições de trabalho, que inequivocamente se repercutem no moral e bem estar dos quadros e tropas e no fortalecimento do espírito de corpo e coesão da EPT.

Pelas qualidades pessoais e virtudes militares evidenciadas, de que se destacam uma vincada personalidade, dedicação, inteligência, rectidão de carácter, dinamismo e completa lealdade, demonstrou o Coronel Marques de Almeida capacidade para o desempenho de funções de elevada responsabilidade, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultaram honra e lustre para a Instituição Militar, ser classificados de extraordinários, relevantes e distintos.

18 de Novembro de 1999, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o TCOR AM (00531273) Sérgio Humberto Martins dos Santos pela forma muito competente e distinta como, ao longo de três anos, exerceu as funções de subdirector para a administração do Hospital Militar Regional n.º 1.

Revelando elevada capacidade de planeamento e de organização, espírito de missão e exemplar dedicação soube, com total entrega e sentido de serviço, promover um conjunto de iniciativas nas áreas de actividade à sua responsabilidade que se vieram a revelar inteiramente ajustadas à concretização das tarefas contidas na missão daquele estabelecimento hospitalar.

Salienta-se o esforço exercido na realização de obras vultosas de beneficiação e remodelação de várias infra-estruturas, quer na área de lazer do pessoal quer na dos vários departamentos clínicos, tendo sido igualmente destacado o seu empenhamento na aquisição e modernização de equipamento médico, acção que, no seu conjunto, deu contributo significativo para a eficiência dos serviços e para a própria imagem do Hospital, circunstâncias que têm vindo a ser reconhecidas, de forma reiterada, em múltiplas referências elogiosas expressas por significativo número de utentes do HMR1.

Merece ainda uma referência especial a atenção que dedicou ao funcionamento dos serviços administrativos, promovendo a sua informatização e reequipamento, na busca permanente da sua optimização, sendo notórios os resultados alcançados na regularização de algumas situações respeitantes a relações contratuais de trabalho, designadamente do pessoal de enfermagem o que teve reflexos muito positivos para a melhoria do serviço.

O seu firme e ponderado empenhamento aliado às suas qualidades de chefia, sólida formação técnica, extrema ponderação, inexcedível probidade e fácil relacionamento humano, têm-lhe granjeado elevado prestígio e apontam-no como um distinto oficial do quadro a que pertence.

Pela competência do seu desempenho, pelo elevado nível das suas aptidões profissionais, pela excelência das suas qualidades pessoais que o impuseram à estima e admiração de quantos com ele se relacionaram e pelo elevado mérito da acção por si desenvolvida, tomou-se o tenente-coronel Martins dos Santos credor do reconhecimento do Exército, tendo prestado com honra e lustre para a Instituição Militar serviços que se consideram como extraordinários, relevantes e distintos.

18 de Novembro de 1999, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o TCOR AM (17452975) Luís Manuel da Silva Pereira, porque, ao longo de 2 anos em que tem desempenhado as funções de Chefe do Centro de Finanças do CTAT, tem sido um colaborador excepcional daquele Comando.

Ao Centro de Finanças do CTAT têm sido atribuídas, além das tarefas normais, outras relacionadas com as unidades em missões no estrangeiro, bem assim como a resolução de alguns problemas ainda derivados da activação do CTAT, tendo o tenente-coronel Silva Pereira, apesar do permanente “déficit” em pessoal, conduzido todo esse trabalho com uma extraordinária competência, o espírito de obediência e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, aliadas a um elevado grau de lealdade, empenhamento e dedicação, com resultados de grande nível e permitindo, por parte do Comando, a condução segura e serena dos problemas.

Oficial dotado de um forte carácter e de camaradagem e honestidade facilmente constatáveis, colabora, com os seus pareceres e conselhos, de forma muito positiva, tanto na acção do Comando do CTAT como na dos níveis inferiores, constituindo um apoio seguro na importante área financeira.

A seriedade com que encara, por princípio, todos os assuntos, aliada à sua esmerada educação, fazem do tenente-coronel Silva Pereira um oficial respeitado, com quem os seus superiores hierárquicos gostam de trabalhar, de quem os outros oficiais desejam colaboração e conselho e com quem todos gostam de lidar pessoalmente.

Pelos aspectos referidos, é considerado um oficial de grande nível e prestígio, revelando qualidades de abnegação e de sacrifício exemplares, servindo de exemplo aos outros militares, sendo digno de ser realçado e objecto de público louvor.

27 de Outubro de 1999, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

Louvo o SMOR MUS RES (05680263) António Roque Ribeiro Varino, da Banda Tipo C da RMN sediada no QG/BLI, pela elevada competência, extraordinária dedicação e notável eficiência com que ao longo de 36 anos de serviço activo desempenhou todas as funções que lhe foram confiadas.

Na sua passagem pela Instituição Militar, sobressai o homem de sólida formação ético-profissional os dotes de carácter ímpoluto, a forte personalidade, o espírito de bem servir, o dinamismo e o permanente entusiasmo, qualidades enaltecidas através de louvores que lhe foram concedidos, designadamente no QG/RMC, RI1, RIP e QG/RMN.

Com uma vida profissional consagrada exclusivamente ao Exército, onde se afirmou sempre pela excepcional capacidade técnico-profissional, rara aptidão de comando e liderança, invulgares qualidades militares e humanas, que lhe grangearam a estima, consideração e respeito de quantos com ele privaram e nele viram o exemplo de abnegação, coragem moral, lealdade e elevado espírito de sacrifício.

Nos últimos cinco anos da sua carreira, chefiou a Banda Tipo C da RMN, sediada em Coimbra no QG/BLI, tendo a referida Banda, sob a sua liderança, obtido os mais rasgados elogios quer de Comandantes de Unidade, quer também das Entidades Cíveis para quem actuou, enaltecendo o seu valor artístico e fundamentalmente o aprumo e a correcção com que todos os seus membros se apresentavam.

Pelas qualidades referidas, é-me grato testemunhar ao sargento-mor Varino, no momento em que termina a sua carreira militar pela passagem à situação de Reserva, o alto apreço pelos serviços prestados, os quais contribuíram significativamente para a eficiência e prestígio do Exército, serviços que se consideram extraordinários e importantes.

18 de Novembro de 1999, — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *António Eduardo Queiroz Martins Barrento*, general.

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do art. 173.º e n.º 3 do art. 175 ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

TGEN COG (50771511), supranumerário, António Bento Formosinho Correia Leal, do CLog, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Setembro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de adido ao quadro, do TGEN COG (50992911) Rui Antunes Tomaz, do MDN.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1999)

COR INF (08013266), supranumerário, Vasco Augusto Pinheiro Gonçalves Capaz, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Outubro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do COR INF (00578363) Joaquim António Camacho Aguiã, do CRecrViseu.

COR ART (43451661) supranumerário, António Vitorino Gonçalves da Costa, do 2TMTPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do COR ART (04061263) José Manuel Salgado Martins, do QG/ZMA.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1999)

COR CAV (09762266) supranumerário, Rui Borges Santos Silva, do TMTCoimbra, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Agosto de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de adido ao quadro, do COR CAV (07699163) António Pinto Duarte Pereira, do QG/BMI.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1999)

COR MAT (04233764) supranumerário, Rogério Marreiros da Silva, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Outubro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do COR MAT (00812563) Mário Francisco Tavares, do Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1999)

TCOR INF (02845967) supranumerário, António Nunes Soares dos Santos, do BCS/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Setembro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do TCOR INF (00857468) Joaquim Maria Sousa Frade, do CM.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1999)

TCOR INF (16762769) supranumerário, José Maria Pires Mendes Moreira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Junho de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de adido ao quadro, do TCOR INF (12057574) José António Silva Conceição, do EME.

(Por portaria de 16 de Agosto de 1999)

TCOR INF (00370082) supranumerário, José Manuel Lopes dos Santos Correia, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do TCOR INF (07276666) Jorge Manuel Pais Ferreira da Silva, da ChST.

TCOR INF (05069482) supranumerário, Lúcio Agostinho Barreiros dos Santos, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR INF (08850168) Armando Fermeiro, da EPI.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1999)

TCOR ART (07026083) supranumerário, José António Guerreiro Martins, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de adido ao quadro, do TCOR ART (12720778) Delfim da Fonseca Osório Nunes, da DAMP.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1999)

TCOR CAV (17310572) supranumerário, Mário Rodrigues, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do TCOR CAV (07036963) Henrique José de Gouveia Soares, da DDHM.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1999)

TCOR ENG (13020683) supranumerário, Jorge Filipe Marques Moniz Corte-Real Andrade, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Julho de 1999, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR ENG (17135469) Félix Manuel Rodrigues Lopes, do RE1.

(Por portaria de 18 de Agosto de 1999)

TCOR TM (17779174) supranumerário, José António Lobão Bernardo, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Maio de 1999, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do TCOR TM (04426667) Dário Fernandes de Moraes Carreira, do QG/RMN.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1999)

TCOR MED (01245376) supranumerário António Joaquim Oliveira da Silva Lage, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do TCOR MED (01461975) José Alberto de Melo Marinho da Cunha, do HMR1.

(Por portaria de 21 de Setembro de 1999)

TCOR MED (01617376) supranumerário, António Manuel de Albuquerque Pereira Machado, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do TCOR MED (18716073) Joaquim Carlos Pinheiro da Costa, do HMR1.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1999)

TCOR AM (02372981) supranumerário, Jorge Manuel Lopes Nunes dos Reis, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Agosto de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de adido ao quadro, do TCOR AM (17736173) José Salviano Ferreira Correia, das OGFE.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1999)

MAJ ENG (01506285) supranumerário, Fausto Manuel Vale do Couto, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 1999, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do MAJ ENG (02742883) Hermínio Teodoro Maio, do QG/ZMM.

MAJ TM (04844285) supranumerário, Manuel Carvalho Vinhas, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Junho de 1999, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do MAJ TM (13296183) Carlos Manuel Dias Chambel, do CIE.

MAJ TM (04641886) supranumerário, Fernando Manuel Salas Gonçalves Baptista, do CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Julho de 1999, ocupando a vaga originada pela promoção ao posto imediato, do MAJ TM (07519581) Rui Manuel Nunes Pinto, do QG/GML.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1999)

MAJ MED (01270480) supranumerário, António Maria Ferreira Alcoforado Corte Real, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do MAJ MED (13175380) José Manuel Veiga Rodrigues, do HMR1.

MAJ MED (11393780) supranumerário, Rui Helder Tomaz Labrusco, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Setembro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do MAJ MED (16555080) Carlos Fernando Coelho Coutinho, do HMR1.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1999)

MAJ AM (08129277) adido, Luís António Lopes Cardoso, do BAM, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Agosto de 1999, por ter deixado de desempenhar cargo no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Moçambique.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1999)

MAJ QTS (17526368) supranumerário, Cesário Alves Rocha, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do MAJ QTS (05146166) Álvaro Jorge Bouquet Monteiro, do EME.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1999)

MAJ QTS (03600469) supranumerário, Manuel Bernardino Sebastião, do CCSelLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 1999, ocupando a vaga originada pela passagem à situação de reserva, do MAJ QTS (07998668) José Noribal Cota Vieira, do QG/GML.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1999)

CAP CAV (15720485) adido, José Manuel Carreiro Crespo, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 1999, por ter deixado de desempenhar cargo no âmbito de projecto de cooperação técnico-militar.

CAP SGE (11929978) adido, Manuel de Jesus Vilhena, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 1999, por ter deixado de prestar serviço no QG/GML em diligência nos IASFA.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1999)

CAP TMANMAT (73873572) adido, António José Tormenta dos Santos, do CLog, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Setembro de 1999, por ter deixado de prestar serviço no QG/GML em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1999)

Passagem à situação de adido

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

COR INF (00864864) adido, Filipe Ferreira Lopes, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Julho de 1999.

COR CAV (07699163) no quadro, António Pinto Duarte Pereira, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Agosto de 1999.

TCOR INF (06576281) no quadro, Carlos Henrique de Aguiar Santos, do EMGFA, em missão no estrangeiro, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Agosto de 1999.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1999)

TCOR INF (00140284) supranumerário, Frederico Manuel Assoreira Almendra, da AM, e a prestar serviço em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 1999.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1999)

TCOR CAV (02952479) no quadro, Luís Manuel Prostes Villa de Brito, do RL2, e a prestar serviço em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 1999.

(Por portaria de 16 de Agosto de 1999)

TCOR ENG (16599781) no quadro, Gil Abel de Andrade Ramos, ao EME, e a prestar serviço em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Agosto de 1999.

TCOR TM (14207768) adido, Edorindo dos Santos Ferreira, do EMGFA, em missão no estrangeiro na EUROFOR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 1999.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1999)

TCOR TM (17779174) no quadro, José António Lobão Bernardo, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 1999.

MAJ INF (04734483) no quadro, Fernando António Melo Gomes, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 1999.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1999)

MAJ ART (08692982) supranumerário, José Domingos Sardinha Dias, do EME, e a prestar serviço em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 1999.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1999)

CAP INF (14185187) no quadro, João Carlos Ferreira Gouveia, do QG/ZMA e a prestar serviço em diligência no EMGFA/COA, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Agosto de 1999.

TEN SGE (18271779) no quadro, Manuel Pereira Moreno, do QG/ZMA e a prestar serviço em diligência no EMGFA/COA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 1999.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1999)

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

MGEN COG (44407062) no quadro, José Sebastião Monteiro Martins, do EMGFA, em missão no estrangeiro (Madrid), devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1999)

COR INF (05984173) no quadro, Artur Neves Pina Monteiro, do EMGFA, em missão no estrangeiro (Bélgica), devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999.

TCOR ART (14358582) adido, Eduardo Manuel Vicente Caetano de Sousa, do EMGFA, em missão no estrangeiro (Bélgica), devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999.

TCOR ENG (16599781) no quadro, Gil Abel de Andrade Ramos, do EMGFA, em missão no estrangeiro (Bélgica), devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999.

(Por portaria de 16 de Setembro de 1999)

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

TCOR ART (12720778) no quadro, Delfim da Fonseca Osório Nunes, da DAMP, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 1999

TCOR AM (17736173) no quadro, José Salviano Ferreira Correia, das OGFE, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Agosto de 1999.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1999)

MAJ INF (16198181) no quadro, Armando dos Santos Ramos, do CM, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 1999.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1999)

MAJ INF (06270882) no quadro, Joaquim de Sousa Pereira Leitão, da AM, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 1999.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1999)

MAJ INF (06473583) no quadro, António Manuel Torres de Sousa Castro Jerónimo, do CCSelLisboa, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 1999.

MAJ AM (15166579) no quadro, António Jorge de Sousa Machado, da EPAM, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 1999.

CAP TM (18818286) no quadro, António Augusto da Silva Luís, do CIE, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Julho de 1999.

CAP SGPQ (14618174) no quadro, Floriano dos Santos, da DAMP, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Agosto de 1999.

TEN INF (00407693) no quadro, Jorge Manuel de Sousa Rodrigues, do CIOE, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República Popular de Moçambique, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Agosto de 1999.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1999)

Nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

COR CAV (71248165) adido, António José Nunes de Melo, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Agosto de 1999.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1999)

COR ENG (08196464) adido, Henrique Manuel de Vasconcelos Bon de Sousa, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência no Instituto de Defesa Nacional, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Agosto de 1999.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1999)

TCOR INF (06087067) no quadro, José Semedo dos Santos, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 1999.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1999)

CAP QTS (17592271) no quadro, Dimas dos Santos Vaz, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Julho de 1999.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1999)

TEN SGE (07343382) no quadro, Vitor Manuel Branco do Nascimento, do QG/GML, e a prestar serviço em diligência na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Setembro de 1999.

(Por portaria de 4 de Novembro de 1999)

Passagem à situação de supranumerário

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 art. 175.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

COR ART (04334365) adido, José Manuel Freire Nogueira, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 1999, por ter deixado de prestar serviço no EME em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1999)

TCOR INF (12057574) adido, José António Silva Conceição, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Julho de 1999, por ter deixado de desempenhar cargo no âmbito de projecto de cooperação técnico-militar.

TCOR INF (01462684) adido, José Eduardo de Sousa Ferradeira Abraços, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Julho de 1999, por ter deixado de prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1999)

TCOR ART (00025964) adido, António Manuel de Jesus Rosado da Luz, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 1999, por ter regressado da situação de Licença Ilimitada.

(Por portaria de 4 de Novembro de 1999)

TCOR ART (07251372) adido, Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 1999, por ter deixado de prestar serviço no EMGFA em missão no SHAPE/MONS.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1999)

TCOR CAV (17310572) adido, Mário Rodrigues, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Setembro de 1999, por ter deixado de prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

TCOR ENG (05312676) adido, José Manuel Barroso Albuquerque Gonçalves, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 1999, por ter deixado de prestar serviço no EMGFA.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1999)

TCOR AM (06437173) adido, António Manuel Afonso Magro, da DSI, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 1999, por ter deixado de prestar no QG/GML em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1999)

Passagem à situação de reserva

Nos termos da alínea *a*) do art. 153.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR ART (50522611) Aníbal José Leão Marchante, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Agosto de 1999. Fica com a remuneração mensal de 426 730\$00. Conta 54 anos, 2 meses e 27 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR TM (51062111) Joaquim Ribeiro Matos, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 408 000\$00. Conta 44 anos, 11 meses e 6 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR MED (51007411) José Maria Correia, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 375 650\$00. Conta 49 anos, 1 mês e 3 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SAJ QAMAN (23003711) Carlos Jorge Fernandes Cerveira Pinto, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Agosto de 1999. Fica com a remuneração mensal de 265 650\$00. Conta 35 anos, 3 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR QAMAN (06321063) Custódio Fernandes, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Agosto de 1999. Fica com a remuneração mensal de 230 850\$00. Conta 42 anos, 5 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 277, de 27 de Novembro de 1999)

2SAR INF (88063863) João António Ximenes, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Janeiro de 2000, por ter atingido o limite de idade. Este militar é do recrutamento de Timor, na situação de desaparecido, é considerado adido ao quadro nos termos da alínea *n*) do n.º 2 do art. 174.º, do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 236/99 de 25 de Junho.

2SAR INF (88025965) João Oliveira, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Janeiro de 2000, por ter atingido o limite de idade. Este militar é do recrutamento de Timor, na situação de desaparecido, é considerado adido ao quadro nos termos da alínea *n*) do n.º 2 do art. 174.º, do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 236/99 de 25 de Junho.

Nos termos da alínea *c*) do art. 167.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro,

SMOR INF (44304862) Manuel de Jesus Teixeira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 345 810\$00. Conta 42 anos, 10 meses e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR INF (39222161) Manuel do Nascimento Cabeças, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 345 810\$00. Conta 44 anos, 2 meses e 6 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR INF (43396662) António Pires Ribeiro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 300 200\$00. Conta 39 anos, 1 mês e 19 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR ENG (45263362) Joaquim Gomes Raposo, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 300 200\$00. Conta 37 anos e 17 dias de serviço, nos termos do art. 47.º do EMFAR.

SMOR VET (39166362) José Eduardo Pimentel, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 333 700\$00. Conta 41 anos e 28 dias de serviço, nos termos do art. 47.º do EMFAR.

SMOR MUS (05680263) António Roque Ribeiro Varino, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Agosto de 1999. Fica com a remuneração mensal de 375 650\$00. Conta 45 anos, 5 meses e 8 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SMOR SPM (00826763) José Sargento Lopes Antunes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 340 950\$00. Conta 47 anos, 6 meses e 5 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH INF (08194464) João Pereira Alves, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 272 500\$00. Conta 36 anos, 4 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR,

SCH INF (01670064) Vitorino Grilo de Almeida, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 300 350\$00. Conta 36 anos e 16 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH INF (06609166) António da Costa Pacheco, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 311 475\$00. Conta 44 anos, 10 meses e 23 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH PARAQ (13470770) Fernando Jorge Abreu Alves, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 344 644\$00. Conta 37 anos, 10 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH PARAQ (60601665) José Nunes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 315 694\$00. Conta 36 anos, 11 meses e 8 dias de serviço, nos termos do art. 47.º do EMFAR.

SCH MUS (03332663) Bernardo Marcos Parreira da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Agosto de 1999. Fica com a remuneração mensal de 300 350\$00. Conta 45 anos, 6 meses e 7 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH CORN/CLAR (09032466) Salvador António Pedras Gomes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 1999. Fica com a remuneração mensal de 300 350\$00. Conta 43 anos, 2 meses e 2 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

SCH SPM (07208966) Ernesto Lourenço Pina Monteiro, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 294 550\$00. Conta 36 anos e 2 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR PARAQ (09997667) Valentim Júlio Fernandes Rato, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 258 050\$00. Conta 37 anos, 8 meses e 4 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR PARAQ (00030570) Joaquim Maria Pinheiro Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 258 050\$00. Conta 38 anos, 7 meses e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR PARAQ (08363568) Honorato José Barros, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1999. Fica com a remuneração mensal de 257 947\$00. Conta 38 anos, 1 mês e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR PARAQ (09299168) Pedro José Gonçalves de Carvalho, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 257 741\$00. Conta 37 anos, 8 meses e 8 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR PARAQ (08876873) Álvaro António da Silva Lopes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 257 123\$00. Conta 36 anos, 7 meses e 9 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

1SAR PARAQ (15507668) Manuel Martinho Jorge, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 1999. Fica com a remuneração mensal de 257 947\$00. Conta 38 anos, 1 mês e 5 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 277, de 27 de Novembro de 1999)

Passagem à situação de reforma

Por despacho de 15 de Dezembro de 1999, publicado no *Diário da República* II Série, n.º 301, de 29 de Dezembro de 1999, com a data e pensão que a cada um se indica:

SMOR ART (50528611) José Rocha, 6 de Julho de 1999, 440 350\$00;

SMOR PARAQ (05872264) Carlos Alberto Machado, 1 de Agosto de 1999, 439 890\$00;

SCH MUS (51513411) Carlos Alberto P. Martins Coelho, 1 de Julho de 1999, 294 550\$00;

SAJ MAT (51341811) Luís Ferreira, 25 de Outubro de 1999, 288 400\$00;
SAJ MAT (50472311) José Silva Sarabando, 10 de Julho de 1999, 265 650\$00;
SAJ PARAQ (13499782) António José Ferreira Duarte, 14 de Abril de 1999, 203 733\$00;
SAJ PARAQ (05358366) Luís Abílio Metelo Corveira, 14 de Abril de 1999, 298 420\$00;
1SAR INF (51543511) Fernando Augusto Santos Moreira, 2 de Agosto de 1999, 269 480\$00;
1SAR INF (50578911) Rogério Silva, 10 de Outubro de 1999, 269 480\$00;
1SAR MUS (13605568) Alberto Santos Vieira, 30 de Julho de 1999, 151 853\$00;
1SAR PARAQ (11423383) António A. M. A. Oliveira, 19 de Março de 1999, 165 031\$00;
1SAR PARAQ (07529871) António Júlio F. Rodrigues, 12 de Fevereiro de 1999, 241 741\$00;
2SAR INF (50859811) Emílio Santos Fernandes Rosa, 1 de Novembro de 1999, 90 249\$00.

Passagem á situação de licença ilimitada

CAP TM (16605388) Luís Filipe Duarte Tavares, do CIE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Novembro de 1999, data da sua apresentação no QG/GML.

IV — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por despacho de 4 de Outubro de 1999 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de Transmissões, aprovado pelo seu Despacho n.º 33/CEME/99, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do n.º 1 do art. 166.º, art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH TM (08038676) Jorge Manuel de Oliveira Venâncio.

Conta a antiguidade desde 30 de Setembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém a situação de quadro, nos termos do art. 173.º do EMFAR, pelo que encerra a respectiva vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 277, de 27 de Novembro de 1999)

Por despacho de 4 de Outubro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para preenchimento da vaga existente no QE de Serviço Postal Militar, aprovado pelo seu Despacho n.º 33/CEME/99, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do n.º 1 do art. 166.º, art. 184.º e alínea *a*) do art. 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 264.º e n.º 4 do art. 275.º do referido Estatuto, o SCH SPM (08349364) Francisco Marques Siborro.

Conta a antiguidade desde 1 de Outubro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém a situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 277, de 27 de Novembro de 1999)

Por despacho de 4 de Outubro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Transmissões, nos termos do n.º 1 do art. 166.º, n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ TM (03431778) Manuel João Teixeira da Silva.

Conta a antiguidade desde 30 de Setembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 173.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 277, de 27 de Novembro de 1999)

Por despacho de 4 de Outubro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Administração Militar, nos termos do n.º 1 do art. 166.º, n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ AM (07581780) Carlos Mota Guardado.

Conta a antiguidade desde 1 de Setembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 173.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 277, de 27 de Novembro de 1999)

Por despacho de 4 de Outubro de 1999 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento da vaga existente no QE de Serviço Postal Militar, nos termos do n.º 4 do art. 166, n.º 1 do art. 184.º e alínea *b*) do art. 263.º, todos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 264.º e n.º 3 do art. 275.º do referido Estatuto, o SAJ SPM (06098565) Manuel Martins Carrilho.

Conta a antiguidade desde 1 de Outubro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 173.º do EMFAR, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 277, de 27 de Novembro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (01134680) João Manuel Perdigão Costa Marques Neto.

Conta a antiguidade desde 2 de Agosto de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (14301582) Carlos Alberto Almeida Tracana.

Conta a antiguidade desde 1 de Setembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (00968284) José Augusto da Silva Lucas.

Conta a antiguidade desde 6 de Agosto de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e

especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (15286684) Daniel Pereira Monteiro.

Conta a antiguidade desde 27 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (02946785) Carlos Manuel Lopes da Silva.

Conta a antiguidade desde 1 de Setembro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR CAV (12350584) Paulo Alexandre Conceição Silva.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, 1SAR CAV (14595284) Armando Nunes Pinto.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante,

nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º, do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (14602082) José Manuel Correia de Oliveira.

Conta a antiguidade desde 15 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho no 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º, do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (06091184) João Soares Fernandes Ribeiro.

Conta a antiguidade desde 14 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (17537482) José Carlos Figueiredo Relvas.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (01998784) António Carlos da Cruz Rachadinho Loios.

Conta a antiguidade desde 6 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante,

nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (08416784) Eusébio Jácome Martins.

Conta a antiguidade desde 14 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (15892681) Domingos Manuel Ramos Cunha.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (10000782) Mário Simões de Sousa Araújo.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (13703483) Paulino de Gouveia Nóbrega.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante,

nos termos do art. 184 e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR MUS (16582381) Ilídio Ferreira Ramos.

Conta a antiguidade desde 19 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho n.º 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidos no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR PQ (02876576) Manuel Ferreira Gomes.

Conta a antiguidade desde 1 de Outubro de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 7 de Outubro de 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento da vaga existente no QE de Pessoal e Secretariado, aprovado pelo Despacho d 33/CEME/99 do general CEME, de 12 de Fevereiro, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 184.º e alínea *c*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidos no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 2 do art. 275.º do referido Estatuto, o 1SAR PQ (13107881) Francisco José Rodrigues Almeirante.

Conta a antiguidade desde 22 de Julho de 1999, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Fica na situação de supranumerário, no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do art. 175.º do EMFAR, ocupando temporariamente uma vaga do QE de Pessoal e Secretariado. Encerra a vaga.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Por despacho de 1 de Outubro 1999 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento nos termos do n.º 1 do art.º 184.º e alínea *d*) do art. 263.º do EMFAR, por satisfazerem às condições gerais especiais de promoção estabelecidos no art. 56.º, alínea *a*) do n.º 1 do art. 264.º e n.º 1 do art.º 275.º, do referido Estatuto, os seguintes militares:

Infantaria:

- 2SAR INF (08616792) Álvaro Nuno de Sousa Soares;
- 2SAR INF (04159592) António Manuel de Sousa Soares;
- 2SAR INF (06399190) António Fernando Dias;
- 2SAR INF (03624192) João Manuel Oliveira Costa;
- 2SAR INF (08121492) Jorge Humberto Nunes Silva;
- 2SAR INF (21436893) Joaquim Jerónimo dos Santos Pincante;
- 2SAR INF (10553591) Miguel Carlos de Oliveira Maria Simões;

2SAR INF (00061292) Vitor Manuel Rodrigues Cavaco;
2SAR INF (05774992) José Carlos Pinto Camelo;
2SAR INF (03791491) João Fernando Coutinho Machado;
2SAR INF (19694692) Adriano Duarte Rodrigues;
2SAR INF (09712593) Paulo Jorge Vital Lopes;
2SAR INF (32597992) Paulo Emanuel Camilo Lopes;
2SAR INF (00767591) Carlos Augusto Parreira Branco;
2SAR INF (11803691) António Henrique Cabreiro Fernandes;
2SAR INF (15687391) Manuel António Teixeira Pereira;
2SAR INF (05754392) Luís Alves Pedro;
2SAR INF (07104492) Mário Manuel Matias Semedo;
2SAR INF (15906090) Vitor Manuel Neves Grova;
2SAR INF (31968591) Paulo Duarte Franco Sousa;
2SAR INF (22797291) Ariel Milton Pinto Sousa;
1SAR INF GRAD (10543790) Fernando Manuel Rodrigues Reves Costa;
2SAR INF (05710192) Rui Francisco Leitão Rodrigues;
2SAR INF (16019891) Joaquim Oliveira Magalhães;
2SAR INF (05364890) Domingos Pedro Mendes Ferreira;
2SAR INF (39934492) Cláudio Luís Venâncio Silva;
2SAR INF (22467391) Frederico Martins Roriz;
2SAR INF (06309391) Marco Paulo Rubio Ferreira;
2SAR INF (10311891) Fernando Jorge Botelho Figueiredo;
2SAR INF (22665491) Carlos Alberto Sousa Almeida;
2SAR INF (02666492) Nuno Miguel Tibério Santos;
2SAR INF (02020992) Jorge Manuel Marques Farfalha;
2SAR INF (10994292) Paulo Mário Noras Afonso;
2SAR INF (04798992) Carlos Manuel Costa Pereira;
2SAR INF (24008991) Nuno Miguel Paulo Ferreira Domingues;
2SAR INF (13491693) João Carlos Lourenço;
2SAR INF (00289693) José Carlos Henriques Coimbra.

Artilharia:

2SAR ART (06743492) José Alberto Ceroula Tavares;
2SAR ART (09956192) Luís Manuel Pereira Lavado;
2SAR ART (06145792) Humberto Manuel Carpinteiro Renga;
2SAR ART (12137692) Luís Filipe Medeiros Borges;
2SAR ART (06613493) Rafael Valente Lanita;
2SAR ART (00774191) Duarte Miguel Xavier Gomes;
2SAR ART (00324592) Vitor Manuel Antunes Rodrigues;
2SAR ART (16138892) Gil Crispim Mendes Teixeira;
2SAR ART (18936792) Paulo Miguel Jerónimo;
2SAR ART (11155590) Carlos Alberto Mateus Torres Sampaio;
2SAR ART (06836092) José Jacinto Gonçalves Rodeia;
2SAR ART (02733993) João Pedro Mateus Alves;
2SAR ART (05921091) Paulo António Pecurto Cabeças;
2SAR ART (09017992) Rui Manuel Claro Pedro;
2SAR ART (05679791) Joaquim Manuel Carmona Ribeiro;
2SAR ART (11936992) Pedro Nuno Oliveira Monteiro;
2SAR ART (01421590) Luís Miguel Montenegro T. Miranda Ribeiro;
2SAR ART (03639493) Rui Miguel Lages Fernandes;
2SAR ART (13365791) Nuno Manuel Andronico Lopes;

2SAR ART (04368391) Miguel Brejeiro Salgueiro Atanásio;
2SAR ART (00054792) Luís Gabriel Jardim Ferreira;
2SAR ART (08222193) Idílio Manuel Martins Silva;
2SAR ART (13452693) Carlos Manuel Costa Ferreira;
2SAR ART (19231091) Rodolfo Ricardo Rosmaninho Reis Giesteira;
2SAR ART (08211693) Jorge Manuel Timóteo Pires.

Cavalaria:

2SAR CAV (20842191) Hugo Ricardo Vidinha Pereira Lopes;
2SAR CAV (02691593) Carlos Manuel Saraiva Sabugueiro;
2SAR CAV (07935993) José Caetano Pereira Cabral;
2SAR CAV (15875293) Luís Miguel Trigo Caixinha Ponciano;
2SAR CAV (11453891) Luís Manuel Oliveira Fonseca;
2SAR CAV (05279292) Rui Carlos Geraldo Ferreira Fernandes;
2SAR CAV (08002492) Sérgio Manuel Silva Ferreira;
2SAR CAV (24271091) Jorge Manuel Luz Maurício;
2SAR CAV (15119292) João Jorge Correia Cruz;
2SAR CAV (17548793) Rui Alexandre Rodrigues Camal de Carvalho;
2SAR CAV (12841091) António José Carvalho Guedelha;
2SAR CAV (19649592) Paulo Manuel Costa Henriques;
2SAR CAV (13506392) Luís Manuel Leal Martins;
2SAR CAV (04639693) Rui Manuel Almeida Silva Tomás;
2SAR CAV (25616791) Jorge António Carvalho Valentim;
2SAR CAV (03823692) Hugo Alexandre Gil Tomé;
2SAR CAV (28029991) José de Jesus Ferreira Fernandes;
2SAR CAV (07654193) Jorge Henrique Pinto Silva.

Engenharia

2SAR ENG (10928690) José Manuel Ferreira Almeida Marques;
2SAR ENG (18929191) Luís Filipe Bento Carvalho;
2SAR ENG (01034792) Pedro Miguel Nunes Oliveira;
2SAR ENG (15251592) Hélder António Fonseca Ferreira Mendes;
2SAR ENG (14965493) Alexandre Rafael Sucena Gameiro Brogueira;
2SAR ENG (04308691) Rui Manuel Marçal Mendes;
2SAR ENG (11601192) Élio Costa Neto;
2SAR ENG (00637392) Carlos Manuel Moutinho Lopes;
2SAR ENG (03848791) Ângelo Pereira;
2SAR ENG (13514091) Luís Filipe Nascimento Morgado;
2SAR ENG (06825989) Vitor Luís Costa Monteiro Lourenço;
2SAR ENG (13504992) Aníbal Russo Santos Nujo;
2SAR ENG (03988791) David José Valente Ramos Silva.

Transmissões:

2SAR TM (03899592) Carlos Manuel Fernandes Martins;
2SAR TM (01475190) Pedro Miguel Lopes Oliveira;
2SAR TM (07176493) Hélder José Fernandes Barreira;
2SAR TM (30383892) Pedro Miguel Silva Mendonça;
2SAR TM (18365292) António Manuel Caldeira Mendes;
1SAR TM GRAD (11337690) Hernâni Santos Simões Castello;
2SAR TM (27733791) João Paulo Nunes Silva Marques;
2SAR TM (07756790) Túlio Miguel Santos Ferreira;

2SAR TM (13239693) António Manuel Simões Silva;
2SAR TM (00866192) Susana Maria Oliveira Matos;
2SAR TM (10875791) Vitor Avelino Cruz;
2SAR TM (06896991) Jorge Miguel Cabrita Santos;
2SAR TM (03323492) Dora Gisela Costa Dias;
2SAR TM (01247992) Maria Gourete Oliveira Salvador.

Administração Militar:

2SAR AM (08364590) António José Pontes Leão Meireles;
2SAR AM (11583591) Armando Martins Ribeiro;
2SAR AM (12690392) José Alberto da Conceição Teixeira;
2SAR AM (19734492) Telmo Joaquim Martins Tomás;
1SAR AM GRAD (08576190) Mário Fernandes Marques;
2SAR AM (08948292) Maria Teresa Moura Alves Pereira;
2SAR AM (13588292) Paulo Alexandre Sardo Ragageles;
2SAR AM (10053692) Rui Paulo Rabaça Araújo;
2SAR AM (00362191) Maria Piedade Carvalho Barreiro Vara;
2SAR AM (10413392) Miguel José Silva Carvalho;
2SAR AM (03318393) José Roberto Gomes Tavares;
2SAR AM (00334691) Rui Manuel Melo Domingos;
2SAR AM (12072291) José Carlos Almeida Silva;
2SAR AM (01185791) António Júlio Alves Neves;
2SAR AM (29428091) Dulce Marina Ourelo Jesus Fernandes Venâncio.

Medicina:

2SAR MED (11811293) Carlos Manuel Mendes Duarte;
2SAR MED (21690291) António Alberto Faria Santos;
2SAR MED (29897893) António Inácio Camponês Crispim;
2SAR MED (29211191) José Pedro da Rocha Resende;
2SAR MED (00972493) António Manuel Almeida Moreira;
2SAR MED (31384691) Fernando Borges Cardoso;
2SAR MED (02349789) Maria Celeste Cunha Vilarinho;
2SAR MED (22037591) Isabel Dias;
2SAR MED (14709790) Maria de Fátima Mendes.

Material:

2SAR MAT (17049392) Pedro José Gago de Brito;
2SAR MAT (03859391) Mário Ricardo Rodrigues Jorge;
2SAR MAT (15713992) Paulo Manuel Batista Ferreira;
2SAR MAT (05522591) Carlos Miguel Jacinto da Silva;
2SAR MAT (08585693) Dinis Manuel Ramalho Piçarra;
2SAR MAT (05017993) Luís Miguel da Costa Monteiro;
2SAR MAT (20648093) Ana Cristina Barroso Cardoso F. Véstia;
1SAR MAT GRAD (01317090) António José Moreira Eusébio;
2SAR MAT (00796892) Carlos Fernando Picão Costa;
2SAR MAT (19210692) José António de Matos;
1SAR MAT GRAD (04522591) José Alberto da Costa Rodrigues;
2SAR MAT (15047293) João Paulo Cerqueira;
2SAR MAT (13906390) Ricardo Manuel da Costa Silvério;
2SAR MAT (20901491) Francisco Manuel Parrancho Bea;
2SAR MAT (00424291) Eduardo Vital da Cunha Vilarinho;

2SAR MAT (17604891) Paulo José Gonçalves dos Reis Sanches;
2SAR MAT (04456992) Vanda da Silva Vidal dos Santos Vargas;
2SAR MAT (04978193) Paula Cristina Gonçalves Branco Ragageles.

Serviço Geral do Exército:

2SAR SGE (02970693) André Alegre Vaz;
2SAR SGE (12103291) José Eduardo Sanches Sousa;
2SAR SGE (00588793) Rui Manuel Ribeiro Pires Raposo;
2SAR SGE (20948191) Pedro Luís Peralta Carlos Amaro Delicado;
2SAR SGE (13878492) Álvaro José Nunes Pereira;
2SAR SGE (19412992) Ilídio Manuel Nunes Esteves;
2SAR SGE (04271992) Miguel Ângelo Costa Branco;
2SAR SGE (11044891) José Manuel Ferreira Domingos Almeida;
2SAR SGE (05012792) Emanuel Santos Nogueira;
2SAR SGE (07817891) José Oliveira Jesus;
2SAR SGE (08764791) Pedro Manuel Araújo Silva Ferraz;
2SAR SGE (01862291) Paulo Jorge Henriques Figueira;
2SAR SGE (06964291) Carlos Manuel Cascais Nero;
2SAR SGE (35434093) Bento Ragageles Paulino Dinis;
2SAR SGE (10400791) José Carlos Piedade Duarte;
2SAR SGE (06076392) Luís Miguel Santos Valente;
2SAR SGE (02875092) Rui Pedro Roque Marceneiro.

Músicos:

2SAR MUS (10154791) João Jorge dos Santos Salvador Belo;
2SAR MUS (13247692) Luís Manuel Vaz Monteiro;
2SAR MUS (35535491) Joel Neves de Oliveira;
2SAR MUS (16280592) Eduardo Nuno Reis Guerreiro;
2SAR MUS (20508893) José Manuel Ferreira Cunha.

Contam a antiguidade desde 1 de Outubro de 1999, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de primeiro-sargento.

Relativamente ao seu QE, mantêm a situação Administrativa que detinham antes de se efectuar a promoção.

(DR II série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999)

Graduações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército graduar no posto de sargento-mor contando a antiguidade desde 1 de Abril 1996, nos termos dos arts 1.º e 2.º do Dec.-Lei 295/73 de 9 de Junho, o 1SAR INF DFA (06615966) graduado em sargento-chefe Carlos Alberto Carvalho de Oliveira, na situação de reforma extraordinária.

A graduação deste sargento não lhe confere direito a qualquer alteração na pensão de reforma, calculada e estabelecida na data da mudança de situação.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército graduar no posto de sargento-chefe contando a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1993 e a sargento-mor contando a antiguidade desde 1 de Maio de 1997, nos termos dos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 295/73 de 9 de Junho, o 1SAR INF DFA (08048470) graduado em sargento-ajudante Manuel de Fátima dos Santos Pinto, na situação de reforma extraordinária.

A graduação deste sargento não lhe confere direito a qualquer alteração na pensão de reforma, calculada e estabelecida na data da mudança de situação.

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército graduar no posto de sargento-mor contando a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1998, nos termos dos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 295/73 de 9 de Junho, o 1SAR INF DFA (05722465) graduado em sargento-chefe Almiro Pais Correia, na situação de reforma extraordinária.

A graduação deste sargento não lhe confere direito a qualquer alteração na pensão de reforma, calculada e estabelecida na data da mudança de situação.

(Por despacho de 9 de Dezembro de 1999)

V — LISTAS DE PROMOÇÃO

Listas de promoção por antiguidade ao posto de tenente-coronel, dos majores das armas e serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do art.º 185.º do EMFAR e homologadas por despacho de 17 de Novembro de 1999 do general CEME, para vigorar em 2000:

Infantaria:

MAJ INF (19599583) João Vasco Sousa de Castro e Quadros;
MAJ INF (01449384) João Paulo Noronha da Silveira Alves Caetano;
MAJ INF (02941183) Fernando António Pereira de Figueiredo;
MAJ INF (10541582) João Alexandre Gomes Teixeira;
MAJ INF (10995883) José António Teixeira Leite;
MAJ INF (15767882) José António da Costa Granjo Marques Alexandre;
MAJ INF (11124182) João Manuel de Carvalho Oliveira da Cunha Porto;
MAJ INF (02965384) António Martins Gomes Leitão;
MAJ INF (04180880) Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira;
MAJ INF (17727381) António Pedro da Silva Tomé Romero;
MAJ INF (01268983) Jorge Ferreira de Brito;
MAJ INF (15362683) Luís Filipe Cabrita Adrião Monteiro;
MAJ INF (19110783) Luís Paulo Correia Sodré de Albuquerque;
MAJ INF (18856683) Nuno Miguel Pascoal Dias Pereira da Silva;
MAJ INF (16874482) João José Canilhas Correia;
MAJ INF (16546683) Francisco Henrique Silveira da Costa de Abreu Melin;
MAJ INF (13242781) Jorge Alexandre Rodrigues Pinto de Almeida;
MAJ INF (03864983) Bruno da Silva Brito;
MAJ INF (12355281) António José Almeida Rebelo Marques;
MAJ INF (06270882) Joaquim de Sousa Pereira Leitão;
MAJ INF (03345182) Álvaro Coelho Ferreirinho Diogo;
MAJ INF (11073382) Adriano António Vargas Firmino;
MAJ INF (01052279) Francisco José Costilhas Branco Duarte.

Artilharia:

MAJ ART (13199482) Álvaro José Estrela Soares;
MAJ ART (00873182) Mário Alberto Teixeira de Sousa;
MAJ ART (18801584) Pedro Miguel Calado Gomes da Silva;

MAJ ART (10741582) António Joaquim Ramalhoa Cavaleiro;
MAJ ART (12348981) António José Silva Lopes;
MAJ ART (04749683) Hélio Arsénio Pinto dos Santos Silva;
MAJ ART (14222282) José Júlio Barros Henriques;
MAJ ART (12599579) Carlos da Silva Pereira;
MAJ ART (08591279) António Francisco Fialho Gorrão;
MAJ ART (19720484) Victor Fernando dos Santos Borlinhas;
MAJ ART (08771682) António Fernando Paulo Teixeira.

Cavalaria:

MAJ CAV (18748681) Paulo Renato Faro Geda;
MAJ CAV (07669277) Luís Eduardo Marquês Saraiva;
MAJ CAV (13951683) Jorge Manuel Antunes Cameira.

Serviço de Saúde / Farmácia:

MAJ FARM (08396280) António Manuel Norte de Oliveira Dias;
MAJ FARM (10980878) Augusto António dos Remédios;
MAJ FARM (09564780) António Cardoso Ribeiro;
MAJ FARM (04546579) António Eduardo Carrasco Serrano;
MAJ FARM (00225278) José Pedro Graça da Silva.

Serviço de Saúde / Veterinária:

MAJ VET (10295576) António José Carrilho da Cunha Pereira;
MAJ VET (09221082) José Luís Miguez Barroso;
MAJ VET (06308780) Rui Manuel do Sacramento Gonçalves;
MAJ VET (07304381) Francisco Manuel Fialho Camacho;
MAJ VET (05221882) Carlos Augusto Gomes Barbosa Penha Gonçalves;
MAJ VET (16476682) Alfredo Manuel Martins de Sousa.

Serviço Geral do Exército:

MAJ SGE (15275473) Fausto Manuel Nicolau Casanova de Matos;
MAJ SGE (09788864) Alexandre Vaz Xarelho;
MAJ SGE (44403062) José Simões Baptista;
MAJ SGE (06374063) Bernardino Arlindo Raleira Laureano;
MAJ SGE (17164773) Olivério Martins Teixeira;
MAJ SGE (05765366) Fernando de Oliveira Lima;
MAJ SGE (15695268) António Gomes de Almeida;
MAJ SGE (60548370) António Manuel Pereira Neves;
MAJ SGE (00382268) José Francisco Robalo Borrego;
MAJ SGE (01879463) Alfredo de Almeida Rodrigues;
MAJ SGE (03920765) José Lopes Correia;
MAJ SGE (01384367) Manuel Francisco Trindade Gonçalves;
MAJ SGE (03287969) José Manuel Lopes Soares;
MAJ SGE (00612164) José da Costa Vilaça.

Chefes de Banda de Música:

MAJ CBMUS (07497767) Reginaldo Serpa das Neves;
MAJ CBMUS (13872969) Vasco da Cruz Flamino.

Técnicos de Manutenção das Transmissões:

MAJ TMANTM (02431868) João Anselmo Domingues Lopes;
MAJ TMANTM (01009269) Joaquim João Pinheiro Pinto;
MAJ TMANTM (17701070) José Bernardo Marques Figueiredo Pais;

MAJ TMANTM (45552360) João Barroso Carvalho;
MAJ TMANTM (00539367) Domingos Rita Ribeiro;
MAJ TMANTM (15958572) Victor Manuel Monteiro Job;
MAJ TMANTM (08073964) José Sebastião Calmeiro Gonçalves;
MAJ TMANTM (00589470) Manuel Augusto Pinto Florêncio;
MAJ TMANTM (52393311) António Pires Faustino;
MAJ TMANTM (04013266) Luís da Conceição Almeida Rocha;
MAJ TMANTM (01783368) António João da Cunha Fernandes;
MAJ TMANTM (18480568) Orlando da Silva Mateus;
MAJ TMANTM (00567374) Francisco José dos Santos Baleizão;
MAJ TMANTM (14330974) António Sénico da Costa Figueiro.

Técnicos de Manutenção de Material:

MAJ TMANMAT (06359370) João Luís da Fonseca Nabais;
MAJ TMANMAT (01086870) Abílio Marques Cardoso;
MAJ TMANMAT (32255760) António Barreto Martins;
MAJ TMANMAT (52391711) Virgílio Luís Dias Esteves;
MAJ TMANMAT (16140171) João José Madeira da Silva.

Quadro Especial de Oficiais:

MAJ QEO (02448367) Elísio de Carvalho Figueiredo.

Serviço Geral Páraquedista:

MAJ SGPQ (02076077) José da Fonseca Barbosa;
MAJ SGPQ (19745576) Rui Artur Ferreira Caramelo;
MAJ SGPQ (02750576) Hélder Manuel Leitão Breda;
MAJ SGPQ (08579074) José Francisco Custódio;
MAJ SGPQ(19997075) António José Malva Antunes;
MAJ SGPQ(15765179) José Manuel Adão de Castro Lousada;
MAJ SGPQ (01392277) Ludovico Manuel de Jesus Parra;
MAJ SGPQ (07071177) Fernando Luís Dias;
MAJ SGPQ (00597777) Eugénio Mendes Godinho.

Serviço Postal Militar:

MAJ SPM (03617865) Francisco das Neves Onofre Ferrão.

Listas de promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante, dos primeiros sargentos das Armas e Serviços a seguir indicados, elaboradas nos termos do art. 185.º do EMFAR e homologadas por despacho de 17 de Novembro de 1999 do general CEME, para vigorar em 2000:

Infantaria.

1SAR INF (11126385) Ramiro da Silva Ferreira Vicente;
1SAR INF (14005785) Paulo Jorge da Costa Inácio;
1SAR INF (02445785) Carlos Miguel Veiga Machado;
1SAR INF (14401684) Manuel António Rodrigues;
1SAR INF (09936485) Carlos Manuel Martins dos Santos;
1SAR INF (08602586) Rui Manuel Ribeiro de Oliveira;
1SAR INF (13577887) Eliseu dos Santos Leitão;

1SAR INF (06251383) Manuel Francisco Trindade Martins;
1SAR INF (11462184) Alberto Soares Simões Neves;
1SAR INF (05101185) José Eduardo Peniche Falcão;
1SAR INF (06115285) José Eduardo Gonçalves Rodrigues;
1SAR INF (09693584) Jorge Manuel de Almeida Valadares;
1SAR INF (18902485) António Manuel Janelas Ferreira;
1SAR INF (07767982) António Manuel Pimentel;
1SAR INF (10316285) César Carlos Constantino Matias;
1SAR INF (08509385) Jorge Manuel Mendes Ribeiro;
1SAR INF (08756185) João Carlos Silva Noira;
1SAR INF (07716085) Francisco Fernando Borrvalho Morgado;
1SAR INF (15465284) José Luís Miranda Botas;
1SAR INF (06996583) Fernando Rodrigues da Fonseca;
1SAR INF (04867086) José António Martins Gonçalves;
1SAR INF (11725285) Carlos António da Costa Veloso;
1SAR INF (16115485) Fernando Domingos Aleixo Caldeireiro;
1SAR INF (13662083) João Batista Sanches Nunes;
1SAR INF (09771385) Victor Manuel Gomes Coimbra;
1SAR INF (15886784) Luís Alexandre Marques Reguengos;
1SAR INF (05903180) Victor Manuel Dias João;
1SAR INF (19359385) Carlos Manuel Soares Alves;
1SAR INF (18382085) António José Batista Ferreira;
1SAR INF (08269881) Amílcar José Martinho Ramalho;
1SAR INF (17582684) Carlos dos Santos Moraes;
1SAR INF (08096686) José António Duarte Rebelo da Cruz;
1SAR INF (11304285) João Francisco Miranda da Costa;
1SAR INF (05840684) Jorge Manuel Vieira Elias;
1SAR INF (16261882) António Pinheiro Mendes;
1SAR INF (04521085) Agostinho José Carrilho Mousinho Paixão;
1SAR INF (13330686) Rui Sousa Correia da Silva;
1SAR INF (00375485) Manuel António Marques de Matos;
1SAR INF (16810684) João António Gouveia Gomes;
1SAR INF (08155585) António Carvalho Patrício;
1SAR INF (07766585) António Manuel Sequeira Sanches;
1SAR INF (19931288) Adriano Francisco Gonçalves Pires;
1SAR INF (15028384) José Augusto Costa Rodrigues;
1SAR INF (17032786) João Paulo da Rocha Chambel;
1SAR INF (19171886) João Pereira Ribeiro Moreira;
1SAR INF (07555285) Bernardo Figueiredo Rodrigues;
1SAR INF (19814084) Jorge Manuel Lourenço Henriques;
1SAR INF (06987884) José Manuel Caetano Fernandes;
1SAR INF (04998483) Francisco Manuel de Cristo Anes;
1SAR INF (10870282) Francisco Tomás Rodrigues Granada;
1SAR INF (13321683) António Manuel Nunes Candeias;
1SAR INF (10276385) Paulo Miguel Ferreira Miravall;
1SAR INF (09315186) Luís Alberto Duarte Rodrigues;
1SAR INF (18848685) Carlos António Vaz de Andrade;
1SAR INF (12232586) Luís Acácio Gonçalves Rocha;
1SAR INF (04273486) José David Monteiro Morgado;

1SAR INF (05914285) Ricardo Alfredo Fernandes de Moura;
1SAR INF (18879386) José Carlos Lopes Osório Lima;
1SAR INF (18093886) João Carlos Vieira Rosado;
1SAR INF (02215986) José Manuel Lourenço de Andrade;
1SAR INF (09087883) Jorge Gonçalves Pereira;
1SAR INF (17588386) Manuel António Sousa Lampreia Cordeiro;
1SAR INF (03802786) Daniel Alves Bento dos Reis;
1SAR INF (00138886) Jorge dos Santos Pereira da Cruz;
1SAR INF (15243685) Artur Fernandes Barbosa;
1SAR INF (07765586) António Pinho Magina;
1SAR INF (06140086) Marcelino Chaves Valente;
1SAR INF (19947986) José Domingos Gomes Machado;
1SAR INF (05062088) António José Roque Monteiro;
1SAR INF (11408786) Paulo Jorge da Fonseca Alexandre;
1SAR INF (04424886) Júlio Fernando Fresco Ferreira;
1SAR INF (03580684) Carlos Alberto de São José Teixeira;
1SAR INF (17234682) Sebastião Pereira Fraústo;
1SAR INF (14944988) Paulo Jorge Lourenço Niza;
1SAR INF (14475586) Sesinando dos Anjos Afonso Monteiro;
1SAR INF (06882886) José Joaquim Fontes Marques;
1SAR INF (05566785) Artur Manuel Coelho Pinheiro;
1SAR INF (12057585) Abel José Ramos Roque;
1SAR INF (08229986) António Manuel Brás da Silva;
1SAR INF (07376186) Luís Filipe Mendes Gonçalves;
1SAR INF (11686686) Alcino Alberto Moura Gonçalves;
1SAR INF (18407285) Humberto dos Ramos Vara;
1SAR INF (18568086) Carlos Alberto Ferreira da Cruz;
1SAR INF (19082985) Manuel Júlio Mezias da Eira;
1SAR INF (03403985) Manuel Marchante Vicente;
1SAR INF (08122286) António Manuel dos Santos Marques;
1SAR INF (15431886) Valdemar José Garcia Sendim;
1SAR INF (17183586) Rui Manuel Cabral Teixeira;
1SAR INF (06945287) José Fernando Lopes da Rocha;
1SAR INF (06511086) Joaquim António de Oliveira da Silva;
1SAR INF (17344786) Luís Filipe Perez Robalo;
1SAR INF (15011486) João Gomes dos Santos Júnior;
1SAR INF (10694986) António Augusto Calado de Carvalho;
1SAR INF (15679686) João Carlos Antunes Luís Sanches;
1SAR INF (00293387) José Bernardo Henriques;
1SAR INF (17954086) António Luís Pereira Pinto;
1SAR INF (07761686) António Manuel Esteves Martins;
1SAR INF (15958182) António Ismael de Oliveira Pereira;
1SAR INF (17469586) António Manuel dos Santos Carmelo;
1SAR INF (00792786) Henrique Manuel de Oliveira;
1SAR INF (13232086) Manuel Carlos Teixeira Varandas;
1SAR INF (19898385) Emanuel de Jesus de Sousa Filipe;
1SAR INF (05613186) Rui Baltazar de Sousa Viana;
1SAR INF (16750687) Armindo José Afonso Trindade;
1SAR INF (13611085) Mário Jorge do Nascimento Cautela;

1SAR INF (10274485) José Carlos Marques Sacramento;
1SAR INF (18778686) Hélder Manuel Perfeito Santa Maria;
1SAR INF (14326285) José António de Oliveira Novais;
1SAR INF (02387287) José António Ferreira Lopes;
1SAR INF (18962684) Alberto Joaquim Barcia Soares;
1SAR INF (03272086) Jacinto António Fialho Murcho;
1SAR INF (04037784) Augusto Pereira Dias;
1SAR INF (01633786) Pedro José de Jesus da Silva Pinto;
1SAR INF (16257685) António Carlos Crespo Rabeca;
1SAR INF (09192088) Artur João Moreira Marques;
1SAR INF (16276187) Máximo Filipe Leite Fernandes;
1SAR INF (18710384) António Manuel Ferreira Fragoso;
1SAR INF (07553085) Américo de Jesus Marques;
1SAR INF (14212686) Domingos Manuel Segurado Ilhéu;
1SAR INF (02049186) Luís Alberto Elias Rodrigues;
1SAR INF (09668886) Mário Manuel da Costa Madeira Marques;
1SAR INF (01611886) João Manuel Cunha dos Reis Pires;
1SAR INF (16532886) Carlos Manuel Coelho Afonso;
1SAR INF (17050285) António José Viegas de Albuquerque;
1SAR INF (00455186) Vitor Manuel da Silva Gomes;
1SAR INF (10678486) Acácio Rodrigues Gomes;
1SAR INF (04493883) João Evangelista Borges;
1SAR INF (06563782) Joaquim José Gomes Rocha Fernandes;
1SAR INF (05112085) Filipe Manuel Ferreira Félix.

Artilharia:

1SAR ART (04853384) José Cláudio Rodrigues Alves;
1SAR ART (17891982) Manuel Francisco do Vale Pereira;
1SAR ART (05827382) António Domingos dos Santos Alves;
1SAR ART (17172784) Carlos Manuel de Jesus Ferreira Neto;
1SAR ART (04370785) Luís Alberto da Silva Ferreira Santos;
1SAR ART (15844685) Carlos Alberto Martins dos Santos;
1SAR ART (09624783) Felisberto Armando Neves Santos;
1SAR ART (00734885) Nuno Miguel Cardoso Belo de Carvalho;
1SAR ART (12253785) António Augusto Prates Rosado;
1SAR ART (00626786) António Manuel Lameira Valadas;
1SAR ART (01863586) José Galvão de Moura;
1SAR ART (04635787) José António Malveiro da Glória;
1SAR ART (06398783) Eduardo Higino do Nascimento Moreira;
1SAR ART (15815786) José Carlos Ramos Gaspar;
1SAR ART (11583786) Vitor Manuel de Oliveira Martins;
1SAR ART (07325884) Luís Filipe Cardoso Domingues;
1SAR ART (06010483) José Filipe de Oliveira Fernandes;
1SAR ART (03434286) António José da Rosa Mendes;
1SAR ART (02362587) Henrique Manuel Hortelão Trindade;
1SAR ART (18915885) João Alexandre Nabais Birra;
1SAR ART (01235786) Paulo Renato Duque da Cunha Teixeira;
1SAR ART (19900385) Joaquim José Gomes;
1SAR ART (00032986) Carlos Alberto Pereira;

1SAR ART (03514586) João Manuel Gaspar da Silva;
1SAR ART (14297586) Manuel de Jesus Martins da Cruz Marrafa;
1SAR ART (10471185) Carlos José Caetano Novais;
1SAR ART (07843486) Vitor Manuel Pereira de Carvalho;
1SAR ART (00465286) Lourenço Gomes Lopes;
1SAR ART (11950585) Nelson Samuel Caldas;
1SAR ART (03033486) Luís António Borges Correia;
1SAR ART (03753184) António José Marques Laranjeira;
1SAR ART (01177886) Vitor Manuel de Almeida Marques Alves;
1SAR ART (16287183) Edigar de Almeida Almeida;
1SAR ART (16052084) Ricardo Jorge Santos Gonçalves;
1SAR ART (08622386) Jorge Paulo Esteves de Sousa Freire.

Cavalaria:

1SAR CAV (10444084) Américo das Neves Pratas;
1SAR CAV (17755785) José Manuel Fonseca Miguens;
1SAR CAV (11027185) Manuel Jesus Vitorino Neves;
1SAR CAV (06278885) Fernando José Caiola Victorino;
1SAR CAV (02316485) Luís Manuel Alves Gracio Contente;
1SAR CAV (06616482) Carlos Alberto Duarte Marques;
1SAR CAV (04759684) Paulo Alexandre de Matos Mestre;
1SAR CAV (09031583) João Emanuel Costa Soares;
1SAR CAV (05479985) Manuel Dantas Pereira;
1SAR CAV (02922081) Heitor Jorge de Castro Batista Peixoto;
1SAR CAV (08426086) Jorge Manuel Coelho Gambutas;
1SAR CAV (19153986) Paulo António Valentim Balsa;
1SAR CAV (00269686) Carlos Jorge Plácido Batista ;
1SAR CAV (06872286) Licínio Domingos de Oliveira Simões;
1SAR CAV (08152786) Dinário Manuel da Silva Seromenho;
1SAR CAV (15858886) Nelson Jerónimo Alves de Oliveira;
1SAR CAV (05139986) Fernando Manuel Ferreira de Matos;
1SAR CAV (00805287) Mário Carlos Brito Monteiro;
1SAR CAV (08605486) Paulo Jorge Pereira Martins Canilho;
1SAR CAV (04728084) Arnaldo Francisco Lopes de Sousa e Brito;
1SAR CAV (19185285) António Delfim Vieira da Silva;
1SAR CAV (17602186) Manuel Carlos Paz Lopes;
1SAR CAV (07003886) José Manuel Sochas Badalo;
1SAR CAV (01645185) Francisco José Neto Garcia;
1SAR CAV (01610284) António José Neves Batista;
1SAR CAV (04700886) António Luís Martins Bernardino;
1SAR CAV (18313586) José Manuel Agante de Matos;
1SAR CAV (17445687) António Correia França;
1SAR CAV (09825186) Carlos José Semião Pinto;
1SAR CAV (13506483) Carlos Alberto Simões dos Reis;
1SAR CAV (04208086) Fernando Augusto Antunes de Carvalho;
1SAR CAV (04990685) Fernando Jorge Cardinho Ramos.

Engenharia:

1SAR ENG (10301386) Paulo Jorge Barata Mendes;
1SAR ENG (11500585) Fernando Duarte Portela Martins;
1SAR ENG (13703485) António Batista dos Santos;

1SAR ENG (14556885) Manuel Mário Velho Neves da Costa;
1SAR ENG (07213584) João Máximo Pedro Morais;
1SAR ENG (08784084) Manuel João Ramalho Rolhas;
1SAR ENG (01634685) Fernando Catarino Augusto;
1SAR ENG (14645085) José Carlos Marques Dias;
1SAR ENG (15064885) José Alfredo Nunes Ribeiro;
1SAR ENG (15412485) Ricardo Manuel Alves;
1SAR ENG (17622286) Ernesto João Martinho Seguro;
1SAR ENG (09414386) António Carlos Vicente Carita;
1SAR ENG (02667785) Eugénio Manuel Casaca Marçal;
1SAR ENG (11657186) Herlander Aires Caetano Macedo Tibério;
1SAR ENG (09893086) Joaquim Fernando dos Santos Cabete;
1SAR ENG (01311585) Marco Aurélio da Silva Martins Ferreira;
1SAR ENG (14065185) António Manuel Lopes Mendes;
1SAR ENG (19239986) Eduardo Tomás de Seixas Vieira Correia;
1SAR ENG (01803786) José Augusto Dias Lourenço;
1SAR ENG (11415786) Severino Gregório Valente;
1SAR ENG (11813886) António José Martinho Nunes;
1SAR ENG (19182986) João José Basso Ferreira;
1SAR ENG (08354886) Jaime Diogo da Costa Silva;
1SAR ENG (19664386) Hélder António dos Santos Silva;
1SAR ENG (09997087) José Manuel Rosa Ventura;
1SAR ENG (00241786) José Eduardo Caetano Rebelo;
1SAR ENG (16490986) Mário Jorge de Carvalho Fernandes;
1SAR ENG (15463084) Joaquim Neves Pina Monteiro;
1SAR ENG (01670486) Luís António Pombo Palmeiro Pedro;
1SAR ENG (05285686) Vitor Manuel Pires Gonçalves Capela;
1SAR ENG (13452385) Eduardo Manuel Correia Santos.

Transmissões:

1SAR TM (19991684) António Manuel de Seixas;
1SAR TM (19236085) Ernesto Manuel Rodrigues da Silva;
1SAR TM (11055484) Adérito Augusto Valente da Fonseca;
1SAR TM (16539083) Fernando Lourenço de Castro;
1SAR TM (17579385) Pedro João Pereira Duarte;
1SAR TM (13981784) Carlos Alberto Nabais Júnior;
1SAR TM (16947785) Eduardo José Alves Rodrigues de Moura;
1SAR TM (10803285) Teixeira José Barreira Reigada;
1SAR TM (11048785) Joaquim Manuel Gregório Mateus Bonacho;
1SAR TM (03871384) António Machado Fernandes;
1SAR TM (16304385) Armando Coelho Duarte;
1SAR TM (00777984) Rui Manuel Oliveira Ferreira;
1SAR TM (13357685) Júlio Manuel da Silva Vieira Venâncio;
1SAR TM (19483083) João Carlos Duarte de Carvalho;
1SAR TM (02742785) Jorge Manuel Cortes dos Santos;
1SAR TM (15930885) José Francisco Neto;
1SAR TM (04129085) António Manuel Soares Moço;
1SAR TM (17282584) Luciano da Silva Roxo;
1SAR TM (02548686) José Manuel Rodrigues Dias;
1SAR TM (17722386) Jorge Manuel Pereira de Almeida;
1SAR TM (05295186) Alcides Daniel Guimarães Osório;

1SAR TM (11669386) João Manuel Guerra Batista;
1SAR TM (06427686) António de Matos Rodrigues;
1SAR TM (17839586) António Luís Antunes de Carvalho;
1SAR TM (09251986) Ângelo Francisco Moreira Duarte;
1SAR TM (05010186) Carlos Craveiro Pereira;
1SAR TM (04842087) José Moreira Dias;
1SAR TM (14362384) António José Gomes de Sousa Cardoso;
1SAR TM (04657186) José Paulo Gonçalves Leitão;
1SAR TM (15938484) Luciano Augusto Barbosa dos Santos;
1SAR TM (13846786) José Fernando Bastos Gomes;
1SAR TM (02593386) Joaquim Manuel Pinto da Silva;
1SAR TM (09599486) Manuel Boaventura dos Santos Oliveira;
1SAR TM (05725786) Telmo dos Reis Pires;
1SAR TM (05664786) José Alcidio Martins Teixeira;
1SAR TM (02380586) Luís Veiga Maria Loureiro;
1SAR TM (14503987) António Manuel Teixeira Pacheco;
1SAR TM (17569186) António José da Conceição Maria.

Serviço de Administração Militar:

1SAR AM (18316885) Jorge Manuel de Araújo Fonseca;
1SAR AM (11981986) Carlos Alberto da Veiga Veríssimo;
1SAR AM (11279486) José de Freitas Vieira;
1SAR AM (00306486) António Aurélio Gouveia Coelho;
1SAR AM (07380686) José Pedro Cruz Brito.

Serviço de Saúde / Medicina:

1SAR MED (11292185) Joaquim Maria Xavier Raimundo;
1SAR MED (05146986) Edgar Daniel Nunes;
1SAR MED (13044986) Moisés Paulo de Campos Figueiredo Soares;
1SAR MED (14351186) Luís Fernando de Almeida Brito;
1SAR MED (08908486) Manuel António Bugio Guerreiro;
1SAR MED (11419986) João António da Luz Charuto;
1SAR MED (13607186) Carlos Manuel Nogueira do Ó Vinhas;
1SAR MED (09571986) João Paulo Rosado Godinho;
1SAR MED (08396085) João António Gaspar da Silva;
1SAR MED (17843585) João Carlos Mesquita Esteves Correia;
1SAR MED (14293286) Carlos Manuel Pires Martins;
1SAR MED (08110786) João Paulo Branco Gaspar Dias Balau;
1SAR MED (07138585) Hermínio Diz Ferreira Moura;
1SAR MED (19218385) Luís Filipe dos Reis Santos;
1SAR MED (06613186) José António Manuel Rijo.

Serviço de Saúde / Veterinária:

1SAR VET (15901585) Paulo Jorge Correia Siborro;
1SAR VET (06814386) Jorge Fernandes Soares Ribeiro;
1SAR VET (08883687) José Luís da Conceição Simões.

Serviço de Saúde / Farmácia:

1SAR FARM (11579685) Carlos José Nogueira de Sousa Lopes;
1SAR FARM (14489285) Luís Manuel da Silva Catarino;
1SAR FARM (10283386) José Manuel Nunes Pires;

1SAR FARM (19599786) Paulo Jorge Pereira Godinho;
1SAR FARM (19924583) Jorge Manuel da Encarnação Rodrigues;
1SAR FARM (07881686) Paulo Alexandre Porfírio Coelho.

Serviço de Material:

1SAR MAT (06418085) José Eduardo Oliveira da Rocha;
1SAR MAT (15663285) Eusébio da Silva;
1SAR MAT (03815885) António Manuel Alves Ribeiro;
1SAR MAT (11656885) Rui António Alves Martins;
1SAR MAT (15161084) Carlos Alberto Costa Pinto;
1SAR MAT (12381885) António Óscar Cardoso de Oliveira;
1SAR MAT (19458386) Celestino Manuel dos Santos Ganilha;
1SAR MAT (11451585) Francisco José dos Santos Agostinho;
1SAR MAT (03165786) Hélio Manuel Neto Ferreira;
1SAR MAT (00564785) Rui Manuel Antunes Gonçalves;
1SAR MAT (11379485) José Maria Sendas Vaz;
1SAR MAT (10691782) António José Tavares dos Santos;
1SAR MAT (03181186) Manuel Gervásio Poejo Churra;
1SAR MAT (00257885) Vasco Manuel Guedes de Melo Matias;
1SAR MAT (06042082) Victor Manuel Gomes Antunes;
1SAR MAT (17658385) Joaquim José Rodrigues Gonçalves;
1SAR MAT (08398185) Luís Fernandes Morais;
1SAR MAT (13585284) Rui Manuel de Oliveira Martins;
1SAR MAT (14032585) João Carlos Nunes Cordeiro;
1SAR MAT (04745485) Paulo Jorge Gonçalves Baieta;
1SAR MAT (02712385) Cipriano António Ferrão Gonçalves;
1SAR MAT (08559583) Daniel Paiva Couto Abrantes;
1SAR MAT (11667685) Mário João da Fonseca Pinto;
1SAR MAT (10213985) Vítor Manuel Brites Florindo;
1SAR MAT (01341185) Vítor Manuel Santos Rodrigues;
1SAR MAT (08563485) Francisco Xavier Mariano Casqueiro;
1SAR MAT (17848587) Manuel José Moura Dias;
1SAR MAT (01946986) Praxedes João Cavaco de Mendonça;
1SAR MAT (05550185) Jorge Sousa Fortes;
1SAR MAT (13473686) José Manuel Teixeira Marques;
1SAR MAT (02470386) Francisco José Barreira Reigada;
1SAR MAT (04786085) José Manuel Duarte Pinto;
1SAR MAT (15936286) João Paulo Ramos Carrondo;
1SAR MAT (12561385) António Luís Carrasco Cardoso;
1SAR MAT (11036186) Carlos Manuel dos Santos Barão Gonçalves;
1SAR MAT (01285583) José Carlos Fernandes Borges;
1SAR MAT (05542186) Paulo Jorge Paulino Barata;
1SAR MAT (04148485) Luís Alberto Gonzalez Pires;
1SAR MAT (09709486) Jorge Paulo Vieira Silvestre;
1SAR MAT (02309886) Aristides Teófilo Bregas Ramalho;
1SAR MAT (07118986) Luís Manuel Henriques Mendes;
1SAR MAT (02410085) Rui Manuel de Sousa Alves;
1SAR MAT (09401986) Paulo Alexandre Disas Ferreira Nabais;
1SAR MAT (03314187) Carlos Gerónimo Martinho Moreira Silva;

1SAR MAT (17820984) António dos Santos Barros;
1SAR MAT (11045185) Aníbal José Fernandes Afonso;
1SAR MAT (08406683) Carlos Alberto Henriques Bento;
1SAR MAT (06850086) Rui Antunes Alferes Gomes;
1SAR MAT (03741385) Jorge Manuel Rebocho Costa;
1SAR MAT (16489486) Humberto José da Silva Vidigal;
1SAR MAT (01560985) António Manuel Geraldês Botelho;
1SAR MAT (16273386) Paulo José Queimado Pagará;
1SAR MAT (07824282) João Carlos Mendes Fátudo;
1SAR MAT (08465985) Carlos Alberto Bernardino;
1SAR MAT (18019883) Eduardo Manuel Porto Silva;
1SAR MAT (16097886) Luís Alberto Vieira Leal;
1SAR MAT (04801685) José António Trindade Parente;
1SAR MAT (16682586) Mário Jorge Noválio Bossa;
1SAR MAT (03357086) António Luís Esteves Rebelo;
1SAR MAT (13563186) José Manuel Rodrigues S. Castelo Henriques;
1SAR MAT (04504587) José Manuel Nogueira Simões;
1SAR MAT (19926486) António Manuel Andrade Pinto;
1SAR MAT (12391987) Vítor Manuel Silvério Delgado;
1SAR MAT (03880086) Manuel Machado Menor Vitorino;
1SAR MAT (09127887) Vítor Manuel Mendes Semedo Esteves.

Serviço Geral do Exército:

1SAR SGE (09552485) Armando dos Santos Sousa;
1SAR SGE (02685784) João Manuel Gonçalves Videira Afonso;
1SAR SGE (05020885) Joaquim José dos Santos Caeiro;
1SAR SGE (19276685) Rui Manuel Silva Lopes;
1SAR SGE (09155985) Paulo José Belo Furtado;
1SAR SGE (04105085) António José dos Santos Candeias;
1SAR SGE (07873785) Fernando Cardoso Nunes;
1SAR SGE (14525085) Ângelo António Gouveia Duarte;
1SAR SGE (17076583) José António da Silva Gonçalves;
1SAR SGE (01026885) José Carlos Captivo Frazão Teixeira Brígida;
1SAR SGE (13543588) Ilídio Manuel Carreira Rodrigues;
1SAR SGE (12970085) Fernando António Hernâni Lopes;
1SAR SGE (13236385) António Manuel Matos Marques;
1SAR SGE (07643485) Amândio Manuel Ferreira;
1SAR SGE (10580485) Luís Alberto Teixeira Pinheiro;
1SAR SGE (06036884) João de Oliveira e Cunha;
1SAR SGE (19020584) Luís Filipe da Costa Fernandes;
1SAR SGE (15885085) Manuel Lopes Correia;
1SAR SGE (04796685) Elias Paulo Martins Pacheco;
1SAR SGE (02124485) António Matias Fernandes;
1SAR SGE (14747985) Paulo Rodrigues Tomás;
1SAR SGE (17115684) António Francisco de Castro Barros;
1SAR SGE (05877386) Adérito Duarte Simões Tostão;
1SAR SGE (16530384) Carlos Manuel Delgado Paulo;
1SAR SGE (18838085) Paulo Jorge da Costa Coelho Brás;
1SAR SGE (03881086) José Pires Claro;

1SAR SGE (19299685) Rui Fernando Trindade Barata;
1SAR SGE (03308186) Augusto José Esteves Filipe;
1SAR SGE (03655585) Manuel José dos Santos;
1SAR SGE (05377486) António Alexandre Nobre Evaristo;
1SAR SGE (13397386) Manuel Pires Lourenço;
1SAR SGE (07694386) Fernando Manuel da Silva Madeira ;
1SAR SGE (02519385) António Carlos Sardinha Teodósio;
1SAR SGE (09139386) Paulo Loureiro Delgadinho;
1SAR SGE (01578485) António do Carlos Morais Brás;
1SAR SGE (14125286) Alcino Fernando Cardoso Santos;
1SAR SGE (02828987) Armando Luís Henrique Lopes;
1SAR SGE (01411384) José Noel Ferreira Luís;
1SAR SGE (16774186) Carlos Manuel Mirrado Claudino;
1SAR SGE (09134886) Carlos Manuel Garcia Marques;
1SAR SGE (19328285) Hélio Francisco Noruegas Roldão;
1SAR SGE (00641586) Manuel da Cruz Marzia;
1SAR SGE (01588883) Francisco José Merca Pereira;
1SAR SGE (13679283) José Carlos da Rosa Rodrigues;
1SAR SGE (06265883) Abílio José Duarte Tavares da Silva;
1SAR SGE (12466284) Ramiro de Jesus Pereira;
1SAR SGE (07047186) José Luís da Silva Domingos;
1SAR SGE (03253387) Jorge Manuel Peixoto Martins;
1SAR SGE (17364384) José Júlio Ribeiro Gonçalves.

Músicos:

1SAR MUS (18732386) José Manuel Ferreira Brito;
1SAR MUS (06726487) José Manuel Barbosa Maciel;
1SAR MUS (07315888) João Fernando Afonso Sousa Cerqueira;
1SAR MUS (07645287) João Paulo Martins Santana;
1SAR MUS (13788987) Manuel Carvalho da Fonseca Babo;
1SAR MUS (09812785) António Claudino Silva Dias;
1SAR MUS (10522588) Fernando Jorge Pacheco Soares Magalhães;
1SAR MUS (05522686) José Manuel Novo Leandro Miranda;
1SAR MUS (18351088) Ernesto Ferreira Loureiro;
1SAR MUS (00119587) Paulo Alexandre Dias Ramos Lindo Pleno;
1SAR MUS (01007587) Paulo Alexandre Nebreu Monteiro;
1SAR MUS (09932887) Dulcinio Toni Pereira de Matos;
1SAR MUS (07408485) João António Viso Mota;
1SAR MUS (03961385) Francisco José Pires Paixão;
1SAR MUS (17278285) Fernando César Moreira Rocha;
1SAR MUS (00604685) Ricardo Manuel Lemos Botelho;
1SAR MUS (14372690) Joaquim Jorge Neto Campos;
1SAR MUS (12136389) Luís Miguel Tomé Correia;
1SAR MUS (08582186) Óscar José Vilhena Mourão;
1SAR MUS (03190387) João Manuel Pinto Bessa.

Corneteiros e Clarins:

1SAR CORN/CLAR (11119884) Francisco José Cartaxo Macedo;
1SAR CORN/CLAR (17917382) Joaquim Fernandes Dias Agudo;

1SAR CORN/CLAR (17533884) António Ricardo Bico Rosa Mendes;
1SAR CORN/CLAR (02771785) António Marques de Oliveira;
1SAR CORN/CLAR (17323382) Fernando do Nascimento Morgado;
1SAR CORN/CLAR (17072285) Carlos Manuel Inocêncio Rodrigues;
1SAR CORN/CLAR (10020986) António Júlio Costa Jacinto;
1SAR CORN/CLAR (10006788) Pedro Jorge Silva Henriques;
1SAR CORN/CLAR (10406886) Armando Jorge Trigo Ribeiro;
1SAR CORN/CLAR (08231384) António Manuel dos Santos R. Anastácio.

Lista de promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante, dos primeiros sargentos Páraquedistas, elaborada nos termos do art. 185.º do EMFAR e homologada por despacho de 20 de Novembro de 1999 do general CEME, para vigorar em 2000:

1SAR PARAQ (19296982) Celso Delgadinho Saramago Lagarto;
1SAR PARAQ (04132282) António José Geraldês Milheiro;
1SAR PARAQ (18934583) Luís Filipe Gomes Rodrigues;
1SAR PARAQ (01557483) Nuno Manuel Guerreiro de Almeida;
1SAR PARAQ (10732281) Óscar Caldeira de Albuquerque Martins;
1SAR PARAQ (10176180) José Manuel Nunes Araújo;
1SAR PARAQ (14778581) Carlos Alberto de Oliveira Gonçalves;
1SAR PARAQ (16403082) Mário Manuel Azevedo Dias;
1SAR PARAQ (16430181) António Esteves de Almeida;
1SAR PARAQ (05009882) Pedro Manuel dos Santos Rocha;
1SAR PARAQ (00897981) Vitor Manuel Dinis Pereira;
1SAR PARAQ (11592679) João Eduardo Rodrigues;
1SAR PARAQ (01122882) José António Ferreira da Silva Santos;
1SAR PARAQ (11150183) Luís Augusto Batista Nogueira;
1SAR PARAQ (04208484) Luís de Pina;
1SAR PARAQ (17843483) Sérgio Alexandre Gomes da Silva;
1SAR PARAQ (18467584) Manuel Francisco Carvalho da Mota;
1SAR PARAQ (01747485) Luís Filipe Pedrosa Ruivo Carnide;
1SAR PARAQ (03094181) Manuel de Almeida Adubeiro;
1SAR PARAQ (00093882) António Manuel Bento Ferreira Bretes;
1SAR PARAQ (18801985) Manuel José Neves Torrão;
1SAR PARAQ (15716583) Joaquim Fernandes Veiga;
1SAR PARAQ (16713483) Jorge António Pinto de Sousa;
1SAR PARAQ (02508983) Manuel Luís Matias;
1SAR PARAQ (17217883) José Manuel Flauzino Consciência;
1SAR PARAQ (13451282) Mário dos Santos Orfão;
1SAR PARAQ (10153585) José Manuel dos Santos Calado;
1SAR PARAQ (18065085) Aniceto Augusto Fernandes Nunes;
1SAR PARAQ (11242083) José Vitorino dos Santos Moreira Fernandes;
1SAR PARAQ (12421384) Nuno Manuel dos Santos Lopes da Silva;
1SAR PARAQ (06137483) Alcino Faria da Costa;
1SAR PARAQ (18347183) Carlos Alberto de Sá Canas ;
1SAR PARAQ (03393783) Pedro Manuel Bernardes Lourenço;
1SAR PARAQ (15231383) Álvaro António Azevedo Rocha;
1SAR PARAQ (15028884) Manuel José de Almeida Correia;

1SAR PARAQ (06668386) António Manuel de Jesus Silva;
1SAR PARAQ (11659983) José Albino Penteadó Marinho;
1SAR PARAQ (06952380) Fernando Manuel Ribeiro Marques;
1SAR PARAQ (09756484) José Meireis Lima;
1SAR PARAQ (15857984) António Jorge da Silva Pereira;
1SAR PARAQ (16377984) António Jorge Carrilho Ramalho;
1SAR PARAQ (17854183) José Maria Gonçalves da Silva;
1SAR PARAQ (16840084) Fernando Mário Viana Tomé;
1SAR PARAQ (18487584) António Gabriel Nunes Brites;
1SAR PARAQ (14242382) Francisco António Fialho Catalão;
1SAR PARAQ (19280284) Manuel Luís da Conceição Simões;
1SAR PARAQ (09734283) Carlos Alberto dos Santos Marcelino Simões ;
1SAR PARAQ (03527684) Joaquim José Ribeiro Crespo;
1SAR PARAQ (13524685) Paulo Fernando Moreira da Silva;
1SAR PARAQ (01089984) Augusto Francisco Manarte de Barros;
1SAR PARAQ (06864386) José Carlos Lopes Marques Gonçalves;
1SAR PARAQ (03984484) Gilberto Manuel Bengalinha Romão;
1SAR PARAQ (17096683) Amílcar Manuel Faria Antunes;
1SAR PARAQ (10207685) Rui Manuel Pereira de Paiva;
1SAR PARAQ (19093384) António André Mansinho Gens;
1SAR PARAQ (07211685) António Lopes Fontainhas;
1SAR PARAQ (01870184) António José Monteiro Inocência;
1SAR PARAQ (18757684) José Luís Maia dos Santos;
1SAR PARAQ (04584484) Adérito Pais da Cunha;
1SAR PARAQ (03222084) António José Faria Teixeira;
1SAR PARAQ (17267985) Manuel Paulo Fernandes Gonçalves;
1SAR PARAQ (18436287) Carlos Manuel Pombeiro Rodrigues;
1SAR PARAQ (02007685) José Manuel de Sousa Ferreira Tavares;
1SAR PARAQ (19574886) Paulo Jorge da Silva Fonseca;
1SAR PARAQ (11777983) José Manuel do Mar Félix;
1SAR PARAQ (10169885) Manuel João Mouco Lopes Cardoso;
1SAR PARAQ (13912485) José Emílio Sequeira de Cabedo e Lencastre;
1SAR PARAQ (05211886) Manuel João Machado de Matos Marques;
1SAR PARAQ (13968785) João Abílio Fernandes;
1SAR PARAQ (19733486) Paulo Martinho Antunes Francisco;
1SAR PARAQ (07447685) Hilário Mendes Malta;
1SAR PARAQ (09169286) Jorge Manuel da Gama Araújo;
1SAR PARAQ (04200385) Carlos Manuel de Carvalho Cruz;
1SAR PARAQ (15878685) Fernando José Azenha Ramos;
1SAR PARAQ (10620285) José Luís Anjinho dos Santos de Oliveira;
1SAR PARAQ (16046186) Hermes Loureiro Mateus;
1SAR PARAQ (17377085) José Carlos dos Santos Major;
1SAR PARAQ (18817784) João Pedro de Jesus Batalha Jordão;
1SAR PARAQ (01806489) Carlos Manuel Gomes Coxixo;
1SAR PARAQ (03014886) Luís Manuel Rodrigues de Oliveira;
1SAR PARAQ (00725988) Vitor Daniel Santos Costa;
1SAR PARAQ (09557187) Fernando Júlio de Sá Matos Pereira;
1SAR PARAQ (15079488) Diamantino Godinho Estevão.

VI — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

Cursos

Por despacho do general CEME de 15 de Janeiro de 1998, frequentou o “Command And General Staff Course”, que decorreu nos EUA, no período de 23 de Junho de 1998 a 4 de Junho de 1999, o TCOR ART (19350980) Raúl Manuel Sequeira Rebelo, com aproveitamento.

Por despacho do general CEME de 27 de Maio de 1998, frequentou o “Computer Assisted Exercise Course”, que decorreu na Holanda, no período de 14 de Setembro de 1998 a 18 de Setembro de 1998, o MAJ INF (16232581) Jorge Manuel Barros Gomes, com aproveitamento.

Por despacho do general CEME de 13 de Maio de 1999, frequentou o “Multinational Forces Orientation Course”, que decorreu na Alemanha, no período de 5 de Julho de 1999 a 9 de Julho de 1999, o MAJ INF (18856683) Nuno Miguel Pascoal Dias Pereira da Silva, com aproveitamento.

Por despacho do general CEME de 3 de Agosto de 1998, frequentou o “Curso de Estado-Maior”, que decorreu em Espanha, no período de 7 de Setembro de 1998 a 18 de Junho de 1999, o MAJ ART (17652478) Augusto da Silva Almeida, com aproveitamento.

Por despacho do general CEME de 14 de Julho de 1999, frequentou com aproveitamento o “Crisis Management Course” que decorreu na Alemanha, no período de 25 de Setembro de 1999 a 2 de Outubro de 1999, o MAJ ART (02951882) José Fernando Duque Luciano Paulo.

Por despacho do general CEME de 11 de Agosto de 1999, frequentou o “Ace Cax Planners Course”, que decorreu na Holanda, no período de 6 de Setembro de 1999 a 10 de Setembro de 1999, o MAJ CAV (19493878) Rui Eduardo Azenha Sampaio de Oliveira, com aproveitamento.

Por despacho do general CEME de 16 de Março de 1999, frequentou o “United Nations Junior Officers Course”, que decorreu na Suécia, no período de 31 de Maio de 1999 a 11 de Junho de 1999, o CAP INF (05020487) Brás Paulo Caetano Ferreira, com aproveitamento.

Por despacho do general CEME de 16 de Março de 1999, frequentou o “Basic Instructional Techniques Course”, que decorreu no Reino Unido, no período de 12 de Julho de 1999 a 22 de Julho de 1999, o CAP INF (19261187) Álvaro Manuel T. Carvalho Campeão, com aproveitamento.

Por despacho do general CEME de 27 de Janeiro de 1999, frequentou com aproveitamento o “Infantry Officer Advanced Course” que decorreu nos EUA, no período de 8 de Março 1999 a 29 de Julho de 1999, o CAP INF (10829089) Joaquim José Estevão da Silva

Por despacho do general CEME de 14 de Julho de 1999, frequentou com aproveitamento o “Comsec Crypto Custodian Course” que decorreu em Itália no período de 6 de Setembro de 1999 a 10 de Setembro de 1999, o CAP INF (03356486) Fernando José Lima Alves.

Por despacho do general CEME de 17 de Junho de 1999, frequentou o “Operations Research Systems Analysis Military Applications Course”, que decorreu nos EUA, no período de 2 de Agosto de 1999 a 12 de Novembro de 1999, o CAP MAT (03793289) Paulo Jorge da Costa Monteiro, com aproveitamento.

Por despacho do general CEME de 24 de Fevereiro de 1999, frequentou com aproveitamento o “Combined Transportation Officer Advanced Course” que decorreu nos EUA, no período de 27 de Abril de 1999 a 8 de Setembro de 1999, o TEN INF (11257192) João Martinho Exposto.

Por despacho do general CEME de 27 de Janeiro de 1999, frequentou com aproveitamento o “Air Defense Artillery Officer Advanced Course” que decorreu nos EUA, no período de 22 de Março 1999 a 30 de Julho de 1999, o TEN ART (00440093) José Carlos Pinto Mimoso.

Por despacho do general CEME de 12 de Fevereiro de 1999, frequentou com aproveitamento o “Combined Logistic Officer Advanced Course” que decorreu nos EUA, no período de 15 de Março de 1999 a 20 de Julho de 1999, o TEN AM (22899391) Carlos Alberto Pires Ferreira.

Por despacho do general CEME de 14 de Janeiro de 1999, frequentaram com aproveitamento o “Field Artillery Fire Finder POR/TPQ 36” que decorreu nos EUA, no período de 5 de Julho de 1999 a 26 de Agosto de 1999, os militares a seguir identificados:

TEN ART (39626692) Luís Eduardo da S. Ferreira Larenjo;
2SAR ART (33973092) José Carlos Diogo Baião.

VII — DECLARAÇÕES

SMOR INF RES (06448063) Isaac José Silva Gonçalves, inicia funções no dia 1 de Janeiro de 2000, data da passagem à situação de reserva, ficando colocado no QG/RMN, em diligência no Núcleo de Lamego da Delegação da CVP/Viseu.

SMOR INF RES (50089911) Jerónimo Francisco da Conceição Candeias, deixou de prestar serviço efectivo no BCS/CMSM, desde 1 de Janeiro de 2000.

SMOR SPM RES (00826763) José Sargento Lopes Antunes, regressou à efectividade de serviço, ficando colocado no BAdidos, em diligência no IASFA, desde 6 de Janeiro de 2000.

SCH INF RES (45039960) João Dias Pires, deixou a efectividade de serviço no EME em 1 de Janeiro de 2000, e iniciou funções desde a mesma data no BAdidos, em diligência na Delegação da CVP/Amadora.

SCH ART RES (43365061) Adriano Gastão de Oliveira Moreira, deixou de prestar serviço efectivo no QG/RMN, desde 1 de Janeiro de 2000.

SCH CAV RES (32076059) Manuel de Jesus Santo, deixou de prestar serviço efectivo no EME, desde 1 de Janeiro de 2000.

SCH TM RES (32258059) José da Costa, deixou de prestar serviço efectivo no BCS/CMSM, desde 1 de Janeiro de 2000.

SAJ INF RES (32078959) Manuel do Rosário Coelho, deixou de prestar serviço efectivo, no CM, desde 1 de Janeiro de 2000.

SAJ INF RES (48042759) Jacinto Medeiros Câmara, regressa à efectividade de serviço, desde 1 de Janeiro de 2000, ficando colocado no QG/RMN, em diligência no Núcleo da LC/Visau.

SAJ INF RES (88070762) Agapito Carvalho Ximenes, deixou de prestar serviço efectivo no HMP, desde 1 de Janeiro de 2000.

SAJ INF RES (51286111) Francisco de Jesus Carlos, deixou de prestar serviço efectivo no QG/RMN, desde 1 de Janeiro de 2000.

SAJ INF RES (45175655) Manuel Alves de Carvalho, deixou de prestar serviço efectivo no BST, desde 30 de Dezembro de 1999.

SAJ INF RES (00181160) Walter Ferreira Martins Franco, deixou de prestar serviço efectivo no BAdidos, desde 1 de Janeiro de 2000.

SAJ ENG RES (32175361) João Júlio da Silva Miranda, regressa à efectividade de serviço, desde 1 de Janeiro de 2000, ficando colocado no QG/RMS, em diligência no Núcleo da LC/Torres Novas.

SAJ MAT RES (09262763) José Manuel Nogueira da Silva, deixou de prestar serviço efectivo no QG/RMN, desde 1 de Janeiro de 2000.

1SAR INF RES (51297411) José Fernandes Moreira, deixou de prestar serviço efectivo no RI1, desde 11 de Maio de 1999.

1SAR MUS RES (07219963) José Manuel Ricardo, deixou de prestar serviço efectivo no QG/ZMA, desde 1 de Janeiro de 2000.

2SAR AMAN RES (80118062) Raúl Spínola, deixou de prestar serviço efectivo no BAdidos, desde 1 de Janeiro de 2000.

2SAR AMAN RES (43183462) José Carvalho Ferreira, deixou de prestar no QG/RMN, desde 1 de Janeiro de 2000.

VIII — OBITUÁRIO

1999

Abril, 22 — CAP REF (03699867) António da Silva Fernandes, QG/GML;
Setembro, 17 — SMOR REF (50905711) Manuel Augusto Pires Barão, QG/GML;
Outubro, 31 — SAJ REF (62009853) Mário António Correia, QG/GML;
Novembro, 5 — CAP REF (50281411) José Rodrigues Fernandes, QG/GML;
Novembro, 14 — 1SAR REF (50289011) Manuel Gardete, QG/GML;
Novembro, 20 — SAJ REF (50028311) Joaquim Antunes dos Santos Marques, QG/GML;
Novembro, 30 — SAJ REF (50533311) Alexandre Capela, QG/RMS;
Dezembro, 9 — SMOR REF (52405011) José Carlos Costa, QG/GML;

Dezembro, 16 — SCH REF (51101111) Viriato Carneiro de Araújo, QG/RMN;
Dezembro, 20 — COR REF (50205011) Armando Luís Rebelo da Silva, QG/RMN;
Dezembro, 22 — SAJ REF (52735011) Lino Joaquim Pacheco, QG/GML;
Dezembro, 26 — CAP REF (50101111) João Luís Rodrigues, QG/RMN;
Dezembro, 31 — 1SAR REF (50966311) Gualdim Adelino, QG/RMN.

2000

Janeiro, 1 — 2SAR REF (50014811) João Ceia Laranjeira, QG/RMN.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

António Eduardo Queiroz Martins Barrento, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Pedro da Cruz, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 1/31 DE JANEIRO DE 2000

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares em regime de contrato

Ingresso no regime de contrato

Transitaram para a situação de regime de contrato desde as datas que se indicam, nos termos do n.º 1 do art. 388.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, os militares em seguida mencionados:

FUR 030 ACarMsl (052107949) Carlos Andrade Pereira Gonçalves, da EPI desde, 10Mai99;
FUR 031 Atirador (033704959) Nuno Filipe Lopes Aresta, do RG2, desde 8Mar99;
FUR 031 Atirador (050529959) António Humberto P. Pereira, do 2BIMEC/BMI, desde 1Mai99;
FUR 031 Atirador (148732959) Manuel António Tomaz Pedro, do RI14 desde, 26Out99;
FUR 031 Atirador (36606793) Paulo Alexandre Cabral Ança Costa Jardim, do BSS, desde 12Mai99;
FUR 031 Atirador (36855693) Marco Noé Almeida da Silva, do BApSvc/BMI, desde 14Set99;
FUR 108 AA (13037394) José Albino Trindade Meira Torres, do RG2, desde 31Mai99;
FUR 225 CC (12800895) Carlos Alberto Mouta Bernardo, do RC3, desde 6Fev99;
FUR 609 Aliment (13037394) João Pedro Sardinha Salsinha, do BAdidos, desde 7Mai99;
FUR 651 Secretar (19598694) José Miguel Martins da Silva, do CRecrLisboa, desde 16Nov99;
FUR 651 Secretar (25733691) Adelinda da Conceição Godinho Lopes, do RG1, desde 10Mai99;
FUR 651 Secretar (29906493) Emanuel Abreu Reis de Aguiar, do RG3, desde 26Out99;
FUR 725 MecVR (33285793) António Miguel Silva Bernardino, do GAC/BMI, desde 6Fev99;
FUR 772 ReabMat (01970294) Pedro Alexandre Duarte Fernandes, da EPSM, desde 13Abr99.

Passagem à situação de disponibilidade

1. Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos do n.º 1 do art. 405.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do art. 63.º do RLSM, com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 143/92, de 20 de Julho, os militares em seguida mencionados:

TEN (14937591) Juan Carlos Pereira Gomes, do RG3, desde 2Dez99;
TEN (17241388) Paulo Alexandre Silveira Geraldes, da EPAM, desde 27Out99;
1SAR (19235291) Paulo Alexandre Relvas Loios Anico, do RI1, desde 30Nov99;
1SAR (05817390) Vitor Sérgio Vieira Pereira, do RAAA1, desde 22Nov99;
1SAR (08083592) Nelson Almeida Peres, do RI3, desde 30Nov99;
1SAR (11982689) João Nuno Navarro M. B. Coelho, do RI1, desde 30Ago99;

1SAR (06737590) Rómulo José Saramago da Cunha Mortágua, da EPAM, desde 13Dez99;
2SAR (01995195) Rui Manuel Galego Domingos, do RC6, desde 5Out99;
2SAR (26391993) Pedro Costa André, do RI1, desde 29Out99;
FUR (02839696) Liliana Paula Baptista dos Santos, do ArqGEx, desde 3Nov99
CADJ (02031590) Manuel Peixoto Miranda, do RL2, desde 9Set99;
CADJ (05109392) Aristides Ferreira Pestana, do CRecrLisboa, desde 11Out99;
CADJ (18658990) José Carlos Mesquita Gonçalves, da EPT, desde 24Jul99;
1CAB (37901692) Hugo Manuel Martins Pinheiro Cervantes, da EPI, desde 31Mai99;
1CAB (18658890) César José Nogueira da Silva, da EPAM, desde 14Nov96;
1CAB (34005892) Paulo Joaquim Gomes Pereira, do RL2, desde 10Ago99;
1CAB (39465492) António Cunha Dias, da AMSJ, desde 6Out99;
2CAB (04451494) João Miguel Lucas da Silva, da AMSJ, desde 6Out99;
SOL (03253094) José Manuel da Silva Canelas, da AMSJ, desde 6Out99;
SOL (05807894) Sérgio Cláudio Pereira Vieira, da AMSJ, desde 6Out99;
SOL (00392895) José Carlos Pinheiro Miguel, da AMSJ, desde 6Out99;
SOL (35591092) Paulo Coelho Machado, do RE3, desde 31Mai99;
SOL (11321596) Luís Miguel da Silva Pinto Correia, do RL2, desde 3Nov99;
SOL (09581497) Márcio João Rebelo Tavares, do CRecrPonta Delgada, desde 8Nov99,
SOL (19964894) David Miguel Rosa da Silva, do RL2, desde 11Out99.

2. Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos do art. 63.º do RLSM, conjugado com o n.º 3 do Art. 12.º do Dec.-Lei. n.º 93/91 de 26 de Fevereiro, os militares em seguida mencionados:

ALF Capelão (28423391) Manuel Fernando Soares da Silva, do RA5, desde 25Set97;
ALF Capelão (01955091) Carlos Alberto Marques de Matos, do RI3, desde 25Set97;
ALF Capelão (20682592) Fernando António Trindade Reis, do RI2, desde 25Set97;
ALF Capelão (01398992) Leontino de Carvalho Alves, do RA5, desde 25Set97;
ALF Capelão (04310193) Manuel António Alves da Costa, do RI13, desde 25Set97;
ALF Capelão (13518991) Ricardo José Lemos Basílio, do RG3, desde 25Set97.

3. Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos do n.º 1 do art. 406.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do art. 63.º do RLSM, os militares em seguida mencionados:

2SAR (19957692) Ana Maria Alves Martins de Oliveira, do ArqGEx, desde 10Nov99;
CADJ (15978892) José Adelino Dias Martins, da ETAT, desde 1Nov99;
1CAB (07449295) António Ferreira Machado, do CTAT, desde 18Set99.

4. Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *b*) do art. 406.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do art. 63.º do RLSM, o 1SAR (08377787) António Luís Lourenço Soares, do RAAA1, desde 4Nov99.

Militares em regime de voluntariado

Ingresso no regime de voluntariado

Transitaram para a situação de regime de voluntariado desde as datas que se indicam, nos termos do n.º 1 art. 365.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, os militares em seguida mencionados:

2FUR 031 Atirador (00221497) Telmo Cristóvão da Silva, do RI2 desde 6Ago99;
2FUR 602 AdmFin (19161495) João Miguel Ramos Correia, da ESE desde 28Out99.

Passagem à situação de disponibilidade

1. Passou a ser considerado nesta situação, nos termos do n.º 1 da alínea *a*) do art. 384.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do art. 63.º do RLSM, os militares em seguida mencionados:

FUR (18443894) Nuno Leonel Vasco Marinho, da EPAM, desde 12Out99;
2CAB (05312395) Fernando Vitor Bastos Marques, da ETAT, desde 2Out99.

2. Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do art. 385.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do art. 63.º do RLSM, os militares em seguida mencionados:

ASP (02933095) Paulo César Melo Serra, da ETAT, desde 8Dez99;
2CAB (04605796) Paulo Jorge Fernandes Dias, da AMSJ, desde 4Nov99;
SOL (07267696) Hélder Manuel Lima Santos, da AMSJ, desde 4Nov99;
SOL (02822496) Sérgio Manuel de Azevedo Fernandes, da AMSJ, desde 4Nov99;
SOL (12030496) Abílio Manuel da Costa Faria, da AMSJ, desde 4Nov99;
SOL (08407996) José Luís Gonçalves Brandão, da AMSJ, desde 4Nov99;
SOL (10728996) Horácio Manuel Paulino Relvas, da AMSJ, desde 5Nov99;
SOL (00214296) Roberto Carlos da Silva Catarino, da AMSJ, desde 6Nov99;
SOL (04365898) Ricardo Manuel Dias Ribeiro, da EPAM, desde 12Jun99;
SOL (19831396) David Joel Correia Ferreira, do RL2, desde 15Out99;
SOL (28919291) Rodolfo José Melo de Sousa, do RL2, desde 30Set99;
SOL (03558698) Adão Daniel Lopes Macedo, do RL2, desde 24Jul99;
SOL (09961599) Carlos Filipe Gomes Gonçalves, do RL2, desde 2Out99;
SOL (17445294) Carlos Manuel Neto Pires, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (00512796) Nuno Alexandre Oliveira Patuleia, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (16765795) Nuno Miguel Gomes Figueiredo, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (14269397) Lúcio José Rocha das Neves Moreira, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (05925497) Edgar Farias Batista Nogueira Bento, da ETAT, desde 4Nov99;
SOL (19025295) Luís Miguel Mendes Fernandes, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (01476698) Vladimiro António Ramos Barbosa, da ETAT, desde 21Set99;
SOL (01309296) Nuno José Gonçalves Ramos, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (03766396) Vitor Manuel da Silva Cruz, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (06945596) José Carlos Madureira Augusto, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (05953395) João Emanuel Pires Andrade, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (03716497) Diamantino dos Santos Pereira, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (14749296) José António Moreira Costa, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (16676897) Bruno Miguel C. Rasteiro, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (03391698) Joaquim de Azevedo Pereira, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (11871597) Carlos Daniel Teixeira da Silva, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (06008096) Custódio Nelson da Silva Nunes, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (01473396) Pedro Alexandre Lourenço, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (01675397) Nuno Rafael de Andrade Ribeiro, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (16319898) Paulo Sérgio Pedroso Vaz, da ETAT, desde 8Dez99;
SOL (11754596) Pedro Miguel Gomes Cordeiro, da ETAT, desde 4Nov99.

3. Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do art. 406.º do EMFAR (Dec.-Lei 34-A/90, de 24 de Janeiro), conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do art. 63.º do RLSM, os militares em seguida mencionados:

SOL (14431896) Paulo José Rodrigues da Silva, da ETAT, desde 4Nov99;
SOL (12086597) César Daniel Almeida Moreira, da ETAT, desde 4Nov99;
SOL (01254296) Viriato Rocha de Sousa, da ETAT, desde 4Nov99;

SOL (22061093) Nuno Miguel Lopes Monteiro, da ETAT, desde 29Out99;
SOL (03336597) Estefânio Alves dos Santos, da ETAT, desde 1Nov99;
SOL (03363296) José Francisco Rosado Babinha, da ETAT, desde 4Nov99;
SOL (22061093) Nuno Miguel Lopes Monteiro, da ETAT, desde 29Out99;
SOL (11942896) Luís Filipe Coelho de Oliveira, da ETAT, desde 4Nov99;
SOL (05646996) Ricardo André Folião Matias, da ETAT, desde 4Nov99;
SOL (18415696) Bruno Miguel Gomes Pinto, da ETAT, desde 4Nov99.

4. Nos termos da alínea *b*) do art. 67 do RLSM, o SOL (09581497) Márcio João Rebelo Tavares, da ETAT, desde 8Nov99;

Militares do serviço efectivo normal

Passagem à situação de disponibilidade

1. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o ALF 031 Atirador (19781092) Paulo Martins Rodrigues, do RI2.

(Nota n.º 18791 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

2. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o ALF 651 Secret (25157092) Nelson da Conceição Vicente, da EPAM.

(Nota n.º 23056 P.º 68/8, de 6Dez99, da DAMP)

3. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o ASP 031 Atirador (21094391) Jorge Manuel Correia Machado, do RI14.

(Nota n.º 18800 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

4. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o ASP 500 Med (10806487) Rui Gomes de Melo, do BSS.

(Nota n.º 18792 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

5. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2SAR 377 SapEng (11109695) João Pedro Batista Pita, do RE3.

(Nota n.º 18846 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

6. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2SAR 031 Atirador (27103593) José Carlos Gonçalves Gomes, do RI13.

(Nota n.º 18807 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

7. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 031 Atirador (20684292) Hélder Carrilho Ribeiro, do RI2.

(Nota n.º 18856 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

8. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 031 Atirador (13972287) José Manuel Rodrigues de Almeida, do RI14.

(Nota n.º 18855 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

9. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 423 ExplTms (03433595) Hugo Martins Veiga, da EPT.

(Nota n.º 18848 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

10. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 225 CC (05430290) António Martins Monteiro Pereira, do RC6.

(Nota n.º 18849 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

11. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 377 SapEng (08837495) Paulo José M. Moreira, do RE3.

(Nota n.º 18847 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

12. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 031 Atirador (21804891) Manuel Joaquim Pereira Moreira, do RI14.

(Nota n.º 18809 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

13. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 031 Atirador (21321891) Narciso Afonso Martins, do RI14.

(Nota n.º 18842 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

14. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 651 Secret (16319194) Octávio Manuel T. Rodrigues, da EPAM.

(Nota n.º 18843 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

15. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 709 MecArm (12993094) Gilberto Batista Almeida, da EPSM.

(Nota n.º 18844 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

16. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 031 Atirador (11656195) Nuno Joel Silva Ramos, do RI14.

(Nota n.º 18845 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

17. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 031 Atirador (21456791) Jorge Manuel Sequeira Martins, do RI14.

(Nota n.º 18795 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

18. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 669 OpTransp (28235493) Jorge Manuel Leal Tavares, do BST.

(Nota n.º 18796 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

19. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 651 Secret (26764991) Paulo Jorge Ramos de Sousa, da EPAM.

(Nota n.º 18797 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

20. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 651 Secret (30508891) Frederico Ferreira Sousa, da EPAM.

(Nota n.º 18798 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

21. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 651 Secret (38463392) Francisco Macedo Ribeiro, da EPAM.

(Nota n.º 18799 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

22. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 624 Int (21470291) Sebastião Pinheiro Proença, da EPAM.

(Nota n.º 18794 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

23. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 108 AntiAer (25402192) Patrício José Vitotino Pereira, do RAAA1.

(Nota n.º 18793 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

24. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 651 Secret (21114593) Francisco José da Silva Santos, da EPAM.

(Nota n.º 23050 P.º 68/8, de 6Dez99, da DAMP)

25. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o FUR 651 Secret (37708192) Rui Pedro Sobral Inácio, da EPAM.

(Nota n.º 23043 P.º 68/8, de 6Dez99, da DAMP)

26. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 1CAB 673 CarVLon (22229191) Faustino G. Silva, do RI13.

(Nota n.º 20541 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

27. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 1CAB 064 SGSI (08900295) António M. C. Bravo, do RC6.

(Nota n.º 20552 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

28. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado na Finlândia, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (05328895) Jussi Eduardo Vaaranmaa Nunes, do RI1.

(Nota n.º 21105 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

29. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (34009492) David Rodrigues, do RI14.

(Nota n.º 20513 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

30. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 651 Secret (31032893) Pedro F. J. Pinto, do RI14.

(Nota n.º 20512 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

31. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 651 Secret (29570793) Carlos Filipe Pereira Ribeiro, do RA5.

(Nota n.º 20511 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

32. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (21415791) Carlos M. O. Loureiro, do RI14.

(Nota n.º 20516 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

33. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 031 Atirador (04729495) José C. Loureiro, do RI14.

(Nota n.º 20521 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

34. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 671 CARLig (21276291) Vitor M. O. Naves, do RI14.

(Nota n.º 20529 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

35. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 722 MecVAut (21310091) José A. M. Corte, do RI14.

(Nota n.º 20530 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

36. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (21387891) João M. P. Oliveira, do RI14.

(Nota n.º 20532 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

37. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (21411691) Fernando P. Sousa, do RI14.

(Nota n.º 20533 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

38. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 722 MecVAut (31197891) César J. M. Gomes, do RC6.

(Nota n.º 20535 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

39. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 031 Atirador (21815791) Filipe S. Fernandes, do RC6.

(Nota n.º 20539 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

40. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 031 Atirador (17405395) David B. Gonçalves, do RI13.

(Nota n.º 20545 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

41. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (15281792) Sérgio F. P. Ribeiro, do RI13.

(Nota n.º 20557 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

42. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 732 MecElect (21320491) Jorge C. M. Figueira, do RI14.

(Nota n.º 19585 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

43. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 672 CAR (21518391) Filipe da Silva Lopes, do RA4.

(Nota n.º 19607 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

44. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 722 MecVAut (05120495) Daniel Fernandes Capelo, do RI14.

(Nota n.º 19610 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

45. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 672 CAR (22098691) Américo Lopes da Costa, do RC6.

(Nota n.º 18860 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

46. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 421 OperTm (38838993) Jorge F. Gomes Vaz, do RC6.

(Nota n.º 18850 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

47. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (22119991) Oliveira B. Sousa, do RI3.

(Nota n.º 18802 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

48. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 031 Atirador (38947693) Miguel G. Ferreira, do RA4.

(Nota n.º 21137 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

49. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (37413592) Alexandre C. Santos, do RA4.

(Nota n.º 21136 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

50. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 421 OperTm (28548793) Vitor M. R. Calisto, do RI13.

(Nota n.º 21134 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

51. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 359 OperMotFluv (23752392) Jorge M. M. Figueiredo, da EPAM.

(Nota n.º 21133 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

52. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 781 Carp (22083792) Cristovão Bruno dos S. Marques, do RA4.

(Nota n.º 21131 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

53. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 651 Secret (22158591) José C. Mota, do RA4.

(Nota n.º 21130 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

54. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 421 OperTm (17789795) Vitor Manuel Nunes Cordeiro, do RA4.

(Nota n.º 21118 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

55. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (16760394) João F. C. Gomes, do RA4.

(Nota n.º 21117 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

56. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 406 MecMontCab (14949993) Américo R. Neves, da EPAM.

(Nota n.º 21115 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

57. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (06476295) Jesus A. F. Paula, do RI13.

(Nota n.º 21107 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

58. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (02079692) Sérgio Salvador Crur Moita, do RI3.

(Nota n.º 21102 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

59. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 651 Secret (21365091) João Pedro Pimentel Almeida, do RI14.

(Nota n.º 21830 P.º 68/8, de 15Nov99, da DAMP)

60. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 722 MecVAut (17871195) Frederico José Cordeiro Paulos, do RI14.

(Nota n.º 21827 P.º 68/8, de 15Nov99, da DAMP)

61. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 075 Aerotranspor (17636495) Cristovão Pereira Ramos, do CTAT.

(Nota n.º 21826 P.º 68/8, de 15Nov99, da DAMP)

62. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (21813191) Luís Miguel Garcia Gomes, do RI14.

(Nota n.º 21819 P.º 68/8, de 15Nov99, da DAMP)

63. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 651 Secretar (22290391) Daniel Santos, do RI14.

(Nota n.º 21820 P.º 68/8, de 15Nov99, da DAMP)

64. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 671 CarVLigAdm (06979894) Filipe Teixeira Carqueira, do RA5.

(Nota n.º 21813 P.º 68/8, de 15Nov99, da DAMP)

65. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 651 Secret (27645692) Sérgio J. O. Rodrigues, do RI2.

(Nota n.º 23057 P.º 68/8, de 6Dez99, da DAMP)

66. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 031 Atirador (21481991) Paulo Jorge L. Basílio, do RI14.

(Nota n.º 23052 P.º 68/8, de 6Dez99, da DAMP)

67. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 672 CAR (14752293) Vitor José Ferreira da Silva, do RC6.

(Nota n.º 22146 P.º 68/8, de 17Nov99, da DAMP)

68. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 672 CAR (30376492) Paulo Jorge Almeida da Silva, do RC6.

(Nota n.º 22134 P.º 68/8, de 17Nov99, da DAMP)

69. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (21960691) Miguel Coutinho de Abreu, do RC6.

(Nota n.º 22190 P.º 68/8, de 17Nov99, da DAMP)

70. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 064 SGSI (21456993) Rui Cerqueira Dantas, do RC6.

(Nota n.º 22129 P.º 68/8, de 17Nov99, da DAMP)

71. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 722 MecAuto (05773794) Nelson E. S. Gonçalves, do RI2.

(Nota n.º 22119 P.º 68/8, de 17Nov99, da DAMP)

72. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o 2CAB 672 CAR (07167995) João Pedro Soares Gonçalves, do RC6.

(Nota n.º 22121 P.º 68/8, de 17Nov99, da DAMP)

73. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em Espanha, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 651 Secret (28132792) Aristides de Paz Chinita, do RC3.

(Nota n.º 18805 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

74. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (27790691) Miguel P. Carreira, do RA4.

(Nota n.º 20510 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

75. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 365 Pedrei (24262891) David Marques do Carmo, do RI14.

(Nota n.º 20509 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

76. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (37052493) Sérgio D. G. Saraiva, do RI14.

(Nota n.º 20514 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

77. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (38908393) Miguel J. Marques, do RA4.

(Nota n.º 20515 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

78. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 672 CAR (22285791) Marcílio R. Duarte, do RI14.

(Nota n.º 20517 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

79. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 673 CarVLong (23393891) David R. Pinto, do RA5.

(Nota n.º 20518 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

80. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 671 CarVLiAdm (23573391) Filipe J. P. Nabais, do RI14.

(Nota n.º 20519 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

81. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 722 MecAut (23698391) Jorge M. C. Rodrigues, do RI14.

(Nota n.º 20520 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

82. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (17738394) Filipe C. Gonçalves, do RI14.

(Nota n.º 20527 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

83. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 672 CAR (19294895) José A. L. Ferreira, do RI14.

(Nota n.º 20526 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

84. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 651 Secret (13803095) Filipe N. P. Cristovão, do RI14.

(Nota n.º 20525 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

85. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (08441390) José C. M. Caria, do RI14.

(Nota n.º 20523 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

86. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 722 MecAut (08011296) Vitor R. da Silva, do RI14.

(Nota n.º 20522 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

87. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 651 Secret (21379891) Adérito N. Rodrigues, do RI14.

(Nota n.º 20531 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

88. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 722 MecAut (33483793) João Luís Bilhoto Nogueira, do RI13.

(Nota n.º 20534 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

89. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 651 Secret (30450192) Carlos D. Cunha, do RC6.

(Nota n.º 20536 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

90. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (21776791) João P. F. Sousa, do RC6.

(Nota n.º 20538 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

91. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (21210991) Fernando G. Dias, do RC6.

(Nota n.º 20537 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

92. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (22200791) David D. Costa, do RC6.

(Nota n.º 20540 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

93. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 421 OperTm (16041695) Frederico P. Fernandes, do RC6.

(Nota n.º 20544 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

94. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 672 CAR (24346192) Pedro J. S. Chaves, do RI13.

(Nota n.º 20543 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

95. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (08658795) Paulo J. D. Costa, do RC6.

(Nota n.º 20551 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

96. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (20696791) Daniel B. Fonseca, do RI13.

(Nota n.º 20550 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

97. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 651 Secret (20645091) Carlos M. Pais, do RI13.

(Nota n.º 20549 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

98. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 316 ConstElect (20553391) Tábio António Boia Carmona, do RI13.

(Nota n.º 20548 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

99. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (18066695) Luís M. B. Franco, do RC6.

(Nota n.º 20547 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

100. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (17897695) Rui F. Santos, do RI13.

(Nota n.º 20546 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

101. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 031 Atirador (14699094) Henrique S. Lopes, do RC6.

(Nota n.º 20555 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

102. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 651 Secret (13550095) Luís M. S. Diogo, do RI14.

(Nota n.º 20554 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

103. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 366 PintConst (09286395) Salvador L. Canto, do RI13.

(Nota n.º 20553 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

104. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 722 MecAut (14114195) André M. Lima, do RC6.

(Nota n.º 20556 P.º 68/8, de 26Out99, da DAMP)

105. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (21380291) José C. D. Almeida, do RA4.

(Nota n.º 19584 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

106. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (20857492) Frederico Duarte, do RI14.

(Nota n.º 19583 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

107. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 732 Mec Elect (18650194) David A. Jesus, do RA5.

(Nota n.º 19592 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

108. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 651 Secret (15837595) Jorge David Antunes, do RA4.

(Nota n.º 19591 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

109. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 671 CarViatLigAdm (20691891) David Afonso, do RI14.

(Nota n.º 19590 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

110. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (03351095) Marco António Magalhães, do RA5.

(Nota n.º 19589 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

111. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 421 OperTm (21307591) Jorge Filipe dos Santos Nabais, do RI14.

(Nota n.º 19588 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

112. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 620 Cozinh (21300591) Toni Garcia Rosa, do RI14.

(Nota n.º 19587 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

113. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 031 Atirador (20996491) José Dias, do RI14.

(Nota n.º 19586 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

114. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 671 CarViatLigAdm (21999591) Frederico dos Reis, do RI2.

(Nota n.º 19604 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

115. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (09463295) Jerónimo P. Ferreira, do RA5.

(Nota n.º 19603 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

116. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 031 Atirador (14514795) Sérgio Filipe Peixoto Alves, do RI2.

(Nota n.º 19602 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

117. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (21642791) Virgílio C. Ribeiro, do RI14.

(Nota n.º 19601 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

118. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 671 CarViatLigAdm (22838191) Filipe F. Teixeira, do RA5.

(Nota n.º 19600 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

119. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 722 MecVAut (06940195) Valério A. Costa, do RI2.

(Nota n.º 19559 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

120. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (07158389) Almerindo F. Rosa, do RI2.

(Nota n.º 19598 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

121. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 722 MecVAut (08532395) David P. Santos, do RA5.

(Nota n.º 19597 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

122. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (13622895) David M. P. Santos, do RI14.

(Nota n.º 19596 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

123. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 672 CAR (13109392) José Manuel Lopes Agostinho, do RA4.

(Nota n.º 19595 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

124. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 651 Secret (14523695) Gabriel Nunes, do RI2.

(Nota n.º 19594 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

125. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 671 CarViatLigAdm (19534393) Jorge da Silva, do RA5.

(Nota n.º 19593 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

126. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 480 Fotograf (22245591) Mário P. C. Cunha, do RA4.

(Nota n.º 19605 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

127. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 672 CAR (21583693) David A. C. Amaral, do BSS.

(Nota n.º 19606 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

128. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 671 CarViatLigAdm (21460091) Nelson E. Tavares, do RI2.

(Nota n.º 19608 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

129. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (21468591) Joaquim F. de Oliveira, do RI14.

(Nota n.º 19609 P.º 68/8, de 12Out99, da DAMP)

130. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 651 Secret (13093994) Filipe Pinto Martins, do RC6.

(Nota n.º 18857 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

131. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 651 Secret (14079994) Manuel Jorge M. Gonçalves, do RC6.

(Nota n.º 18858 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

132. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 722 MecVAut (16615394) Daniel Soares Ferreira, do RC6.

(Nota n.º 18859 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

133. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 671 CarViatLigAdm (26177091) João Manuel Marcos Torres, do RC6.

(Nota n.º 18853 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

134. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (23023692) Filipe B. Silva, do RC6.

(Nota n.º 18854 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

135. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 671 CarViatLigAdm (28164591) Paulo Jorge Martins Canedo, do RC6.

(Nota n.º 18852 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

136. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (33533891) António S. Lopes, do RC6.

(Nota n.º 18851 P.º 68/8, de 27Set99, da DAMP)

137. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 373 SapBomb (21156491) Silvéro Ribeiro Ferreira Júnior, do RE1.

(Nota n.º 18803 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

138. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (22231991) Didio Francisco Gaspar Ribeiradio, do BISM.

(Nota n.º 18804 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

139. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 671 CarViatLigAdm (31165793) Eduardo M. Davide, do RI3.

(Nota n.º 18806 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

140. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 722 MecVAuto (01620695) Delmar B. S. Rodrigues, do BISM.

(Nota n.º 18800 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

141. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 501 Socorr (20729591) Marco Filipe Timóteo de Carvalho, da EPI.

(Nota n.º 18801 P.º 68/8, de 24Set99, da DAMP)

142. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 672 CAR (30222293) Christophe M. Cunha, do BISM.

(Nota n.º 21135 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

143. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 614 AjudIntend (22216391) José C. G. Azoio, da EPC.

(Nota n.º 21132 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

144. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (17792796) Frederico J. Domingues, do RA4.

(Nota n.º 21119 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

145. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 651 Secret (18710595) Hélder M. Nascimento, do RI13.

(Nota n.º 21120 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

146. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (19100493) Marcelio F. R. M. Batista, do RI13.

(Nota n.º 21121 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

147. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 373 SapBomb (19849995) Lourenço Ferreira de Jesus, do RI3.

(Nota n.º 21122 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

148. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 671 CarViatLigAdm (20602591) Paulo J. G. Rego, do RI13.

(Nota n.º 21123 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

149. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (20617791) Álvaro A. Marialva, do RI13.

(Nota n.º 21124 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

150. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 651 Secret (21251091) Vitor Manuel Machado Rodrigues, do RI3.

(Nota n.º 21125 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

151. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 620 Cozinh (20672591) Paulo J. R. Auquiere, do RI13.

(Nota n.º 21126 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

152. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (21392091) Vitor M. Mendes, do RA4.

(Nota n.º 21127 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

153. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 373 SapBomb (21838391) Joel M. Lopes, do RA4.

(Nota n.º 21128 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

154. Passou a ser considerado nesta situação, por equivalência de SEN prestado em França, nos termos do art. 32.º da Lei n.º 30/87, de 7 de Julho, conjugado com o art. 86.º do Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, o SOLD 064 SGSI (22163193) Carlos M. S. Rodrigues, do RI13.

(Nota n.º 21129 P.º 68/8, de 4Nov99, da DAMP)

Passagem à situação de reserva territorial

1. São considerados nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP, nos termos do art. 358.º do EMFAR (Dec.-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho, conjugado com a alínea *b*) do art. 67.º do RLSM (Dec.-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro), com a redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 143/92, de 20 de Julho, por terem sido julgados “incapazes de todo o serviço militar, pela JHI, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência”, os militares em seguida mencionados:

Por despacho de 8 de Novembro de 1999

SOLD (14988997) Tomás Gonçalves Rita Linhares Andrade, do BAdidos;
SOLD (17840997) Gerardo Fernando Batista Sousa, da BAI;
SOLD (05288997) Carlos Manuel Oliveira Borges, do BST;

SOLD (05690296) João Carlos Flor Oliveira Brites, do BST;
SOLD (17486997) Jorge Filipe Barbeiro Pombinho, do BST;
SOLD (12910297) Isac dos Santos Dias, do CMEFD;
SOLD (18826297) Nuno Miguel Jacinto Caixaria, do CMEFD;
SOLD (06531397) Celso Miguel Fernandes Pereira, da EMEL;
SOLD (01695995) Hernâni da Eira Severeira, da EPA;
SOLD (13808297) Nuno Miguel Neves Silva, da EPAM;
SOLD (17901797) Celso Jesus Mestre Padinha, da EPE;
SOLD (03119297) Francisco Sérgio Ferreira Gomes, da EPE;
SOLD (18378497) Pedro Miguel Mendes Taborda, da EPI;
SOLD (05327697) José Manuel Gomes Pinto, da EPI;
SOLD (01877097) Norbeto Constantino Coutada Costa, da EPSM;
SOLD (03297496) Hugo André Coutinho L. M. Costa, da EPST;
SOLD (16710397) Miguel Fernando Martins Caldas, do QG/RMS;
SOLD (17913797) Hugo Correia Alves Carlos, do RA4;
SOLD (14527497) Marciano Jorge da Silva Costa Serra, do RC4;
SOLD (15303794) Nuno Miguel da Silva Santos, do RI1;
SOLD (17231997) Marco Alexandre Cardoso Serra, do R18;
SOLDREC (17636297) Guilherme Nuno Cary Nunes da Silva, do BSS;
SOLDREC (01157095) Nuno Soares Albergaria Aguiar, do BSS;
SOLDREC (03476296) Rui Miguel Castanheira Almeida, do BSS;
SOLDREC (04789997) João Pedro Guerreiro Silvestre, do BSS;
SOLDREC (01602296) Alexandre Tavares Oliveira, do CIOE;
SOLDREC (18435296) Artur Pinto Roxo, da EPC;
SOLDREC (06653797) José Alberto Fernandes Guimarães, da EPC;
SOLDREC (01062197) Emanuel Rodrigues Quaresma, da EPE;
SOLDREC (05535597) Jorge Manuel Conceição Casimiro, da EPE;
SOLDREC (14108197) Vasco Filipe Silvestre Nunes, da EPE;
SOLDREC (09581497) Márcio João Rebelo Tavares, da ETAT;
SOLDREC (16100495) Hélder Manuel Martins da Costa, do RI1;
SOLDREC (16535195) Filipe Frade Dias, do RI1;
SOLDREC (10112096) Mário Rodrigues Mendonça, do RI2;
SOLDREC (02252395) Marco António Varela da Silva, do RI3;
SOLDREC (01605797) Luis Filipe Ribeiro Jesus, do RI3;
SOLDREC (10763796) Sérgio Miguel Timóteo Martins, do RL2.

Por despacho de 15 de Novembro de 1999

SOLD (17948197) Adelino Júlio Rocha Cunha Franco, da ETAT.

Por despacho de 24 Novembro de 1999

SOLD (02116494) Sérgio Duarte Pinto Moreira, da BAI;
SOLD (03968297) Paulo Alexandre Lúcio Dias, da EPE;
SOLD (14473097) Licínio Paulo Santos Ferreira, do RA4;
SOLD (06513097) Jorge Ferreira Fernandes, do RC6;
SOLD (10092597) Ricardo Daniel Coelho Ferreira, do RI13;
SOLDREC (01260297) Hélder Jorge Barreirinhas, do BSS;
SOLDREC (07505897) Marcus Correia Rovisco, do BSS;
SOLDREC (08852397) Mário Mestre Anjos, do BSS;
SOLDREC (12475997) Rui Miguel Silva Charrua, do BSS;
SOLDREC (17505797) Mário A. Alves, do BSS;

SOLDREC (18805596) Sérgio Martins Mendes Rafael, do BSS;
SOLDREC (14750996) Paulo Manuel Sousa Sá, da EPA;
SOLDREC (10901597) Flávio Andrade dos Santos, da EPA;
SOLDREC (09229097) Jorge Miguel Sabino de Almeida, da EPA;
SOLDREC (07002897) Rui Carlos Duarte Mota, da EPA;
SOLDREC (02309597) Carlos Miguel Fernandes Meira, da EPA;
SOLDREC (01814397) Luís Alberto Azevedo Maciel Correia, da EPA;
SOLDREC (16373595) Bruno Rogério Rodrigues Esteves, da EPA;
SOLDREC (07029196) Noel Francisco Barbosa, da EPA;
SOLDREC (13881997) Jorge Miguel Rodrigues Dantas, da EPE;
SOLDREC (18003397) Luís Filipe Lopes Simões, da EPE;
SOLDREC (00233197) Pedro Filipe Cardoso Soares, da EPE;
SOLDREC (19301697) Mário Jorge Varela Faria, da EPSM;
SOLDREC (11100197) Joaquim Pereira Pinho, da EPSM;
SOLDREC (06203297) Alexandre Miguel Ramos Pereira, da EPST;
SOLDREC (10274196) Ricardo Filipe Ferraz Guedes, da EPST;
SOLDREC (13051297) Hélder Ruben Morais Neto, da EPST;
SOLDREC (10858197) Hélder Miguel da Costa Monteiro, da EPST;
SOLDREC (13325597) Mário Rogério Fernandes Boarquivo, da EPT;
SOLDREC (18917197) Pedro Miguel Cardoso Reis Gouveia, da EPT;
SOLDREC (17815197) Rui Armando Mendes Barros, do RA5;
SOLDREC (06555297) Mário Henrique Fernandes Morais, do RC6;
SOLDREC (19200697) Cláudio Lopes Ferreira, do RC6;
SOLDREC (13978997) Vítor Manuel Ribeiro da Silva, do RI13;
SOLDREC (15498597) César Jesus Martinho Pires F. Viegas, do RI14;
SOLDREC (18169397) Nuno Miguel Martins Tanoeiro, do RI14;
SOLDREC (02688897) David Silva Farruco, do RI19;
SOLDREC (04183096) Manuel Gomes de Sousa, do RI19;
SOLDREC (15431797) Manuel Gaspar Duarte Leite, do RI19;
SOLDREC (01258197) António José Silva Ribeiro, do RI2;
SOLDREC (01395997) Tiago José Oliveira Raminhos, do RI2;
SOLDREC (04682297) António Manuel Pereira Alho, do RI2;
SOLDREC (09642996) Hugo Rjcardo S. V. Cardoso, do RI2;
SOLDREC (12469296) José Alberto Ferreira Pinto, do RI2;
SOLDREC (15924896) André António Lopes Santos, do RI2;
SOLDREC (16135596) Nuno Filipe Costa Chaparro, do RI2;
SOLDREC (13774395) José Carlos Duarte Fernandes, do RI8;
SOLDREC (02561296) Nuno Alexandre Carneiro Serra, do RI8.

Por despacho de 2 de Dezembro de 1999

SOLD (09927097) Dário Ricardo Costa Madalena, do RI13;
SOLDREC (11409097) Francisco Xavier Martinho Rodrigues, do BSS;
SOLDREC (18605695) Paulo Jorge Costa Viegas, do BSS;
SOLDREC (06430195) Edwin Santos Teixeira, do BSS;
SOLDREC (11509297) Diogo António Franco Pereira, da EPE;
SOLDREC (19460597) Pedro Filipe Marques Paulo, da EPE;
SOLDREC (02073898) Nuno Miguel Castanheira Gonçalves, da EPSM;
SOLDREC (03086597) Eurico Joel Gonçalves Teixeira, da EPSM;
SOLDREC (01793996) Vítor Rui Batista Soeiro, da EPST;
SOLDREC (03929497) Renato Nuno Silva Neto, da EPST;

SOLDREC (09555295) Carlos Alberto Veríssimo Nogueira, da EPST;
SOLDREC (39797693) Sérgio Alexandre Filipe Ruivo, da EPST;
SOLDREC (10928297) Néelson Jorge Costa Pereira, da EPT;
SOLDREC (19966097) Manuel Fernando Figueiredo Cardoso, do RA5;
SOLDREC (19493997) Rui Pedro Paulino Fonseca, do RA5;
SOLDREC (03955597) Miguel Ângelo Vieira Silva, do RA5;
SOLDREC (07431697) Márcio Alexandre Rosa Afonso, do RA5;
SOLDREC (02227897) Albano Manuel Teixeira Guimarães, do RC6;
SOLDREC (02877697) Sérgio Leonel Silva Vaz, do RC6;
SOLDREC (03501597) Rui Pedro Carmona Guimarães Alves Ferreira, do RC6;
SOLDREC (05829596) Tiago da Silva Santos Costa, do RG1;
SOLDREC (01292097) Paulo Alexandre Melo Sousa, do RG1;
SOLDREC (11390397) Carlos Manuel Pereira Mendonça, do RG1;
SOLDREC (13267897) João Augusto Paiva Araújo, do RG1;
SOLDREC (14139197) Ricardo Luis da Silva Ávila, do RG1;
SOLDREC (14341797) Paulo Henrique Fagundes Barcelos, do RG1;
SOLDREC (14652197) Marco Filipe Medeiros Carreiro, do RG1;
SOLDREC (16564097) Manuel Henrique da Silva Andrade, do RG1;
SOLDREC (16925097) Paulo Jorge Vieira Nascimento, do RG1;
SOLDREC (17496997) Rui Filipe Ambrósio Rebelo, do RG1;
SOLDREC (03938397) Emanuel de Melo Botelho, do RG1;
SOLDREC (03355097) Alexandre Mota Teixeira, do RI13;
SOLDREC (04939598) José Manuel Monteiro, do RI13;
SOLDREC (14379996) Paulo Faria Martins, do RI13;
SOLDREC (00607397) José Alexandre Moura Pereira, do RI14;
SOLDREC (19564097) Vitor Hugo Almeida Garcia, do RI14;
SOLDREC (12220597) José Maria Fernandes Alves, do RI14;
SOLDREC (06864397) António Fernando Almeida Nevada, do RI14;
SOLDREC (03123399) Manuel Filipe Cruz Melo, do RI14;
SOLDREC (03361597) Cecílio Carraco Silva, do RI14;
SOLDREC (12736897) Agostinho Couto Brochado, do RI19;
SOLDREC (12790898) Carlos Augusto Fernandes dos Anjos, do RI19;
SOLDREC (13057597) Paulo Alexandre Silva Pantaleão, do RI19;
SOLDREC (14389396) Paulo José Silva Lucas, do RI2;
SOLDREC (09548295) António Plácido Silva Soares, do RI2.

Por despacho de 9 de Dezembro de 1999

FUR RC (09917792) Rui Manuel Caetano Pança, da EPI;
SOLD (19251297) Luís Miguel Neves Boal, do BISM;
SOLD (09296697) Tiago Alexandre Ruivo Campante, do DGMG;
SOLD (15516397) Paulo Alexandre Mendes Chambino, da EPI;
SOLD (17785695) Jerónimo Andrade Porto Oneto, da EPI;
SOLD (12401896) Nuno Manuel Jesus Soares Costa Cardoso, da EPI;
SOLD (02522597) Fernando Filipe Bastos Silva, da EPI;
SOLD (08433497) Carlos Alberto Torrão Lucas, do GA/BMI;
SOLD (35711793) Nelson Alexandre de Jesus Encarnação, do R18;
SOLD (14088496) Paulo Manuel Santos Teopista, do R18;
SOLD (12176299) Marco António Figueiredo Santos, do RL2;
SOLD (13129597) Sérgio Luís Azevedo Torres, do RL2;
SOLDCAD (30186792) José Vieira Lopes, da EPA;
SOLDREC (07063594) Rui Manuel da Silva Alcobia, do BAdidos;

SOLDREC (06255495) José Luís Cruz Pereira, do BAdidos;
SOLDREC (02394797) João Ricardo Gomes de Oliveira, do BAdidos;
SOLDREC (16703497) João Carlos Agatão Ricardo, do BAdidos;
SOLDREC (18049996) Rui Miguel Silva Vilhena, do BCS/CMSM;
SOLDREC (19316296) Vitor Manuel Lopes da Cruz, do BISM;
SOLDREC (00797797) José António Varandas Quaresma, do BISM;
SOLDREC (14716097) Orlando Manuel Tavares, do BST;
SOLDREC (16296996) Joaquim José Clemente Valério, do BST;
SOLDREC (16355097) Hélder José Rocha Vilaça, do BST;
SOLDREC (17940096) Pedro Miguel de Oliveira Rodrigues, do BST;
SOLDREC (12644796) Luís Miguel Baião Silva, da EPAM;
SOLDREC (17905497) Cláudio Miguel Pinto Caetano da Silva, da EPAM;
SOLDREC (15236897) Bruno Sérgio Cunha Fernandes, da EPAM;
SOLDREC (12440497) Marco Paulo Costa Pereira, da EPAM;
SOLDREC (11791297) Manuel Oliveira Mendes, da EPAM;
SOLDREC (09967197) Hugo Miguel Silva Feiteira, da EPAM;
SOLDREC (07199397) Bruno Samuel Campos Mota, da EPAM;
SOLDREC (04982996) Rui Manuel Rocha Bento, da EPAM;
SOLDREC (17302397) Nuno Miguel Quintela Boloto, da EPAM;
SOLDREC (00015497) Aires Manuel Ferreira Monteiro, da EPC;
SOLDREC (13812997) Rui Manuel Soares Braga Calhatro, da EPC;
SOLDREC (10189097) Sérgio Manuel Baiona Encarnação, da EPC;
SOLDREC (11442297) Marco Paulo Silva Santos, da EPE;
SOLDREC (02845697) Paulo Miguel Gomes Ferreira, da EPE;
SOLDREC (09918395) Amílcar dos Santos, da EPI;
SOLDREC (03420895) Nuno Filipe Amaro Caldeira, da EPI;
SOLDREC (17948597) José António Fernandes Mendes, da EPSM;
SOLDREC (17649297) Tiago Bruno Azevedo Reis, da EPSM;
SOLDREC (16469497) Aníbal Alexandre Costa Ferreira, da EPSM;
SOLDREC (11843697) António Jorge Oliveira Barbosa, da EPSM;
SOLDREC (06357397) Rui Nuno Oliveira Matos, da EPSM;
SOLDREC (00176898) Sérgio Miguel Neves Ribeiro, da EPSM;
SOLDREC (01867997) Bruno Miguel Ferreira Reis, da EPSM;
SOLDREC (14087597) José Joaquim Monteiro Santos, da EPSM;
SOLDREC (12000797) Nuno Jorge Freitas Moreira Silva, da EPST;
SOLDREC (00948297) António Manuel Batista Dias, da EPST;
SOLDREC (03828796) José Alexandre Peixoto Sinde Monteiro, da EPST;
SOLDREC (05839496) Rui Alexandre Loureiro Vilas Boas, da EPST;
SOLDREC (07205297) José Augusto Silva Cerqueira, da EPST;
SOLDREC (09530597) Artur Lourenço Bento, da EPT;
SOLDREC (04755096) Paulo Alexandre Gomes Sobral, da EPT;
SOLDREC (15080297) Ruben Lopes Quaresma, da EPT;
SOLDREC (09401797) Carlos Alberto Silva Batista, da EPT;
SOLDREC (17913098) Raul Manuel Oliveira Silva, da ETAT;
SOLDREC (19923898) Rui Manuel Silva Teixeira, da ETAT;
SOLDREC (09637797) David Sencadas dos Santos, da ETAT;
SOLDREC (08722798) Manuel Alexandre André, da ETAT;
SOLDREC (05724298) Bruno Leandro Barros Teixeira, da ETAT;
SOLDREC (07912498) Daniel Santos Fidalgo, da ETAT;
SOLDREC (04390597) Carlos Jorge Marques Rodrigues, do GAC/BMI;

SOLDREC (19224397) Vitor Manuel Barbosa da Silva, do GAC/BMI;
SOLDREC (16472897) Joaquim Jorge Cruz Ribeiro, do RA5;
SOLDREC (08879098) Miguel Ângelo Gonçalves Miguel, do RAAA1;
SOLDREC (03054797) Nuno Filipe Miguel Gomes, do RAAA1;
SOLDREC (08668997) Francisco Miguel Pastor Oliveira, do RAAA1;
SOLDREC (15914897) João Paulo Silva Medeiros Fernandes, do RAAA1;
SOLDREC (19115697) Gilberto José Silva Amaral, do RAAA1;
SOLDREC (19146097) Jorge Miguel Nogueira Coutinho, do RAAA1;
SOLDREC (08161497) César José Machado Norte, do RAAA1;
SOLDREC (11230597) Ricardo António Sousa Alves, do RC4;
SOLDREC (14807697) Álvaro Miguel Cerqueira Fernandes, do RC4;
SOLDREC (15346498) Emanuel Orlando Silva Cerqueira, do RC4;
SOLDREC (16546897) João Sérgio dos Reis Ferreira, do RC4;
SOLDREC (00376497) José Silvério Oliveira Marques, do RC6
SOLDREC (01065697) João Carlos Gonçalves Freitas, do RC6;
SOLDREC (08259697) Eduardo Jorge Araújo Rodrigues, do RC6;
SOLDREC (06948797) Marco Paulo de Lima Melo, do RG2;
SOLDREC (19352897) Carlos Orlando Vieira Leal, do RG2;
SOLDREC (14514495) Tiago Hintze de Ataíde Mota, do RG2;
SOLDREC (15371597) Brian Medeiros Lopes, do RG2;
SOLDREC (10811797) Germano Ferreira Pinto de Sousa, do RI1;
SOLDREC (19091797) Paulo Alexandre Lopes Ferreira, do RI1;
SOLDREC (18189497) João Pedro Marques Moura Silva, do RI1;
SOLDREC (15506495) Pedro Nuno Quintino Roque Praia, do RI1;
SOLDREC (00561997) Pedro Miguel Pereira Moura, do RI1;
SOLDREC (14383897) Nuno Miguel Ferreira Cláudio, do RI1;
SOLDREC (12637497) Ricardo Jorge Guerra Lambertini Ferreira, do RI1;
SOLDREC (12243397) Mário André Neves Marques, do RI1;
SOLDREC (07447397) Fernando Manuel Afonso Terra, do RI1;
SOLDREC (06829197) Fábio André Batista Ferreira, do RI1;
SOLDREC (06394597) Domingos Luís Almeida Felix Malaca, do RI1;
SOLDREC (05819097) José Carlos Ribeiro Gomes, do RI1;
SOLDREC (02927097) Ricardo Jorge Gomes Figueiredo, do RI1;
SOLDREC (00371297) Bruno Miguel Rosa dos Santos, do RI1;
SOLDREC (03794897) Pedro Samuel Breites Martins Pinheiro, do RI1;
SOLDREC (02543997) Jorge Miguel Alves Vieira, do RI13;
SOLDREC (18302397) Francisco Alberto Santos Marques Almeida, do RI13;
SOLDREC (16675295) Miguel Pedro Aguiar Monteiro Pinho, do RI13;
SOLDREC (13949897) Luís Manuel Teixeira Correia, do RI13;
SOLDREC (09979297) Sérgio Manuel Pinto Silva, do RI13;
SOLDREC (12380997) Hector Manuel Silva Filipe, do RI14;
SOLDREC (10880797) Nuno Miguel Costa Silva, do RI2;
SOLDREC (13384197) Helder José Oliveira Araújo, do RI2;
SOLDREC (13775695) Roberto Carlos Carvalho Pereira, do RI2;
SOLDREC (13228397) Fernando Cândido Vital Pereira Constâncio, do RI8;
SOLDREC (17332395) Márcio Patrício Malheiro Pereira Lima, do RI8;
SOLDREC (17029597) Fernando Batista Costa Pereira, do RI8;
SOLDREC (17013297) António Manuel dos Santos Saraiva, do RI8;
SOLDREC (16737796) Bruno Roda Nogueira, do RI8;
SOLDREC (13022497) Márcio Joel Silva Teixeira, do RI8;

SOLDREC (05819597) Amílcar Luís Gomes, do RI8;
SOLDREC (05769395) Pedro Miguel Marques Canedo, do RI8;
SOLDREC (03677496) Aurélio Urbano Ferreira Duarte, do RI8;
SOLDREC (03024495) Miguel Joaquim Moreira Xavier, do RI8;
SOLDREC (01761197) Carlos Miguel Dias Martins, do RI8;
SOLDREC (01653597) Hugo Filipe Cardoso Costa, do RI8;
SOLDREC (12571996) Mário João Bastos Sousa, do RI8;
SOLDREC (16793697) Hugo Miguel Dias Vieira, do RI8;
SOLDREC (00639197) Jorge Cândido Magalhães Barbosa, do RL2;
SOLDREC (11894097) Márcio Ricardo Silva Rodrigues, do RL2;
SOLDREC (09503297) Rui Miguel Ventura Silva, do RL2;
SOLDREC (08800497) Daniel Filipe Oliveira Rodrigues, do RL2;
SOLDREC (05724197) Carlos Miguel Santos Veiga, do RL2;
SOLDREC (05144997) Jorge Leonel Marques Pinho e Silva, do RL2;
SOLDREC (18722997) Carlos Alberto Sousa Boaventura, do RL2;
SOLDREC (05502896) João Pires da Mota, do RL2.

Por despacho de 17 de Dezembro de 1999

SOLD (17849394) Pedro Miguel Chaves Sousa, da EPT;
SOLD (19470496) José Pedro Lopes Cunha, do MusMilPorto;
SOLD (03534297) Rui Pedro Moreira dos Santos, do RC6;
SOLD (13987697) Nuno Gentil Azevedo Brandão, do RC6;
SOLD (02347097) Eduardo Nelson Jesus Fernandes, do RI13;
SOLD (15256397) Paulo Sérgio Fernandes Dias, do RI13;
SOLD (12781197) José Augusto Peliteiro Costa Silva, do RI13;
SOLD (11816197) Carlos Manuel Pinto Teixeira, do RI13;
SOLD (09066597) Adelino Rodrigues Gomes, do RI13;
SOLD (06262795) Nuno Miguel Silva Alves, do RI13;
SOLDCAD (36634493) Luís Jorge Barbosa Leites, da EPA;
SOLDCAD (04478693) Clyde Bruno Esteves Ferreira Viamonte, da EPA;
SOLDREC (07644798) Jorge Filipe Moreira Ramos, do CIOE;
SOLDREC (01319397) Rui Manuel Duarte Forte, da EPAM;
SOLDREC (02213396) Frederico Neto Conceição, da EPAM;
SOLDREC (08494197) Gilberto Fernandes Lopes Ferreira, da EPAM;
SOLDREC (13818795) Tiago Alexandre Manuel Venâncio, da EPAM;
SOLDREC (04770197) Hélder Filipe Leal Gonçalves, da EPT;
SOLDREC (04646196) Luís António Lontra Correia, da EPT;
SOLDREC (08579197) José Manuel Costa Calado Trindade, da EPT;
SOLDREC (10750497) Augusto Manuel Brito Moreira, do RA5;
SOLDREC (02756197) José Luís Pereira Barbosa, do RA5;
SOLDREC (03788597) Rolando André Costa Coimbra, do RA5;
SOLDREC (03932997) Hélder Manuel Gomes Fernandes, do RA5;
SOLDREC (05768797) Ruben Miguel Batista Soares Silva, do RA5;
SOLDREC (06267297) José Fernando Carvalho Silva, do RA5;
SOLDREC (16378196) Sérgio Filipe Torres Neiva, do RA5;
SOLDREC (14092097) Daniel Teixeira Sampaio, do RA5;
SOLDREC (11114897) Diego José Carvalho Costa, do RA5;
SOLDREC (13800297) Francisco António Gonçalves Rodrigues, do RC6;
SOLDREC (04417397) Miguel de Oliveira Costa, do RC6;

SOLDREC (04867997) Francisco Xavier Pereira Ribeiro, do RC6;
SOLDREC (05720097) Pedro André Areias Correia, do RC6;
SOLDREC (08395497) João Manuel Soares Andrade, do RC6;
SOLDREC (08574497) Manuel António Alves Rodrigues, do RC6;
SOLDREC (00193897) Vasco Fernando Oliveira Silva, do RI13;
SOLDREC (11736397) António Júlio Sousa Duarte Guedes, do RI13;
SOLDREC (13628897) Cipriano Manuel Melo Silva, do RI19;
SOLDREC (05438697) Luís Pedro Pinto Santos Nogueira, do RI19;
SOLDREC (06371297) Pedro Manuel Brás Silva, do RI19;
SOLDREC (08412797) Ricardo Manuel Oliveira Matos, do RI19;
SOLDREC (10317497) António Miguel Ferreira Gonçalves, do RI19.

Por despacho de 21 de Dezembro de 1999

SOLD (03567497) Manuel António Costa Afonseca, do RI13;
SOLD (06195395) Vitor Manuel Faustino Carço, do BSS;
SOLD (13358496) José Manuel Ribeiro Malheiro Ferreira, do CReclTomar;
SOLD (15600297) Adolfo Miguel Gomes da Mota, da EPA;
SOLD (15249097) Hugo João Pereira Batista, da EPSM;
SOLD (13112697) Daniel José Silva Viana, da EPT;
SOLD (09020395) Bruno Manuel Rodrigues Duarte, da EPT;
SOLD (06111497) Filipe André Carneiro Magalhães, da EPT;
SOLD (01430397) Miguel Alexandre Sodrê Fernandes Craveiro, da EPT;
SOLD (00396696) Pedro Eduardo Portela Mourinha, da EPT;
SOLD (16301397) José Eduardo Mendes Pimenta, da EPT;
SOLD (16322594) Vitor Manuel Mesquita Alves, da EPT;
SOLD (17564597) Paulo Jorge Miranda Moreira, do RC6;
SOLD (07618997) Hélder Augusto Silva Ferreira, do RC6;
SOLD (06977397) Álvaro José Silva Carvalho Gomes, do RC6;
SOLD (03980797) Adelino Alberto Machado Dantas, do RC6;
SOLD (02230497) Joaquim Filipe Lopes Ramos, do RC6;
SOLD (10879098) Luís Miguel Almeida Rodrigues, do RE3;
SOLD (04641097) Nelson André Moreira Passos, do RI13;
SOLD (19542797) Luís Miguel Ferreira Marques, do RI13;
SOLD (00742596) Nuno Alexandre Pereira Teixeira Pinto, do RI13;
SOLDREC (11596697) Luís Miguel Correia Pedro, da EPAM;
SOLDREC (10548697) Carlos Miguel Branco Moreira, da EPAM;
SOLDREC (16809697) Joaquim António Paixão Ruivo Santos, do BSS;
SOLDREC (04941096) Filipe Carvalho Pinheiro, da EPAM;
SOLDREC (08466197) Paulo José Lourenço Torres, da EPE;
SOLDREC (01198095) Paulo Jorge Centeio Grácio, da EPE;
SOLDREC (15669497) Hugo Miguel Pereira Cunha, da EPSM;
SOLDREC (03196397) Rui Miguel Cunha Macedo, da EPST;
SOLDREC (09267896) Jorge Miguel Oliveira Marques, da EPST;
SOLDREC (09934197) Nuno Miguel Almeida Cunha, da EPT;
SOLDREC (11499297) Joel Marco Rodrigues Oliveira, da EPT;
SOLDREC (18453394) José Manuel Carvalho Ferreira, da EPT;
SOLDREC (17914697) David Alves Pereira, da EPT;
SOLDREC (17574897) Nuno Miguel de Jesus S. Pereira, da EPT;
SOLDREC (14607897) César Manuel Bento Lopes, da EPT;
SOLDREC (05552697) André Ferreira Santos, da EPT;

SOLDREC (18115697) Márcio José Castro Soares, do RA5;
SOLDREC (09415497) Carlos Alberto Bessa Rocha, do RA5;
SOLDREC (14275497) Vitor Duarte Azevedo Moura, do RA5;
SOLDREC (05536398) José Carlos Pereira Dias, do RE3;
SOLDREC (15036997) Aleixo Manuel Barros Braga, do RG2;
SOLDREC (15895997) Miguel Ângelo Martins Barros, do RI13;
SOLDREC (01892297) Hugo Alexandre Rosas Santos, do RI14;
SOLDREC (03018597) Manuel Fernando Cruz Mesquita, do RI14;
SOLDREC (04864397) Luís Miguel Alexandre Figueiredo, do RI14;
SOLDREC (06805096) Ricardo Manuel Monteiro Carvalho, do RI14;
SOLDREC (13122097) Paulo Miguel Santos Pires, do RI14;
SOLDREC (07958997) Carlos Eduardo Carneiro Costa, do RI19;
SOLDREC (18340597) Miguel João Silva Sousa, do RI19;
SOLDREC (12143797) Nuno Miguel Alves Pinto, do RI19;
SOLDREC (03401697) José Delfim Pinto Cruz, do RI19;
SOLDREC (13344097) Nuno Luís Azevedo Pereira, do RI19;
SOLDREC (07370297) Cristiano Almeida Sousa, do RI2;
SOLDREC (07402795) Sérgio António Silva Cruz, do RI2;
SOLDREC (08488796) Rui Manuel Ferreira, do RI2;
SOLDREC (18171397) Mário Augusto Melo Gomes, do RI8;
SOLDREC (11819797) Nelson Filipe Marreiros Oliveira, do RI8;
SOLDREC (11929097) Márcio José Oliveira Silva, do RI8;
SOLDREC (15843797) Paulo Jorge Freire Martins, do RI8.

Por despacho de 22 de Dezembro de 1999

SOLD (07635698) Pedro Manuel Eugénio de Castro Teixeira, do BSS;
SOLD (06235297) Afonso Barros Ribeiro, do BST;
SOLD (08372897) Sérgio Miguel Azevedo Silva, do BST;
SOLD (09885094) Ricardo Jorge Cores dos Santos, da EMEL;
SOLD (02174695) Hugo Miguel Carreira Afonso, da EPA;
SOLD (17634295) João Pedro Pinto Santos, da EPE;
SOLD (19009797) Alexandre Miguel Ferreira Mónica, da EPI;
SOLD (11515695) Eduardo Jorge dos Santos, da EPI;
SOLD (13593895) Miguel Ângelo Pires Mendes, do RA4;
SOLD (05701397) Joaquim Manuel Ferreira do Carmo, do RI15;
SOLINS (04855596) Pedro Manuel Godinho Faxelha, da EPA;
SOLDREC (00014896) Hélder Nuno Teixeira da Silva, do BCS/CMSM;
SOLDREC (19443997) Nelson Afonso Araújo, do BISM;
SOLDREC (03650397) Carlos Alberto Rocha Gonçalves, do BST;
SOLDREC 10509395) Nuno Vasco Moreira Soares Almeida, do BST;
SOLDREC (12309697) Francisco Ricardo Freitas Ferreira, do BST;
SOLDREC (12906697) Nuno Miguel Assunção Garcia, do BST;
SOLDREC (09956497) Paulo Eduardo Azevedo Santos, da EPA;
SOLDREC (16785697) Luís Filipe Mamede Sousa Torres, da EPA;
SOLDREC (14993797) Hélder Miguel Lima Costa, da EPC;
SOLDREC (05099498) Adelino Jorge Marques Martins, da EPC;
SOLDREC (19494195) Luís Filipe Ribeiro Sebastião, da EPE;
SOLDREC (11746897) Nuno Jorge Leite Domingues, da EPE;
SOLDREC (19361996) Romeu Fonseca dos Santos, da EPI;
SOLDREC (02665597) Fernando José da Silva Ferreira, da EPI;

SOLDREC (03411997) Hugo André Alves Vieira de Almeida, da EPI;
SOLDREC (09635397) Hélder José da Silva Oliveira, da EPI;
SOLDREC (10160797) Rui Miguel Pereira Santos, da EPI;
SOLDREC (13195996) Bruno Miguel Morais Gonçalves, da EPI;
SOLDREC (16255697) Nuno Manuel Ventura Santos, da EPI;
SOLDREC (18817697) Nelson Cristiano Silva Ferreira, da EPI;
SOLDREC (19327397) Armando Manuel Ramalho Salvador, da EPI;
SOLDREC (18719497) Alberto Daniel Lopes Gonçalves, da EPST;
SOLDREC (08259398) Amílcar Gonçalves Lopes, da ETAT;
SOLDREC (17882597) Nuno André Costa Castro, do GAC/BMI;
SOLDREC (00065096) Carlos José Sardinha Santos Luís, do GAC/BMI;
SOLDREC (02527697) Nelson Medeiros Costa Veiga, do GAC/BMI;
SOLDREC (06685097) José Manuel Ruivo do Nascimento, do GAC/BMI;
SOLDREC (08892097) André Manuel dos Santos Cavadas, do GAC/BMI;
SOLDREC (09977097) Helder Henrique Lopes Silva, do GAC/BMI;
SOLDREC (10891697) Hélder José Azevedo Vaz, do GAC/BMI;
SOLDREC (16313594) Filipe Luís Almeida Duarte, do RC4;
SOLDREC (13787397) Lino da Silva Soares, do RC4;
SOLDREC (10446096) Miguel Ricardo Miranda Rocha Santana, do RC4;
SOLDREC (02114797) Nuno Ricardo Calheiros Araújo, do RC4;
SOLDREC (04180697) Leandro Paulino Carvalho Pereira, do RC4;
SOLDREC (14999097) Pedro Miguel Tavares Mendonça, do RG1;
SOLDREC (03208497) Jorge Manuel Pina Tomé, do RI1;
SOLDREC (13527397) Mário Alexandre Busca Pinhal, do RI1;
SOLDREC (14210497) Célio José Maria, do RI1;
SOLDREC (15887397) Ricardo André Cruz Barroso, do RI14;
SOLDREC (18889795) Marco Sérgio Rodrigues Fernandes, do RI14;
SOLDREC (05030097) António Rocha Ferreira, do RI19;
SOLDREC (14315197) José André Silva Rodrigues Maia, do RI8;
SOLDREC (14795397) Rui Manuel Dias dos Santos, do RI8;
SOLDREC (17489396) Miguel Ângelo Tavares Leitão, do RI8;
SOLDREC (16744597) Álvaro José Simões Guedes, do RL2;
SOLDREC (02242397) Pedro Maria Abreu Barreira Miranda, do RL2;
SOLDREC (05829697) Octávio César Vilas Boas Barbosa, do RL2;
SOLDREC (06482397) Hugo Alexandre Cordeiro Almeida, do RL2;
SOLDREC (06583197) Hélder Manuel Marques Pinto, do RL2;
SOLDREC (15240197) Patrício Teixeira Afonso, do RL2.

Por despacho de 14 de Janeiro de 2000

SOLD (18650695) Luís Miguel Prudêncio Lopes, do 1BIMec;
SOLD (17628798) Ricardo Edgar Coelho Seabra, do 2BIMec;
SOLD (06655897) Carlos Alberto da Silva Dias, da AMSJ;
SOLD (00568597) David Miguel Moreira Pereira, do BCS/CMSM;
SOLD (04025397) Rogério Paulo Dias Seixas, do BISM;
SOLD (13455197) Vitor Manuel Sousa Santos, do BST;
SOLD (09833095) Filipe Santos Gonçalves, do BST;
SOLD (19710594) Emanuel de Oliveira Coelho, do CIOE;
SOLD (13157197) Hugo Alfredo Abelha Nogueira, da EPA;

SOLD (08978097) Filipe José Pereira de Castro, da EPT;
SOLD (15734097) Filipe Miguel Silva Pinto, da EPT;
SOLD (08115097) Ernesto Carvalho Nunes, da EPT;
SOLD (02759695) Anthony Pereira Carneiro, do RC4;
SOLD (21198291) Fernando Manuel Sousa Bento, do RI1;
SOLD (12641597) Carlos Manuel Cortinhas Tomás, do RI13;
SOLD (04248697) Rui Miguel Matos Silva Luís, do RL2;
SOLD (18699297) Pedro Jorge Sousa Silva, do RL2;
SOLD (14566997) Nuno Jorge Ferreira Campos, do RL2;
SOLD (08536697) Daniel Filipe Canoa da Silva, do RL2;
SOLD (06331597) Oliveiros Pereira Pedreira, do RL2;
SOLD (00994295) Sérgio Manuel Teixeira Magalhães, do RL2;
SOLD (01023997) Rui Manuel Mascarenhas Fernandes, do RL2;
SOLD (03578097) Filipe Ferreira Duarte, do RL2;
SOLD (19794296) Tiago Jorge Bossen Felner da Costa, do RL2;
SOLDCAD (01920889), Armando Miguel Barbosa de Abreu e Sousa, da EPA;
SOLDREC (09533997) José Carlos Pereira Dantas, do BST;
SOLDREC (08221495) Pedro Manuel Gamito Pereira, do BST;
SOLDREC (15851897) Carlos Manuel Freitas Sousa, do CIOE;
SOLDREC (01764798) Rui Jorge Silva Oliveira, da EPC;
SOLDREC (02029997) Nelson Roberto Silvestre Fontes, da EPI;
SOLDREC (11862697) João Pedro Neto Duque, da EPI;
SOLDREC (26755993) Hugo Manuel Medeiros Beja, da EPI;
SOLDREC (10975596) Luís Miguel Moutinho Ferreira Valpaços, da EPSM;
SOLDREC (06325797) Nelson Miguel Lima Carvalho, da EPT;
SOLDREC (19376898) Flávio Manuel da Silva Moreira, da ETAT;
SOLDREC (15136097) Nuno Filipe Teixeira Ferreira, do GAC/BMI;
SOLDREC (14430098) Carlos Henriques Macedo Monteiro, do GAC/BMI;
SOLDREC (05867197) Sandro Filipe Martins Ferro, do RAAA1;
SOLDREC (19248396) Luís Filipe Dias da Costa, do RC3;
SOLDREC (09370397) José Fernando Pinheiro Oliveira, do RC4;
SOLDREC (17501097) Luís Paulo Silva Almeida, do RG1;
SOLDREC (03426197) Nélio Alexandre Anselmo Tavares, do RG2;
SOLDREC (11157597) Ricardo Jorge Freitas Farias, do RG2;
SOLDREC (32136693) Igídio Costa Sani, do RI1;
SOLDREC (04849297) Carlos Idalécio Monteiro Freitas, do RI1;
SOLDREC (07570897) Miguel Ângelo Santos da Conceição, do RI1;
SOLDREC (08618298) Rui Manuel da Cunha Pereira, do RI1;
SOLDREC (15545195) Marco Aurélio Lopes Andrade, do RI1;
SOLDREC (16450497) Miguel Arcanjo Paulino Pontes, do RI1;
SOLDREC (16654097) Luís Manuel Gonçalves Martins, do RI1;
SOLDREC (08955595) Hélder Filipe Silva Azevedo, do BST;
SOLDREC (07395097) Arménio Ferreira Gomes, do RI2;
SOLDREC (02974297) Marco José Pereira Moninhas, do RI8;
SOLDREC (09864297) Sérgio António das Neves Mendes, do RI8;
SOLDREC (11248697) Paulo Filipe Freitas Mendes, do RI8;
SOLDREC (18312397) Manuel António Roque Tavares, do RL2;
SOLDREC (01672397) Herculano Mendes Araújo, do RL2;
SOLDREC (03890200) Hugo Alexandre Leal Almeida Martins, do RL2;
SOLDREC (08324397) Ivo Miguel Bessa Fonseca, do RL2.

II — PENSÕES

Invalidez

1. Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publica a pensão mensal de reforma por invalidez, que passou a ser paga a partir do mês de Dezembro de 1999, pela Caixa Geral de Depósitos, ao 1CAB (02511390) Vitor Manuel Gonçalves Pedro, do RI2, 49 155\$00.

(D.R. n.º 278 — II série, de 29Nov99)

2. Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publicam as pensões mensais de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir do mês de Janeiro de 2000, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares em seguida mencionados:

2SAR (02882292) José António Pina Baião, do DGMI, 34 131\$00;

FUR (04008067) Celso Martins de Sousa, do ArqGEx, 27 600\$00;

SOL (08681366) João Francisco Avelino Branco, do ArqGEx, 47 100\$00;

SOL (02037263) João Rodrigues Ferreira, do ArqGEx, 47 100\$00;

SOL (02591765) Joaquim Terenas Coelho, do ArqGEx, 47 100\$00;

SOL (12060488) Manuel Fonseca Rodrigues, do CRecrCoimbra, 31 300\$00;

SOL (10077367) Manuel Maria Cunha Oliveira, do ArqGEx, 27 600\$00;

SOL (00150862) Pedro António Fernandes Morais, do ArqGEx, 29 000\$00;

(D.R. n.º 301 — II série, de 29Dec99)

Deficientes da Forças Armadas

Em conformidade com o Dec.-Lei n.º 43/76, de 20 de Junho, se publicam as pensões mensais de reforma por invalidez, que passaram a ser pagas a partir do mês de Janeiro de 2000, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares em seguida mencionados:

FUR (04276066) Álvaro Henriques Pereira dos Santos, do ArqGEx, 136 700\$00;

1CAB (05813363) Adelino Pereira Martins Coelho, do ArqGEx, 102 100\$00;

1CAB (07547066) Henrique José Pinela, do ArqGEx, 105 200\$00;

SOL (06108065) Flávio Altino Alves, do ArqGEx, 105 200\$00;

(D.R. n.º 301 — II série, de 29Dec99)

III — OBITUÁRIO

1999

Junho, 5 — 2SAR RC (37755493) Francisco Batista Ruas Carneiro Barbosa, da AMSJ;

Novembro, 16 — 2SAR DFA (04025464) Silvino Ribeiro, do QG/GML.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

António Eduardo Queiroz Martins Barrento, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

José Pedro da Cruz, tenente-general

PÁGINA EM BRANCO